Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 19 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1769

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA N.º 31, DE 16 DE JANEIRO DE 2017, EM CAMPO GRANDE, MS.

Ata de Assembleia Geral Ordinária para Eleição e Posse da Diretoria Executiva Biênio 2017/2018, Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas 2016, reajuste do Anexo II do Estatuto Social e assuntos diversos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema.

No dia 16 de janeiro de 2017, a partir das 9h00m compareceram os prefeitos municipais de: Anastácio, Senhor ***Nildo Alves de Albres***; de Aquidauana, Senhor ***Odilon Ferraz Alves Ribeiro***; de Antônio João, Senhora ***Marceleide Harteman P. Marques***; de Bela Vista, Senhor ***Reinaldo Miranda Benites***; de Bonito, Senhor ***Odilson Arruda Soares***; de Bodoquena, Senhor ***Kasuto Horii***; de Caracol, Senhor ***Manoel dos Santos Viais***; de Corguinho, Senhora ***Marcela Ribeiro Lopes***; de Camapuã, Senhor ***Delano de Oliveira Huber***; de Dois Irmãos do Buriti, Senhor ***Edilson Zandona de Souza***; de Guia Lopes da Laguna, Senhor ***Jair Scapini***; de Jaraguari, Senhor ***Edson Rodrigues Nogueira***; de Jardim, Senhor ***Guilherme Alves Monteiro***; de Ladário, Senhor ***Carlos Anibal Ruso Pedrozo***; de Miranda, Senhora ***Marlene de Matos Bossay***; de Nioaque, Senhor ***Valdir Couto de Souza Junior***; de Porto Murtinho, Senhor ***Derlei João Delevati***; de Rio Negro, Senhor ***Cleidemar da Silva Camargo***; de Rochedo, Senhor ***Francisco de Paula Ribeiro Junior***; de Sidrolândia, Senhor ***Marcelo de Araujo Ascoli*** e ainda o Presidente do Cidema, ***Heitor Miranda dos Santos***; os membros da Comissão Eleitoral, Senhor ***Wallyson Martins Colombo*** e Senhora ***Adriana Barbosa Conceição***. Todos pertencentes ao Consórcio Público, na sede do Cidema, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, conforme edital de convocação publicado no Diário da Assomasul de n.º 1758, no dia 04 de janeiro de 2017, página 01, "*O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, através de sua diretoria executiva, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de janeiro de 2017, a partir das 9:00 horas, na sede do Cidema, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande - MS, com quorum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva biênio 2017/2018; 2) Apresentação e aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2016; 3) Reajuste do Anexo II do Estatuto Social. HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Presidente do Cidema*". As 9:00 horas deu-se iniciada a assembleia, onde o senhor Heitor Miranda dos Santos, Presidente do Cidema, agradeceu a participação de todos os presentes, destacou a importância da presença dos prefeitos presentes e do fortalecimento da instituição como instrumento de auxílio para os municípios. Relatou as ações desenvolvidas durante o ano de 2016, ressaltando a importância da finalização da obra de construção do Aterro Sanitário no município de Jardim e também dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios que compõem o Consórcio. Ato contínuo, o Presidente fez um breve relato à respeito dos Planos Municipais de Saneamento Básico dos municípios que compõem o Cidema, colocando a necessidade de se estreitar as ações junto aos poderes para que o Plano de Saneamento seja efetivamente uma ferramenta para uso em benefício da população. Em seguida, iniciou-se a entrega dos Planos Municipais para seus representantes. Ato contínuo, o Presidente falou aos prefeitos presentes sobre as obras de finalização do aterro sanitário em construção no município de Jardim, onde irá beneficiar os municípios de Bela Vista, Bonito, Guia Lopes da Laguna, Jardim e Nioaque, e ainda, conforme reunião deliberada pelos municípios em assembleia, os municípios de Caracol e Porto Murtinho. Disse ainda, dos acordos firmados junto ao Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas para a finalização e início das operações dos aterros sanitários de Jardim e Anastácio, sendo que o aterro de Anastácio irá beneficiar os municípios de Anastácio, Aquidauana, Miranda e Bodoquena. Relatando ainda, que o município de Anastácio fez um Termo de Cessão de Uso do aterro sanitário para o Cidema, que ficará com a responsabilidade de administrar, e juntamente com os municípios envolvidos fazer o início de sua operação. Ato contínuo, falou à respeito dos acordos firmados junto ao Ministério Público Estadual e Tribunal de Contas, onde os gestores que antecederam a atual administração dos municípios consorciados se comprometeram em criar a Lei Municipal para a disposição final de resíduos e encaminhar para suas respectivas Câmaras Municipais para serem votadas até dezembro de 2016, ou então, colocar no orçamento municipal para o exercício de 2017 os recursos necessários para tal finalidade. Comentou das vantagens dos municípios estarem consorciados e que muitas ações já foram iniciadas e que os atuais gestores dessem continuidade para que os objetivos fossem alcançados. Colocou em seguida aos prefeitos presentes a situação financeira do Cidema, onde apresentou a planilha de municípios que estão adimplentes e inadimplentes, levando-se em conta, os Contratos de Rateio e Contratos de Programas em vigência e que estão em fase de finalização, salientando que os municípios que estão inadimplentes não poderão participar do pleito eleitoral conforme consta no Estatuto Social. O prefeito Guilherme de Jardim solicitou à palavra e colocou sua proposta para que os municípios inadimplentes com o Cidema também pudessem votar e que os valores devidos sejam diluídos no exercício de 2017. Isso seria feito conforme cada caso e que o Cidema faria esses acordos individualmente. A Prefeita Marcela de Corguinho, também solicitou a palavra e colocou aos presentes que os municípios inadimplentes deveriam participar da eleição e que os atuais gestores não podem ser penalizados pelas ações dos prefeitos anteriores que deixaram de cumprir seus compromissos. Colocado em votação a proposta apresentada pelo prefeito de Jardim, Guilherme Monteiro, todos os prefeitos presentes concordaram com sua aprovação e por aclamação ficou aprovada a proposta que todos os municípios presentes e que participam do Cidema possam votar no pleito da eleição para o biênio de 2017/2018. Em seguida, a Comissão Eleitoral, formada pelo Presidente Heitor Miranda dos Santos, Wallyson Martins Colombo e Adriana Barbosa Conceição, esses últimos membros da Comissão, iniciaram o processo eletivo para o biênio 2017/2018. O Presidente do Cidema e Presidente da Comissão Eleitoral, Heitor Miranda dos Santos, colocou aos presentes que até o início do pleito, foi apresentada apenas uma chapa para concorrer aos cargos da diretoria executiva do Cidema, formada pelo prefeito de Jardim, Guilherme Alves Monteiro para o cargo de Presidente, pelo prefeito de Aquidauana, Odilon Ferraz Alves Ribeiro para o cargo de Vice-presidente e pela prefeita de Corguinho, Marcela Ribeiro Lopes para o cargo de Secretária-geral. Em seguida, o Presidente da Comissão Eleitoral, Heitor Miranda dos Santos solicitou aos presentes se mais alguém gostaria de colocar o nome para algum dos cargos ora apresentados, sendo que, nenhum dos presentes se manifestou, e

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

seguiu então o processo eleitoral. Ato contínuo, o Presidente Heitor Miranda dos Santos, colocou aos presentes se haveria a necessidade de se confeccionar as cédulas eleitorais de papel em função de haver chapa única. Todos se manifestaram contrariamente à votação por cédula eleitoral por não haver necessidade para tal procedimento, então, o Presidente propôs que a votação seja individual e por aclamação, sendo aceita por todos. Em seguida, iniciou-se o processo de votação por aclamação, sendo que todos os prefeitos presentes se manifestaram favoráveis à eleição dos nomes apresentados, sendo, portanto eleitos sem contestação e por aclamação os prefeitos assim constituídos para o biênio 2017/2018: prefeito de Jardim, **Guilherme Alves Monteiro** para o cargo de Presidente; prefeito de Aquidauana, **Odilon Ferraz Alves Ribeiro** para o cargo de Vice-presidente e prefeita de Corguinho, **Marcela Ribeiro Lopes** para o cargo de Secretária-geral. Ato contínuo, o presidente da Comissão Eleitoral e demais membros declararam vitoriosa a chapa acima apresentada e constituída. O Presidente Heitor Miranda dos Santos determinou que fossem tomadas todas as providências legais para sua publicação e demais medidas conforme determina a Lei. Ato contínuo, o Presidente do Cidema Heitor Miranda dos Santos, apresentou aos prefeitos presentes a Prestação de Contas referente ao exercício de 2016, para que fosse analisada e aprovada conforme consta no Estatuto Social do Cidema. Apresentada a Prestação de Contas, foi indagado aos presentes se havia alguma dúvida ou ressalva quanto ao conteúdo apresentado, e sem nenhuma contestação, foi colocado em votação a aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2016, sendo aprovada também por aclamação. Então, o Presidente Heitor Miranda dos Santos determinou que fosse feita sua publicação e demais atos conforme determina a Lei. Ato contínuo, o Presidente Heitor Miranda dos Santos, apresentou aos prefeitos presentes a proposta de correção do Anexo II do Estatuto do Cidema, que se refere ao reajuste da tabela correspondente aos níveis e vencimentos dos cargos funcionais do Consórcio, e que deverá ser corrigido em 7.19% (IGPM 2016) conforme determina o Artigo 50, parágrafo II do Estatuto. Colocado em pauta, foi aprovado por aclamação pelos presentes. Sendo determinado pelo Presidente para que fossem tomadas as providências necessárias conforme determina a Lei. Em seguida, a Comissão Eleitoral, através de seu Presidente Heitor Miranda dos Santos deu **POSSE** à nova diretoria executiva do Cidema para o Biênio 2017/2018. Ato contínuo foi desfeita a Comissão Eleitoral do Cidema e novamente tomou à palavra o Senhor Heitor Miranda dos Santos, que agradeceu aos prefeitos presentes e se deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Então, o Presidente eleito Guilherme Alves Monteiro, finalizou agradecendo os representantes presentes. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata por mim, Wallyson Martins Colombo, secretário executivo, sendo feita sua leitura em seguida. Após a leitura e achada conforme, foi aberta à palavra aos membros presentes sobre algum questionamento ou alteração, sendo que não houve manifestação, deu-se por encerrada a Assembleia. Os prefeitos assinam no original.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:5471E2ED

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA N.º 004, DE 16 DE JANEIRO DE 2017, EM CAMPO GRANDE, MS.

Ata de Assembleia Geral Ordinária para Eleição e Posse da Diretoria Executiva Biênio 2017/2018, apresentação e aprovação da Prestação de Contas referente ao ano de 2016, reajuste do Anexo II do Estatuto Social e outros assuntos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017, a partir das 09h00m compareceram os seguintes prefeitos municipais: de Caarapó, Senhor ***Mario Valério***; de Eldorado, Senhor ***Aguinaldo dos Santos***; de Itaquiraí, Senhor ***Ricardo Favaro Neto***; de ***Jaraguari***, Senhor ***Edson Rodrigues Nogueira***; de Juti, Senhora ***Elizangela Martins Biazotti;*** de Mundo Novo, Senhor ***Valdomiro Brischiliari***; de Naviraí, Senhor ***José Izauri de Macedo***; de Nova Alvorada do Sul, Senhor ***Arlei Silva Barbosa*** e de Rio Verde de MT, Senhor ***Mário Alberto Kruger***, além dos senhores ***Wallyson Martins Colombo e Caio Alves Colombo,*** membros da Comissão Eleitoral, todos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, na sede da Assomasul, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, conforme edital de convocação publicado no Diário da Assomasul de n.º 1758, no dia 04 de janeiro de 2017, página 02, *"O CIDEM (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163) através de sua diretoria executiva, convoca os presentes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de janeiro de 2017, a partir das 9:00 horas, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, com quórum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares como determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição e Posse da Diretoria Executiva biênio 2017/2018; 2) Apresentação e aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2016; 3) Reajuste do Anexo II do Estatuto Social. MARIO ALBERTO KRUGER – Presidente do CIDEM".* As 09:00 horas deu por iniciada a assembleia, onde o Presidente do Cidem, senhor Mário Alberto Kruger, prefeito municipal de Rio Verde de MT, agradeceu a presença de todos, destacou a importância dos prefeitos presentes e do fortalecimento da instituição como instrumento de auxílio para os municípios consorciados. Mencionou as dificuldades junto à CCR-MS Via com relação aos pagamentos realizados aos municípios no ano de 2016, onde o Consórcio não foi atendido nas diversas solicitações. Destacou a importância da participação de todos os municípios consorciados no acompanhamento das obras de duplicação da BR-163. Solicitando a palavra, a prefeita Elizangela de Jutí, mencionou que todos os municípios devem ter um relatório dos pagamentos realizados e que este ano todos devem acompanhar as ações para não ficarem sem informações. Retomando a palavra, o Presidente Mário Kruger apresentou o relatório referente à Prestação de Contas do exercício de 2016, sendo analisada pelos membros presentes. Então, o Presidente perguntou aos prefeitos presentes se havia alguma dúvida com relação ao relatório apresentado, e como não houve manifestação referente ao conteúdo do relatório, foi colocado em votação para aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2016, sendo aprovada por aclamação e por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente Mário Kruger determinou ao secretário do Cidem para que todas as providências legais fossem tomadas, como a sua publicação e demais medidas conforme determina a Lei. Em seguida, o Presidente Mário Alberto Kruger apresentou aos prefeitos presentes a proposta de correção do Anexo II do Estatuto do Cidem, que se refere ao reajuste da tabela correspondente aos níveis e vencimentos dos cargos funcionais do Consórcio, e que deverá ser corrigido em 7.19% (IGPM 2016) conforme determina a Cláusula 41ª, parágrafo II do Estatuto. Colocado em votação, foi aprovado por aclamação e por unanimidade pelos prefeitos presentes. Sendo determinado pelo Presidente para que fossem tomadas as providências necessárias conforme determina a Lei. Logo após, o Presidente do Cidem Mário Alberto Kruger colocou em pauta o início da sessão para eleição do Cidem para o biênio 2017/2018, chamando os membros da Comissão Eleitoral para acompanhamento dos trabalhos. Relatou aos prefeitos presente que foi inscrita uma única chapa aos cargos da Diretoria Executiva obedecendo ao chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul acima mencionado. Apresentou aos prefeitos presentes os nomes e cargos pretendidos para compor a Diretoria Executiva, ficando assim constituída: para o cargo de Presidência, o Senhor Mário Alberto Kruger, prefeito municipal de Rio Verde de MT e atual Presidente do Cidem; para o cargo de Vice-Presidente, o Senhor Aguinaldo dos Santos, prefeito municipal de Eldorado; e para o cargo de Secretário-Geral, o Senhor Arlei Silva Barbosa, prefeito municipal de Nova Alvorada. Então, o Presidente da Comissão Eleitoral indagou aos presentes se haveria a necessidade de se confeccionar as cédulas eleitorais de papel em função de haver chapa única. Todos se manifestaram contrariamente à votação por cédula eleitoral de papel por não haver necessidade para tal procedimento, então, o Presidente propôs que a votação seja individual e por aclamação, sendo aceita por todos. Em seguida, iniciou-se o processo de votação por aclamação, sendo que todos os prefeitos presentes se manifestaram favoráveis à eleição dos nomes apresentados, sendo, portanto eleitos sem contestação e por aclamação os prefeitos assim constituídos para o biênio 2017/2018: para

Presidente, ***Mário Alberto Kruger***, prefeito municipal de Rio Verde de MT; para Vice-Presidente, ***Aguinaldo dos Santos***, prefeito municipal de Eldorado; para Secretário-Geral, ***Arlei Silva Barbosa***, prefeito municipal de Nova Alvorada. Ato contínuo, o Presidente da Comissão Eleitoral e demais membros declararam vitoriosa a chapa acima apresentada e constituída. O Presidente Mário Kruger determinou que fossem tomadas todas as providências legais para sua publicação e demais medidas conforme determina a Lei. Em seguida, a Comissão Eleitoral, através de seu Presidente deu **POSSE** à nova diretoria executiva do Cidem para o Biênio 2017/2018. Ato contínuo foi desfeita a Comissão Eleitoral do Cidem, onde o Senhor Mário Alberto Kruger cumprimentou a nova diretoria, agradeceu aos prefeitos presentes e se deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata por mim, Caio Alves Colombo, secretário do Cidem, sendo feita sua leitura em seguida. Após a leitura e achada conforme, foi aberta à palavra aos membros presentes sobre algum questionamento ou alteração, sendo que não houve manifestação, deu-se por encerrada a Assembleia. Os representantes assinam no original.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:178F7BD3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA N.º 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2017, EM CAMPO GRANDE, MS.

Ata de Assembleia Geral Ordinária para tratar dos seguintes assuntos: Eleição e Posse da Diretoria Executiva biênio 2017/2018, apresentação e aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2016, Reajuste do Anexo II do Estatuto Social e outros assuntos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017, à partir das 09:00 horas compareceram os seguintes prefeitos municipais: de Água Clara, Senhor ***Edvaldo Alves de Queiroz;*** de Cassilândia, Senhor ***Jair Boni Cogo***; de Inocência, Senhor ***José Arnaldo Ferreira de Melo***;de Paranaíba, Senhor ***Ronaldo José Severino de Lima***; de Ribas do Rio Pardo, Senhor***Paulo Cesar Lima Silveira***; de Selvíria, Senhor ***José Fernando Barbosa dos Santos;*** de Chapadão do Sul, Senhor ***João Carlos Krug;***todos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento da Costa Leste –Cidecol, na sede da Assomasul de Campo Grande - MS, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3.179, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, ANO -VIII N° 1758/2017- de 04 de janeirode 2017,*¨O CIDECOL (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste) através de sua diretoriaexecutiva, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 16 de janeiro de 2017, a partir das 09:00 horas, na sede do Cidecol, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande/MS, com quórum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30° do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva biênio 2017/2018; 2) Apresentação e aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2016; 3) Reajuste do Anexo II do Estatuto Social.ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS – Presidente do Cidecol¨.* Às 09:00horas, com a ausência do Presidente do Cidecol, senhor Antônio ÂngeloGarcia dos Santos, por motivos de força maior, foi iniciada a reunião pelo seu Secretário, senhor Mauro Gilberto Bremm, informandoaos prefeitos presentes a ausência do atual Presidente e agradeceua participação de todos. Colocou aos prefeitos presentes a necessidade de aplicação do Estatuto Social do Cidecol que define sobre as competências da Diretoria Executiva, em sua Cláusula 34ª, Parágrafo 4°, onde na vacância plena de sua diretoria, por motivos legais e momentaneamente a Assembleia Geral nomeia o representante provisório com funções limitadas. Colocando em votação a proposta para que o Secretário do Cidecol, Mauro Gilberto Bremm venha ter plenos poderes para comandar a reunião de Assembléia Geral Ordinária do Cidecol em virtude da ausência total dos membros da Diretoria Executiva, os prefeitos presentes não colocaram objeção e por voto aberto e por unanimidade, aprovaram que o senhor Mauro Gilberto Bremm procedesse com a Assembleia e cumprisse o rito programado conforme publicação acima mencionada. Com poderes amplos, o senhor Mauro Gilberto Bremm, Secretário do Cidecol, chama para compor a mesa o senhor Wallyson Martins Colombo, consultor do Cidecol para auxiliar nos trabalhos da assembleia. Enfatizou a importância dos municípios consorciados no fortalecimento da região, principalmente nas questões que envolvem a disposição final de resíduos sólidos, na ampliação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) consorciado, na elaboração dos planos municipais de saneamento básico e resíduos sólidos dos municípios que ainda não possuem, como também nos diversos planos exigidos pelo Governo Federal e que é fundamental para a obtenção de recursos de infraestrutura e planejamento municipal. Comentou que na gestão do atual Presidente oCidecol realizou ações iniciais para a solução da disposição final de resíduos sólidos urbanos beneficiando os municípios da costa leste.Foi instituído o Serviço de Inspeção Sanitária Municipal consorciado entre os municípios de Selvíria e Inocência, explicando ainda que o Consórcio esteve em fase inicial de estruturação e de orientação aos gestores municipais, relatando que o Cidecol possuí estrutura suficiente para atender à demanda de projetos que serão iniciados no ano que se inicia. Ato contínuo deu início ao processo eletivoda nova Diretoria Executiva do Cidecol, biênio 2017/2018, relatando aos prefeitos presentes que foi inscrita uma única chapa aos cargos da Diretoria Executiva obedecendo ao chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul acima mencionado. Apresentou aos prefeitos presentes os nomes e cargos pretendidos para compor a Diretoria Executiva, ficando assim constituída: para o cargo de Presidência, o Senhor Ronaldo José Severino de Lima, prefeito municipal de Paranaíba; para o cargo de Vice-Presidente, o Senhor João Carlos Krug, prefeito municipal de Chapadão do Sul; e para o cargo de Secretário-Geral, o Senhor Paulo Cesar Lima Silveira, prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo. Em seguida, a Comissão Eleitoral indagou aos presentes se haveria a necessidade de se confeccionar as cédulas eleitorais de papel em função de haver chapa única. Todos se manifestaram contrariamente à votação por cédula eleitoral de papel por não haver necessidade para tal procedimento, então, a Comissão Eleitoral propôs que a votação seja individual e por aclamação, sendo aceita por todos. Em seguida, iniciou-se o processo de votação por aclamação, sendo que todos os prefeitos presentes se manifestaram favoráveis à eleição dos nomes apresentados, sendo, portanto eleitos sem contestação e por aclamação os prefeitos assim constituídos para o biênio 2017/2018:como Presidente,**Ronaldo José Severino de Lima,** Prefeito municipal de Paranaíba; como Vice-Presidente,**João Carlos Krug**,Prefeito municipal de Chapadão do Sul e como Secretário Geral,**Paulo Cesar Lima Silveira**, Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo. Ato contínuo, a Comissão Eleitoral declaram vitoriosa a chapa acima apresentada e constituída. O Secretário Mauro Gilberto Bremm, representando a Diretoria Executiva do Cidecol,determinou que fossem tomadas todas as providências legais para sua publicação e demais medidas conforme determina a Lei. Em seguida, a Comissão Eleitoral deu **POSSE** à nova diretoria executiva do Cidecol para o Biênio 2017/2018. Ato contínuo foi desfeita a Comissão Eleitoral do Cidecol, onde o Senhor Mauro Gilberto Bremm cumprimentou a nova diretoria, agradeceu aos prefeitos presentes e deu por encerrada a sessão eleitoral. Tomou novamente a palavra e juntamente com a nova diretoria apresentou a leitura e apresentação da Prestação de Contas referente ao exercício de 2016 para sua apreciação e aprovação; foram analisadas pelos prefeitos presentes e sem nenhuma contestação as contas foram aprovadas por aclamação e unanimidade, sendo determinado que fossem tomadas todas as providências legais para sua publicação e demais medidas conforme determina a Lei. O Secretário do Cidecolapresentou aos prefeitos presentes a proposta de correção do Anexo II do Estatuto do Cidecol, que se refere ao reajuste da tabela correspondente aos níveis e vencimentos dos cargos funcionais do Consórcio, e que deverá ser corrigido em 7.19% (IGPM 2016) conforme determina a Cláusula 41ª, parágrafo II do Estatuto. Colocado em votação, foi aprovado por aclamação e por unanimidade pelos prefeitos presentes. Sendo determinado pelo Secretário para que fossem tomadas as providências necessárias conforme determina a Lei. Destacou também aos prefeitos da importância dos mesmos em fazerem o Contrato de Rateio até o final do mês de janeiro.Por fim, o Secretário deixou livre a palavra para quem quisesse se manifestar e,

na ausência do manifesto, nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a Assembleia Geral Ordinária desejando a nova Diretoria Executiva do Consórcio e a todos os prefeitos muito sucesso.Finalizando enfatizou,que juntos seremos mais fortes. Eu, Mauro Gilberto Bremm, secretário do Cidecol que lavreia presente ata e farei os procedimentos legais para sua publicação e registro no órgão de publicação oficial a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. A ata foi lida por mim, Mauro Gilberto Bremm, e assinada pelos prefeitos dos municípios consorciados, como sinal de sua aprovação.

Campo Grande-MS, 16 de janeiro de 2017.

Os prefeitos assinam no original.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:1A2E3AC3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CIDECOL RESULTADO DE ELEIÇÃO BIÊNIO 2017/2018

O CIDECOL - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste, comunica que foi eleita sua nova diretoria biênio 2017/2018, conforme eleição realizada dia 16 de janeiro de 2017 e convocação publicada no Diário da Assomasul de n° 1758, do dia 04 de janeiro de 2017, página 01. Sendo apresentada chapa única e considerada vencedora composta pelos seguintes representantes: Presidente, Senhor **Ronaldo José Severino de Lima**, prefeito municipal de Paranaíba; Vice-Presidente, Senhor **João Carlos Krug**, prefeito municipal de Chapadão do Sul; e Secretário Geral, Senhor **Paulo Cesar Lima Silveira**, prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Presidente do CIDECOL.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:6A598D2F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CIDEMA RESULTADO DE ELEIÇÃO BIÊNIO 2017/2018

O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, comunica que foi eleita sua nova diretoria biênio 2017/2018, conforme eleição realizada dia 16 de janeiro de 2017 e convocação publicada no Diário da Assomasul de n° 1758, do dia 04 de janeiro de 2017, página 01. Sendo apresentada chapa única e considerada vencedora composta pelos seguintes representantes: Presidente, Senhor **Guilherme Alves Monteiro**, prefeito municipal de Jardim; Vice-Presidente, Senhor **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**, prefeito municipal de Aquidauana; e Secretária Geral, Senhora **Marcela Ribeiro Lopes**, prefeita municipal de Corguinho.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2017.

GUILHERME ALVES MONTEIRO
Presidente do CIDEMA

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:7B5316DA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CIDEM RESULTADO DE ELEIÇÃO BIÊNIO 2017/2018

O CIDEM - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento dos Municípios Impactados pela BR-163, comunica que foi eleita sua nova diretoria biênio 2017/2018, conforme eleição realizada dia 16 de janeiro de 2017 e convocação publicada no Diário da Assomasul de n° 1758, do dia 04 de janeiro de 2017, página 02. Sendo apresentada chapa única e considerada vencedora composta pelos seguintes representantes: Presidente, Senhor **Mario Alberto Kruger**, prefeito municipal de Rio Verde de MT; Vice-Presidente, Senhor **Arlei Silva Barbosa**, prefeito municipal de Nova Alvorada do Sul; e Secretário Geral, Senhor **Aguinaldo da Silva**, prefeito municipal de Eldorado.

Campo Grande, 17 de janeiro de 2017.

MARIO ALBERTO KRUGER
Presidente do CIDEM

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:ABCA4282

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62153/2017.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço" por Item, objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço, objetivando a Contratação de Serviços de Lavagens dos veículos leves, máquinas pesadas, Implementos, ônibus, caminhões e motos para diversas Secretarias Municipais e Departamentos da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, período estimado de 12 meses, conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **01/02/2017, às 09:30h** (nove horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai - MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 18 de Janeiro de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E1DDE2D7

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA N.º 012, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

"*Dispõe sobre reajuste dos benefícios de aposentadorias e pensões sem paridade, ,mantidos pelo PREVIBAI a Partir de 1º de janeiro de 2017.*

O Diretor-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas

atribuições legais e fundamentado no Art. 66, Caput, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,
Considerando que o município de Amambai instituiu no artigo 66 da lei municipal nº 1874/2004, o reajustamento dos benefícios previdenciários anualmente, e que no art. 15 da lei federal nº 10.887/04 e o art. 83 da ON MPS/SPS Nº 02/09, onde preveem que os benefícios de aposentadoria e pensão do RPPS devem ser reajustados nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Reajustar em **6,58%** (seis inteiros e cinquenta e oito centésimos) os benefícios de aposentadoria e pensão concedidos pelo PREVIBAI com proventos calculados nos termos da lei federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.(anexo I)
Artigo 2º – os reajustes serão aplicados conforme tabela de percentual em anexo, de acordo com as respectivas datas de inicio do beneficio. (anexo II)
Artigo 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 1º de janeiro de 2017.

Registre - se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Amambaí / MS, 17 de janeiro de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:D6597F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 122/17 DE 18 DE JANEIRO DE 2017 ''INSTITUI A GARAGEM CENTRAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODE EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 47, I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a utilização e a manutenção dos veículos automotores integrantes do patrimônio público municipal e utilizados nas atividades prestadas pelos órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que uma fiscalização rígida na utilização dos veículos e nos reparos necessários garante a preservação mecânica, além de economia de combustíveis, peças e lubrificantes;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a frota em regular estado de funcionamento para evitar interrupção ou suspensão de serviços por ausência de manutenção regular dos veículos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Administração Pública Municipal a Garagem Central, destinada ao gerenciamento e controle da frota de veículos pertencentes ao Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. A Garagem Central será chefiada por servidor designado pelo Prefeito Municipal e contará com equipe de servidores em número suficiente para o cumprimento das atribuições de que trata o artigo 3º deste Decreto.

Art. 3º. São atribuições da equipe da Garagem Central:

I – Monitoramento da frota;
II – Vistorias destinadas a identificar a necessidade ou não de reparos e/ou substituição de peças;
III – Emissão de requisição para aquisição peças;
IV – Manutenção de relatório que discrimine a situação real de cada veículo;
V – Zelar para que a documentação dos veículos esteja sempre em dia, diligenciando junto ao DETRAN sempre que se fizer necessário qualquer ato tendente a regularizar a situação de qualquer veículo da frota municipal;
§1º. Em caso de urgência a requisição para substituição de peça poderá ser emitida diretamente pelo Secretário Municipal da secretaria responsável pelo veículo, ocasião em que o Secretário deverá justificar por escrito a urgência.

§2º. O servidor responsável pela chefia da Garagem Central deverá manter planilha atualizada com informação do usuário do veículo e da rota, com quilometragem e consumo de combustível, devendo uma cópia permanecer no interior do veículo.

§3º. Os veículos serão entregues aos Secretários ou pessoa indicada por este mediante assinatura de CI (Comunicação Interna), onde o Secretário indicará o condutor e o período em que o veículo permanecerá com a pessoa indicada.

Art. 4º. O servidor autorizado a dirigir o veículo ficará responsável por manter o veículo no estado de conservação que o encontrou quando retirou na Garagem, sob pena de responsabilização pessoal pelos prejuízos que causar no veículo, incluindo o pagamento de eventuais multas de trânsito.

Art. 5º. A Secretaria de titularidade do veículo ficará responsável pelo controle de quilometragem e pelo consumo de combustível de cada veículo, devendo zelar para que não haja gasto excessivo e/ou desnecessário.

Art. 6º. Os veículos da frota municipal deverão ser deixados na Garagem Central após o expediente, exceto as ambulâncias, os ônibus escolares que pernoitam em fazendas e os veículos que estiverem realizando trabalhos na área rural do Município de Amambai/MS.

Art. 7º. Enquanto não houver definição quanto ao local em que será instalada a Garagem Central unificada, cada Secretaria Municipal deverá manter uma Garagem em sua unidade, que será fiscalizada pelos servidores de que trata o artigo 2º deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C674A730

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 010/17 DE 18 DE JANEIRO DE 2017 - CONVOCA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA PARA CUMPRIR REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 1.839/04.

- Considerando que o Programa de Saúde da Família – PSF, exige jornada de trabalho de 8:00 horas/dia.

RESOLVE:

Art. 1º **Convoca os profissionais abaixo, para cumprir o regime suplementar de trabalho com a carga horária de mais 20 (vinte) horas semanais.**

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PROGRAMA	DATA
SAMIS FARIAS SIMAS	8269-3	MÉDICO	PSF	05/01/17
MAIARA GOMES DE FARIAS	16517-1	ENFERMEIRA	PSF	05/01/17

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data expressa na tabela acima, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito em 18 de janeiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:010AC192

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 011/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2.017 - "CONCEDE COMPLEMENTO DE HORARIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 013/2009.

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder complementação de carga horaria ao servidor identificado na tabela abaixo.**
40% (quarenta por cento) FUNDEB

Nº	NOME	PRÍODO	C/ H	FUNÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO
01	CRISTIAN BORGES MIRANDA	02/01/17	20	Monitor de Informática	SEMED

Art. 2º **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:15C4E790

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 121/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2.017 - "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - VALDEMAR ANTONIO DE OLIVEIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-04,** sob o salário do servidor **VALDEMAR ANTONIO DE OLIVEIRA**, inscrito sob a Matrícula nº 794-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2.017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FAB70FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 123/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2.017 - "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - JOSÉ LINO DA SILVA OSTEMBERG

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-04,** sob o salário do servidor **JOSÉ LINO DA SILVA OSTEMBERG**, inscrito sob a Matrícula nº 9066-2.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2.017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:32B6451A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 124/17 DE 18 DE JANEIRO DE 2.017 - "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - SEMED

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-03**, sob o salário dos servidores abaixo descritos:
- Meire Ramona Silveira – Matricula nº 1472-1;
- Suzana Aparecida Cadorin – Matricula nº 1675 -2;
- Elaine Machado Martins – Matricula nº 2920 -1;
- Jucelia Corrêa Leite – Matricula nº 1643 – 6;
- Edinaldo Silva – Matricula nº 1652 – 1;
- Gelsa Vieira Neves – 7238 -3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2.017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:664B0E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 125/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2.017 - "CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-04,** sob o salário do servidor **VITORIANO TOLEDO**, inscrito sob a Matrícula nº 2721-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2.017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:12AA78B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 126/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - ADMILSON SOARES DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **ADMILSON SOARES DA SILVA**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE III, SÍMBOLO DAÍ-8** concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:23B3B5A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 127/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017 - NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - MARIA BRITES DOS SANTOS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARIA BRITES DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE GABINETE II, SÍMBOLO DAÍ-7** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5C2301F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Designar Regiane Dias Maximo Martins, para, sem prejuízo de suas funções do cargo em comissão de Coordenadora de Qualificação de

Mão de Obra e Geração de Emprego e Renda, responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Anastácio-MS, 17 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:F44B69E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 10, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Designar Francisco Alves de Oliveira Neto, para, sem prejuízo de suas funções do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Obras.

Anastácio-MS, 17 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:12417F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO DECRETO "P" Nº 052, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Francisco Alves de Oliveira Neto para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir da presente data.

Anastácio-MS, 04 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:01AF2EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 054, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Regiane Dias Maximo Martins para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Qualificação de Mão de Obra e Geração de Emprego e Renda, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 04 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:DDDBAB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 067, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Maria José da Silva Santos para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Comunicação Social, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 10 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:2F6E326F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 68, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Ademir Sales da Silva para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 10 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:DF24AA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 69, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Rodolfo José dos Santos Neto para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 10 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:23B7193D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 070, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Antonio Welton Diniz de Lima para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas, Símbolo DAS-4, previsto

na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 10 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:00AE3F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 082, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Gleice Xavier de Souza para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Aracy Moreira da Santos, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 09 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:3D517895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 083, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Elizabete Aparecida de Lima para exercer o cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Profª Ednai Paim Aguillera, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 06 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:9ED9A4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 084, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Cíntia Aparecida de Lima para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Irmã Dulce, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 09 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:2A864F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 085, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Sirlene Moura dos Santos Faria para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Josefa Maria da Conceição – Dona Zefa, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 09 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:36C3DF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 086, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Elisângela Lúcia de Arruda Drews para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Polo Municipal Rural Manoel Valério da Silva, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a partir de 16 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:762F36B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 087, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Max Carlos Pereira Aivi para exercer o cargo em comissão de Diretor da Escola Municipal Jardim Independência, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 10 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:FA619B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 091, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Paula Regina Toyota de Matos para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Desenvolvimento, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 077, de 20 de dezembro de 2013, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:06037FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 093, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Joziane Fernandes Arruda para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Expediente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:6F7DD207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 094, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Maria Jorzalina dos Santos Antunes para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Polo Municipal Rural KM 21, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:AA06E148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 095, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Rosana Alves da Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Prestação de Contas, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:48695DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 096, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Enio Pedroso de Almeida Filho para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Escolar, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:BED3FBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 097, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Jane Laura Silva Martinez para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:051A28A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 098, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Milca Enzina Gil para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 049, de 17 de novembro de 2010, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:8835675B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 099, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Leandra da Silva Cauneto para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Desenvolvimento, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:392DA156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 101, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Edson Sebastião Bandeira Bastos para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:1ABB76D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 102, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Osvaldina Alves Queiroz para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal Teodoro Rondon, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:FEDB550F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 103, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear José Carlos Bezerra para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Polo Municipal Rural Monjolinho, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 033, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:7C733D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 104, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Maria Carmelita da Conceição para exercer o cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Jardim Independência, Símbolo DEM-1, previsto na Lei Complementar n° 33, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:13E8DA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 105, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Grautelmir Meireles Almada para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:83E1F078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 107, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Edson Soares Montenegro para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Expediente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:0395660D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 108, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Fátima Beatriz Barbiere para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:784B8C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 109, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Tainara Melo Mendes Bonaldi para exercer o cargo em comissão de Diretora do Centro de Valorização Social, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:5F0AF253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 110, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Rosemary Sales da Silva Lima para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 02 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:C953D232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 111, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Nomear Janice Paim Artigas Cabral para exercer o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Expediente, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 040, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 10 de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 12 de janeiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leopoldina Lima Tetsuya Lopez
Código Identificador:E8BABFD9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 90

DECRETO Nº 090, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2013 A 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Considerando as disposições contidas na Lei Complementar Federal n. 101, de 4 de maio de 2000;
Considerando as determinações da Lei 4.320/64 em seus arts. 60, 62, 63 e 64, Considerando ainda os ditames da Lei 8.666/66, DECRETA:
Art.1º Ficam cancelados os saldos das contas de Restos a Pagar não processados relativos ao exercício de 2015, discriminados no Anexo I deste Decreto, no total de R$ 161.380,00 (Cento e sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais), considerando que as despesas relacionadas são oriundas de valores empenhados por estimativa e saldos de empenho os quais não foram utilizados, empenhos de ATA de Registro de Preços cujas mercadorias não foram entregues.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Empenho	Credor	Saldo Devedor
Entidade: Município de Aparecida do Taboado		
0000026/15	BANCO BRADESCO .	1.399,02
0000122/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	500,30
0000123/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	878,92
0000124/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	138,54
0000125/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	64,05
0000126/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	856,17
0000128/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	870,23
0000129/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	250,55
0000130/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	100,53
0000131/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	1.145,34
0000132/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	100,55
0000135/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	100,55
0000136/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	147,64
0000137/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	100,47
0000138/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	1.000,00
0000139/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	3,67
0000141/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	1.677,15
0000142/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	100,55
0000145/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	100,55
0000146/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	100,55
0000147/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	292,93
0000149/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	23,98
0000151/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	913,13
0000152/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	3,73
0000153/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	1.464,44
0000155/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	827,26
0000156/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	150,55
0000157/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	62,70
0000158/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	2.392,93
0000159/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	653,00
0000160/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	200,47
0000165/15	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	29.562,64
0000171/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL S.A	38.694,42
0000209/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	42,01
0000216/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	198,64
0000219/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	4.075,17
0000267/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	32,41
0000268/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	47,41
0000271/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	474,25
0000274/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	742,88
0000276/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	173,49
0000282/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	980,11
0000283/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	15,94
0000286/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	886,80
0000292/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	130,90
0000296/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	92,03
0000297/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	170,02
0000380/15	STAF SISTEMAS LTDA - EPP	0,12
0000535/15	I.F. GARCIA E CIA LTDA	1.335,00
0000649/15	CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP	1.305,06

0000650/15	CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP	5.043,33
0000668/15	SANT'ANNA CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA	320,43
0001352/15	WORK NUTRI - EIRELI - ME	42,25
0001706/15	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA - ME	0,02
0001902/14	NILTON ANTONIO BARCELOS - ME	4.600,00
0001996/15	MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA	3,51
0002179/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	2.435,01
0002229/15	BANCO DO BRASIL S/A	68,25
0002828/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	1,00
0002834/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	5,44
0002835/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	4,33
0002836/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	0,18
0002837/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	9,95
0002838/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	2,75
0002839/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	0,46
0002840/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	1,20
0002841/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	8,26
0002842/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	1,18
0002886/15	BANCO DO BRASIL S/A	927,88
0002902/15	STATUS ADMINISTRAÇÃO E TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS EI	3.283,67
0002968/15	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENE	567,04
0002973/15	AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	338,42
0003111/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	85,95
0003199/15	MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA	28,94
0003286/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	61,80
0003287/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	144,00
0003296/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	930,19
0003297/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	653,73
0003298/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	865,36
0003299/15	SANESUL-EMPRESA DE SANEAMENTO MATO GROSSO DO SUL S	315,10
0003405/14	JOEL ALVES DO AMARANTE - ME	2.737,34
0004165/14	SANT'ANNA CONSULTORIA E ASSESSORIA S/C LTDA	433,98
0005230/14	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	30.778,93
0005232/14	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	11.100,37
Subtotal:		161.380,00
Total Geral:		161.380,00

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C99A8BE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 020/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **MARCOS BARBOSA PEREIRA,** portador do CPF nº 596.006.401-49 e da Carteira de Identidade RG nº 000721574 expedida pela SSP/MS, do cargo em Comissão de Coordenador de Turismo**,** da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, com vencimentos previstos em Lei, **a partir de 16/01/2017.**
Art. 2º Exonerar **CARLOS GILBERTO DA SILVA,** portador do CPF nº 465.967.551-34 e da Carteira de Identidade RG nº 523138 expedida pela SSP/MS, do cargo em comissão de Coordenador de Controle de Almoxarifado**,** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e planejamento, **a partir de 16/01/2017.**
Art. 3º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos treze dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C96CE9EC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 022/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Servidor **ALEXANDRE APARECIDO DOMINGOS RAMOS,** *lotado na* Secretaria de Governo, no Cargo em Comissão de **Assessor Especial I**, para responder pelo DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, neste Município.
Art. 2º Designar o Servidor **PEDRO ALVES DA ROCHA,** *lotado na* Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no Cargo em Comissão de **Assessor Especial II**, para responder pelo SETOR DE FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste Município.
Art. 3º Designar a Servidora **ANGELA DE SOUZA ALBUQUERQUE BOTTER,** *lotado na* Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no Cargo em Comissão de **Assessor Especial II**, para responder pelo DEPARTAMENTO DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, neste Município.
Art. 4º Designar o Servidor **SIDNEI OLEGARIO MARQUES,** *lotado na* Secretaria de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos, no Cargo em Comissão de **Assessor Especial I**, para responder pelo DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA, neste Município.
Art. 5º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos procederá as anotações devidas, obedecendo as normas legais.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:E6E9C241

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 023/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **CARLOS GILBERTO DA SILVA,** portador do CPF nº 465.967.551-34 e da Carteira de Identidade RG nº 523138 expedida pela SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I,** na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3-01, com vencimentos previstos em Lei, **a partir de 16/01/2017.**
Art. 2º Nomear **MARCOS BARBOSA PEREIRA,** portador do CPF nº 596.006.401-49 e da Carteira de Identidade RG nº 000721574 expedida pela SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E MEIO**

AMBIENTE, na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, Símbolo CC2-01, com vencimentos previstos em Lei, **a partir de 16/01/2017.**
Art. 3º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:93BF959B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 018/2017 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo ao disposto do Artigo nº 77, da Lei Complementar nº 020/2012 de 04/04/2012 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento para a Servidora **SONIA CRISTINA RODRIGUES AMARAL,** matricula nº 066/2007, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Psicóloga, no período de 10 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, atendendo o requerimento da interessada, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 012/2017, de 05/01/2017.
Art. 2º A Diretoria do Departamento Pessoal procederá as anotações devidas, obedecendo as normas legais.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos nove dias do mês de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C485A4DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP N° 053/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **Sandra Mariley Peixoto Aranda Massoni**, inscrita no RG n. 752778/ SSP-MS, para exercer o Cargo de Coordenador do CRAS, para ser lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02 de janeiro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3F5520FE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 10/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Ana Paula da Silva Lima – Contratada
Objeto: Contratação de uma Enfermeira para atuar no Hospital Francisco Sales, em horários conforme a necessidade da unidade de saúde, registrado em escala elaborada pela administração do Hospital.
Valor Global: R$ 11.234,28 (onze mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02 de janeiro de 2017 com término previsto para 28 de fevereiro de 2017, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das ações de Média Complexidade HPP/AIH
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 21
Ficha 298

Bodoquena/MS, 02 de janeiro de 2017.

assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
ANA PAULA DA SILVA LIMA /Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E3BCBE61

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 12/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Jhennifer Gonçalves de Souza – Contratada
Objeto: Contratação de uma Enfermeira para atuar no Hospital Francisco Sales, em horários conforme a necessidade da unidade de saúde, registrado em escala elaborada pela administração do Hospital.
Valor Global: R$ 11.234,28 (onze mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02 de janeiro de 2017 com término previsto para 28 de fevereiro de 2017, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das ações de Média Complexidade HPP/AIH
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 21
Ficha 298

Bodoquena/MS, 02 de janeiro de 2017.

assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
JHENNIFER GONÇALVES DE SOUZA - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9B000286

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 13/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Michel Souza de Oliveira – Contratado
Objeto: Contratação de um Enfermeiro para atuar no Hospital Francisco Sales, em horários conforme a necessidade da unidade de saúde, registrado em escala elaborada pela administração do Hospital.
Valor Global: R$ 11.234,28 (onze mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02 de janeiro de 2017 com término previsto para 28 de fevereiro de 2017, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das ações de Média Complexidade HPP/AIH
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 21
Ficha 298

Bodoquena/MS, 02 de janeiro de 2017.

assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
MICHEL SOUZA DE OLIVEIRA /Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DC04F23A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 11/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Dayane Marcela Carvalho da Silveira – Contratada
Objeto: Contratação de uma Enfermeira para atuar no Hospital Francisco Sales, em horários conforme a necessidade da unidade de saúde, registrado em escala elaborada pela administração do Hospital.
Valor Global: R$ 11.234,28 (onze mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 02 de janeiro de 2017 com término previsto para 28 de fevereiro de 2017, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 – Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimento das ações de Média Complexidade HPP/AIH
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte 21
Ficha 298

Bodoquena/MS, 02 de janeiro de 2017.

assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
DAYANE MARCELA CARVALHO DA SILVEIRA - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CBE309B0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017

Partes: **Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS –** Contratante
Auto Posto WA Bodoquena Ltda EPP - Contratada.
OBJETO: Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Bio Diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena -MS.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será compreendido entre o período de 12 de janeiro de 2017 com término previsto para 10 de fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado ou aditado.
Valor GLOBAL: R$ 94.634,25 (noventa e quatro mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Dotação:
Gasolina
Administração
03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01-Gabinete do Secretario
04.121.202-Gestão e Administrativa e Finança
2.005-Gestão de Atividades Administrativas e Financeiras do Município
0-Recursos Ordinários
33.90.30.00 – material de consumo
Fonte 0 Ficha: 26
Turismo
08.00 - Secretaria municipal de turismo e meio ambiente
08.01 - Gabinete do secretário
23.691.501 - Desenvolvimento econômico, turismo e meio ambiente
2.050 - Operacionalização do desenvolvimento do meio ambiente local
0-Recursos ordinários do tesouro
33.90.30.00 - Material de consumo
Fonte 0 Ficha :222
Secretaria Assistência
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 – Gestão da Assistência Social
2.008 – Manutenção e operacionalização Assistência Social.
0 – Recurso Próprio.
33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte 0 Ficha :377
Secretaria Assistência
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 – Políticas de Proteção social básica
2.061 – IGD – Bolsa Família.
33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte 31 Ficha :445
Secretaria Assistência
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 – Políticas de Proteção social básica
2.063 – Operacionalização do FEAS
33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte 39 Ficha :455
Secretaria Assistência
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 – Políticas de Proteção social básica
2.010 – Operacionalização do Centro de Referência de Assistência social
33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte 31 Ficha : 404
Secretaria Assistência
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.301 – Políticas de Proteção social básica
2.011 – Centro de Referência de Assistência social – Equipe Volante
33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte 31 Ficha : 417
Secretaria Assistência- creas

04.00 - secretaria municipal de promoção e assist. social
04.02 - fundo municipal de assistência social
08.244.302 - políticas de proteção social especial
2.017 - centro de referência especializado de assistência social de bodoquena ms -
creas
33.90.30.00 - material de consumo
Fonte- 31 Ficha- 435
Secretaria Assistência
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.303 – Controle Social das Políticas públicas
2.021 – Conselho Tutelar
33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte 31 Ficha : 465
Secretaria Educação
05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.306 – Gestão da Educação do Município
2.024 – Manutenção da Secretaria de Educação
11- Receitas e Imposros e Transf.Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo -
Fonte 11 Ficha :47
Secretaria de Saúde
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
0601- Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2076- Desenvolvimento das Ações de média e alta complexidade HPP/AIH
33903900 - Material de Consumo
fonte 21 ficha 295
Secretaria de Saúde
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
0601- Fundo Municipal de Saúde
2080 - Manutenção e operacionalização da saúde Municipal
10.301.311- Gestão da Saúde Municipal
33.90.30.00 - Material de consumo
fonte 21 ficha 347
Secretaria de obras
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
0701- Gabinete do Secretário
15.452.401 – Infraestrutura Benefícios ao cidadão e qualidade de vida
2.043 - Manutenção da Secretaria de obras e serviços Urbanos
33.90.30.00 - Material de consumo
fonte 0 ficha 123
Secretaria de obras
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
0701- Gabinete do Secretário
15.452.401 – Infraestrutura Benefícios ao cidadão e qualidade de vida
2046 - Manutenção da Limpeza pública
33.90.30.00 - Material de consumo
fonte 0 ficha 134
Secretaria de obras
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
0701- Gabinete do Secretário
26.782.401 – Infraestrutura Benefícios ao cidadão e qualidade de vida
2044 - Manutenção de estrada vicinais
33.90.30.00 - Material de consumo
fonte 0 ficha 142
Secretaria de obras
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
0701- Gabinete do Secretário
15.452.401 – Infraestrutura Benefícios ao cidadão e qualidade de vida
2043 - Manutenção da Secretaria de obras e Serviços Urbanos
91 – Transferência do Fundersul
33.90.30.00 - Material de consumo
fonte 91 ficha 124
Óleo Diesel
Gabinete
02.00 - Gabinete do prefeito
02.01 - Gabinete do prefeito
04.122.201 - Gerir a execução da plataforma de governo
2.002 - Gestão da execução dos programas de governo
0-Recursos ordinários do tesouro
33.90.30.00 - Material de consumo
fonte 0 ficha 03
Gabinete
02.00 - Gabinete do prefeito
02.01 - Gabinete do prefeito
20.601.502 – Fomento das Atividades de Pequenos Agricultores
2.055 – Promoção agrícola de pequenas propriedades
0-Recursos ordinários do tesouro
33.90.30.00 - Material de consumo
fonte 0 ficha 17
Secretaria Educação
05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividade da Educação básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
33.90.30.00 – Material de Consumo
fonte 14 ficha 61
Secretaria de Saúde
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
0601- Fundo Municipal de Saúde
10.302.310 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2076- Desenvolvimento das Ações de média e alta complexidade HPP/AIH
33.90.30.00 - Material de consumo
fonte 21 ficha 295
Secretaria de obras
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
07.01- Gabinete do Secretário
15.452.401 – Infraestrutura Benefícios ao cidadão e qualidade de vida
2.043 - Manutenção da Secretaria de obras e serviços Urbanos
33.90.30.00 - Material de consumo
fonte 0 ficha 123
Secretaria de obras
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
0701- Gabinete do Secretário
15.452.401 – Infraestrutura Benefícios ao cidadão e qualidade de vida
2046 - Manutenção da Limpeza pública
33.90.30.00 - Material de consumo
fonte 0 ficha 134
Secretaria de Obras
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura
07.01 - gabinete do secretário
26.782.401 - infraestrutura - benefícios ao cidadão e qualidade de vida
2.044 - manutenção de estradas vicinais
33.90.30.00 - material de consumo
Fonte - 0 Ficha – 142
Secretaria de Obras
07.00 - secretaria municipal de obras e infra-estrutura
07.01 - gabinete do secretário
15.452.401 - infraestrutura - benefícios ao cidadão e qualidade de vida
2.043 - manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos
91-transferências do fundersul
33.90.30.00 - material de consumo
Fonte – 91 Ficha - 124
Secretaria de Assistência Social
04.00 - secretaria municipal de promoção e assist. social
04.02 - fundo municipal de assistência social
08.243.301 - políticas de proteção social básica
2.059 - serviços de convivência e de fortalecimento de vínculos
33.90.30.00 - material de consumo
Fonte- 31 Ficha - 394
Bio Diesel S10
Secretaria de Administração
03.00 - secretaria municipal de administração e finanças
03.01 - gabinete do secretário
04.121.202 - administração orçamentária e financeira
2.005 - gestão das finanças e arrecadação de receitas
33.90.30.00 - material de consumo
Fonte - 0 Ficha - 26
gabinete
02.00 - gabinete do prefeito
02.01 - gabinete do prefeito
04.122.201 - gerir a execução da plataforma de governo
2.002 - gestão da execução dos programas de governo

33.90.30.00 - material de consumo
Fonte – 0 Ficha - 3
gabinete
02.00 - gabinete do prefeito
02.01 - gabinete do prefeito
20.601.502 - fomento das atividades de pequenos agricultores
2.055 - promoção agrícola de pequenas propriedades.
33.90.30.00 - material de consumo
Fonte - 0 Ficha -17
Secretaria Educação
12.361.306 - gestão da educação do município
2.024 - manutenção da secretaria de educação
11-receditas e impostos e transf. educação
33.90.30.00 - material de consumo
Fonte – 11 Ficha - 47
Secretaria Obras
07.00 - secretaria municipal de obras e infra-estrutura
07.01 - gabinete do secretário
15.452.401 - infraestrutura - benefícios ao cidadão e qualidade de vida
2.043 - manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos
91-transferências do fundersul
33.90.30.00 - material de consumo
fonte – 91 ficha -124
Secretaria Obras
07.00 - secretaria municipal de obras e infra-estrutura
07.01 - gabinete do secretário
15.452.401 - infraestrutura - benefícios ao cidadão e qualidade de vida
2.046 - manutenção da limpeza pública
33.90.30.00 - material de consumo
Fonte -0 Ficha -134
Secretaria Obras
07.00 - secretaria municipal de obras e infra-estrutura
07.01 - gabinete do secretário
15.452.401 - infraestrutura - benefícios ao cidadão e qualidade de vida
2.043 - manutenção da secretaria de obras e serviços urbanos
33.90.30.00 - material de consumo
Fonte - 0 Ficha- 123
Secretaria de Saúde
06.00 - secretaria municipal de saúde
06.01 - fundo municipal de saúde
10.302.310 - média e alta complexidade
2.076 - desenvolvimento das ações de média complexidade HPP/AIH
33.90.30.00 - material de consumo
Fonte -21 Ficha -295

Bodoquena – MS, 13 de janeiro de 2017

assinam: Kazuto Horii- Prefeito Municipal / Contratante
Posto WA Bodoquena Ltda EPP -Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:39E94B3B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2017/ADM

DECRETO Nº 011/ADM/2017. DE, 04 DE JANEIRO 2017.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 001/ADM/2017, QUE NOMEOU O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA EXECUÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Altera o Artigo 1º, item II, do Decreto nº 001/ADM/2017, que nomeou a EQUIPE DE APOIO, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízos de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade Pregão a serem realizados no âmbito do Município de Bodoquena, para o exercício de 2017, podendo firmar editais e documentos da modalidade de licitação:

I - .....

II – EQUIPE DE APOIO:

Membros:
Cássia Lara de Sousa Gonçalves –Ocupante Cargo Comissionado de Secretária Administrativa
Denize Silva Avelar - Ocupante de Cargo de Recepcionista
Marce Matias Souza – Ocupante de Cargo Comissionado Secretária Administrativa
Hélio Ferreira Gonçalves – Ocupante de Cargo Comissionado Chefe de Gabinete
Márcia Regina Aquino Risalte – Ocupante do Cargo Agente Administrativo
Juslei da Silva Melo – Ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade
Flávia Gilda Zanetti – Ocupante do Cargo de Nutricionista
Luis Antonio de Oliveira – Cargo Comissionado de Secretário Mun. Saúde
Ana Carolina Napolitano Lemos – Ocupante do Cargo de Farmacêutica
Wanderlei Miguel Guaresma – Ocupante do Cargo de Tratorista
Telma Aparecida Gonçalves Vital – Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo
Francinildo Atanasio de Souza – Ocupante do Cargo de Trabalhador Braçal
Simone Maria de Brito Arguelho – Ocupante do cargo de lavadeira.
Silvânia Moreira Rosa – Ocupante do Cargo Comissionado de Secretária Executiva

Membros suplentes:
Dândalo de Souza Maciel- Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo
Ana Maria dos Santos Moreira- Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo
Darci dos Santos Araújo – Ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo
Maroli do Nascimento Barros – Ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**,** e passa a fazer parte do Decreto nº 001/ADM/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:9DF2A747

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2017 CHAMADA PUBLICA 01/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Chamada Pública, tipo Menor Preço Por Item, que será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar (Ensino Fundamental, Creche, Pré-Escola, EJA e AEE) da rede municipal de ensino de Bodoquena, para o primeiro semestre de 2017.
ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Fevereiro de 2016
HORAS: 08h00 (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena/MS, 18 de Janeiro de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Licitação.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3F4C21C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061/2017-RH/ REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Dispõe sobre a nomeação de PAULO XAVIER DOS SANTOS para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento Municipal de Transporte e Trânsito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PAULO XAVIER DOS SANTOS** para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, Símbolo DAS – 4, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **02.01.2017**.

Bonito/MS, 06 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:ED8094F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de OZAIR SILVEIRA XAVIER BIGATON para exercer cargo em comissão de Secretário Adjunto e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **OZAIR SILVEIRA XAVIER BIGATON** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Adjunto, Símbolo DAS – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **10.01.2017**.

Bonito/MS, 13 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C736D6E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2017-RH

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para tomar posse, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a pedido o prazo para tomar posse do candidato **Ademir Alamino Lacalle Junior,** nomeada para o Cargo de Médico Clinico Geral, pela Portaria nº 1.158/2016-RH, de 15 de dezembro de 2016, publicada no dia 19 de dezembro de 2016 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no Edital de Convocação nº 011/2016, de 15 de dezembro de 2016, publicado no dia 19 de dezembro de 2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

Bonito/MS, 13 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:424338D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração da servidora TAMIRES ARCE PEREIRA do cargo efetivo de Atendente Infantil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **TAMIRES ARCE PEREIRA** do Cargo Efetivo de Atendente Infantil, Classe A, Referencia 014, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16.01.2017**.

Bonito/MS, 16 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:923728D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de MARIA APARECIDA DA SILVA para exercer cargo em confiança de Diretora de Escola e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **MARIA APARECIDA D SILVA** para exercer o Cargo em Confiança de Diretora da Escola Municipal Rural Águas do Miranda, Símbolo DAI – 1, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 095, de 26 de junho de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **16.01.2017**.

Bonito/MS, 16 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A7BB456D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131/2017-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **ADOLFO BALERINI**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por necessidade de serviço, do período de **16.01.2017 a 30.01.2017,** podendo o mesmo gozar no período de **16.07.2017 a 30.07.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 16 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:24C5EDA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ZACARIAS DE ARAUJO PEREIRA para exercer cargo em comissão de Coordenador de Agentes de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ZACARIAS DE ARAUJO PEREIRA** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Agentes de Saúde, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **18.01.2017**.

Bonito/MS, 17 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:396D6CAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de MARIO JUNIOR LIMA DOS SANTOS BARBOSA para exercer cargo em comissão de Coordenador do Controle de Endemias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIO JUNIOR LIMA DOS SANTOS BARBOSA** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Controle de Endemias, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **18.01.2017**.

Bonito/MS, 17 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3997303D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2017-RH

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar ao servidor abaixo relacionado, no período de 09.01.2017 a 07.02.2017:
Ivan Ribeiro de Farias

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 17 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F3BC11F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2017-RH

Dispõe sobre a exoneração de PRISCILA ROCHA DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe de Setor de Atendimento ESF Rural e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **PRISCILA ROCHA DOS SANTOS** do Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Atendimento ESF Rural, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 054, de 03 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **19.01.2017**.

Bonito/MS, 18 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B99A84AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo I deste Edital, para que no prazo de **30 (trinta) dias** da data da publicação deste, para tomarem posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme ANEXO I ao EDITAL Nº 01/15/2015, de 22 de fevereiro de 2.016, publicado e homologado em 25 de fevereiro de 2016.

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade;
Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
Título de Eleitor, (com a comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo masculino);
Exame Médico Admissional;
Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de Bens (Modelo no RH);
Declaração de não acumulo de cargo (Declaração de IRRF ou modelo no RH);
Comprovante de PIS/PASEP (se já Inscrito);
Comprovante de residência;
Carteira de Registro no Órgão de Classe (para o cargo que e necessário).
01 fotografia 3x4, recente, tirada de frente.

A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bonito – MS, 18 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 03/2017
ANEXO I

Cargo: Atendente Infantil	
Classificação	Nome do Convocado (a)
14º	JOSILENE BARBOSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C954B688

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de DAVID DA ROSA para exercer cargo em comissão de Chefe de Setor de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **DAVID DA ROSA** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Vigilância Ambiental, Símbolo ADI – 2, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **18.01.2017**.

Bonito/MS, 18 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:463CA936

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **RUTH FERREIRA DE ARAÚJO**, ocupando o Cargo Efetivo de Técnico de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 18.01.2017.**

Bonito/MS, 18 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:00B29E11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 138/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **ADEMIR ALAMINO LACALLE JUNIOR**, ocupando o Cargo Efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 18.01.2017.**

Bonito/MS, 18 de janeiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:26D447DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO TERMO DE PARALIZAÇÃO

Processo nº. 101/2014
Contrato nº. 99/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia e ECO SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

Objeto: Fica paralisado o presente contrato no prazo de 15 (quinze) contados a partir de 16/12 à 01/01/2017, em virtude das disposições contidas no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

Brasilândia/MS, 16 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Brasilândia-MS

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:AE6BAE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4409 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.016

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2016 e dá outras providências".

JORGE JUSTINO DIOGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2615 de 17 de dezembro de 2015.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação,

no valor de R$ 889.507,16, para Reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.3012.005-319003-Pensões 586,66
0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.01.04.123.4012.056-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 55.129,26
04.01.04.123.4012.056-339047-Obrigações Tributárias E Contributivas 3.566,33
0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.361.5012.010-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 111.332,46
05.01.12.361.5012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P 11.057,65
0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
06.02.10.301.5092.039-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 231.712,39
06.02.10.301.5092.039-319013-Obrigações Patronais 83.642,44
06.02.10.301.5092.039-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P 7.011,71
06.02.10.301.5092.044-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 39.975,49
0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.08.244.5082.020-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 109.311,42
0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
08.01.04.122.6012.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 45.495,11
0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01.20.122.6022.061-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 43.227,04
1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS
10.01.15.452.6042.078-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 147.459,20

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação, de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE DEZEMBRO DE 2.016.

JORGE JUSTINO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:9E2B69FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4411 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.016

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercíciode 2016 e dá outras providências"

JORGE JUSTINO DIOGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhesão conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2615 de 17 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.330,85, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE
05.01.12.361.5012.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 555,29
0900 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.01.20.122.6022.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 775,56

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursosprovenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.01.08.244.5082.020-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.330,85

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições emcontrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE DEZEMBRO DE 2.016

PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:1E45D905

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO 001/2017

Processo: Nº. 067/2.017 Modalidade: Pregão Presencial Nº 001/2.017
OBJETO: Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do município de Brasilândia MS, para as linhas (...), durante o ano letivo de 2017, conforme especificações no edital e anexos. **INCLUA-SE** clausula na minuta de contrato para indicação de fiscal de contrato, bem como, **EXCLUA-SE** clausula 2.5.1 devido suspensão da obrigatoriedade caso houvesse necessidade diante da Resolução nº 639, de 30 de novembro de 2016, conforme republicação do edital. Considerando que a alteração não altera a proposta fica mantida a hora e data do presente certame, sendo às 08:00 horas, do dia 25/01/2017. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Brasilândia – MS, Fone 67-3546 1301, ou pelo Site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 16/01/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Gerente do Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:43BD61C7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Escolas Municipais, Creche e do SCFV, que serão utilizados na formulação da merenda escolar no ano de 2017, em atendimento às Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 03 de fevereiro de 2017 até às 07:30h.
DATA DA ABERTURA: 03 de fevereiro de 2017, às 08:00 h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, 18 de janeiro de 2017.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:5F3FDE53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para aquisição de gás (gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijão de 13 kg e de 45 kg), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO –** POR ITEM **REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 31 de janeiro de 2017 até às 07:30h**. **DATA DA ABERTURA: 31 de janeiro de 2017 às 8h. LOCAL:** Prefeitura

Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Departamento de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***).

Camapuã – MS, 18 de janeiro de 2017.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:DFF255FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 069/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Danielle Alves no cargo efetivo de Enfermeira ESF.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **DANIELLE ALVES,** no cargo efetivo de Enfermeira de ESF, Padrão II, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 18 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:A049BA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 070/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Mikaela de Rezende Pereira no cargo efetivo de Enfermeira de ESF.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MIKAELA DE REZENDE PEREIRA** no cargo efetivo de Enfermeira de ESF, Padrão II, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 18 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:7C32995C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 071/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Ana Claudia da Luz no cargo em Comissão de Secretária de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANA CLAUDIA DA LUZ,** no cargo comissão de Secretária de Gabinete, símbolo PM-SGAB, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2017.

Camapuã-MS, 18 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:D55AD3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 072/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Wittor Machado de Rezende no cargo em Comissão de Assessor de Relações Públicas e Comunicação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **WITTOR MACHADO DE REZENDE** no cargo em Comissão de Assessor de Relações Públicas e Comunicação, símbolo PM-ARPC, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 18 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:7BC89C42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.448/2018, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

DECLARA ABERTAS VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a necessidade de convocação de enfermeiros para exercer suas atividades no ESF;
CONSIDERANDO os termos do Edital nº. 001/16, de 15/07/16, item 14.6 - Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação ou vacância para os cargos/funções oferecidos e durante a vigência do Concurso, por necessidade da Prefeitura Municipal, serão nomeados os candidatos aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, até o quantitativo estabelecido em lei para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS;
CONSIDERANDO que há candidatos aprovados e há vagas puras em aberto no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Camapuã e classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vagas;
DECRETA:
ART. 1º Ficam declaradas abertas as seguintes vagas de cargos efetivos para nomeação por candidatos aprovados no certame público do Edital nº. 001/16, de 15/07/16:
02 (duas) vagas de Enfermeiros ESF;
ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 18 de janeiro de 2.017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:19D09787

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 073/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia a Sra. Jaqueline Souza de Paula no cargo em Comissão de Diretor de Projetos e Convênios.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JAQUELINE SOUZA DE PAULA,** no cargo comissão de Diretor de Projetos e Convênios, símbolo PM-DIR, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada no Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2017.

Camapuã-MS, 18 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:A7891442

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 074/2017, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia o Sr. Valdeci Nunes da Silva no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Oficina e Almoxarifado.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **VALDECI NUNES DA SILVA** no cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Oficina e Almoxarifado, símbolo PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/01/2017.

Camapuã-MS, 18 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:351401EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.449, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:
Art. 1º Fica altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/MS, conforme segue:
Retira-se

I - GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Titular	Denilson Rodrigues de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular	Fábia Corrêa Furtado
Secretaria Municipal de Saúde	
Suplente	Monique Nonato Ferrazza
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Titular	Cleide Meire Nogueira França
Suplente	Rose Meire Nogueira França

Inclui-se

I - GOVERNAMENTAL	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Titular	Weila Nogueira da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social	
Titular	Sueli Conegundes da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	
Suplente	Andressa Gonçalves Amorim
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Titular	Judith de Lima Ilário
Suplente	Andressa Gobbo Prestes

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 18 de janeiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:0377A035

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do **§1º do Art. 34 da Lei 8.666/93**, torna público para conhecimento dos Interessados, que está recebendo de empresas fornecedoras de materiais, serviços e empresas executoras de serviços e obras de engenharia, Documentação para o Registro Cadastral de Fornecedores, para efeito de Habilitação nas licitações, de que trata o **Art. 27 da Lei 8.666/93** e suas posteriores alterações, convidando também as empresas já cadastradas à atualização dos seus cadastros.
Maiores informações poderão ser obtidas à Prefeitura Municipal, departamento de compras e licitações, Av. Abílio Espindola Sobrinho, N°570, Jardim Siriema, Coronel Sapucaia (MS), ou pelo Telefone (67) 3483-1144.

Coronel Sapucaia – MS, 05 de Janeiro de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da C.P.L.
Original Assinado

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:E0D8A581

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por meio deste reconhece a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de Sociedade de Advogados de notória especialização na área de direito público para promover o assessoramento e a consultoria jurídica, incluindo serviços advocatícios, da Prefeitura Municipal e das diversas Secretarias e Departamentos Municipais, conforme especificação no Termo de Referência, em atendimento à solicitação do Gabinete do Prefeito.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 001/2017

INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2017

FAVORECIDO: GODOY & CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S.S.

CNPJ: 14.972.026/0001-06

VALOR: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Coronel Sapucaia-MS, 04 de Janeiro de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da CPL.

Original Assinado

Ratifico, em ____/_____/2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:1A2F0496

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 047/2013

DECRETO Nº 047/2013 DE 16 DE ABRIL DE 2013.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Altera membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde nomeados através do Decreto nº 042 de 20 de setembro de 2011, substituídos através do Decreto nº 043 de 27 de agosto de 2012 os seguintes membros:

Representantes dos Gestores/Prestadores de Serviço de Saúde
TITULARES SUPLENTES
Lilian Paula Castilho Eleonor de Jesus Ximenes
Theara Lopes Farias Alessandra Sanches Lhopes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 16 de abril de 2013.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrado,
Publicado por Afixação, Em 16/04/2013

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:445C3C9F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1187/2016

PROCESSO Nº 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ATA 25/2016.
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO:
192.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2016**
DATA DO EMPENHO: 30 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:EE62DFE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 988/2016

PROCESSO Nº 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (ÓLEO DISEL) PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE 25/2016.
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REIAS)
DOTAÇÃO:
192.06.002.10.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2015
DATA DO EMPENHO: 7OUTUBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E868800C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1325/2016

PROCESSO Nº 2339/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SH INFORMATICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(ÓLEO DÍSEL) CONFORME A ATA N° 25/2016.
VALOR: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO:
403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 52/2016
DATA DO EMPENHO: 21 DE NOVEMBRO DE 2016
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8DD27E8E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO V RREO

Exercício: 2016			
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS			
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6.º Bimestre/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	0,00	179.044,00	175.720,70
DEDUÇÕES(II)	2.411.130,53	2.721.476,70	2.953.243,01
Disponibilidade de Caixa bruta	2.431.663,29	2.721.476,70	3.202.112,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	20.532,76	0,00	248.869,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.411.130,53	-2.542.432,70	-2.777.522,31
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.411.130,53	-2.542.432,70	-2.777.522,31
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR		-235.089,61	-366.391,78
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2015 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6.º Bimestre/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:DA94CC7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI RREO

Exercício: 2016			
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS			
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA /FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO A DEZEMBRO			
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre /2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.096.340,00	18.514.367,66	15.919.306,99
Receitas Tributárias	2.286.000,00	1.764.562,65	1.465.419,17
IPTU	150.000,00	97.443,33	101.935,77
ISS	765.000,00	418.356,07	240.788,91
ITBI	970.000,00	938.683,52	886.039,20
IRRF	350.000,00	283.746,40	207.079,49
Taxas	51.000,00	26.333,33	29.575,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	149.000,00	189.932,34	156.745,84
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	149.000,00	189.932,34	156.745,84
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	79.900,00	311.183,91	183.772,56
(-) Aplicações Financeiras	79.900,00	311.183,91	183.772,56
Transferências Correntes	15.557.640,00	16.483.612,46	14.206.043,11
LC 61/89	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	15.200,00	15.865,92	15.013,65
Convênios	108.800,00	139.727,34	82.562,76
FPM	6.560.000,00	7.015.255,87	6.031.885,70
ICMS	4.800.000,00	4.730.312,00	4.358.898,43
IPVA	168.000,00	183.286,74	112.299,80
ITR	480.000,00	805.086,09	576.116,23
Outras Transferências Correntes	3.425.640,00	3.594.078,50	3.029.266,54
Demais Receitas Correntes	103.700,00	76.260,21	91.098,87
Dívida Ativa	32.000,00	46.053,57	38.447,98
Diversas Receitas Correntes	71.700,00	30.206,64	52.650,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.923.760,00	1.102.322,38	1.104.735,99
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	44.600,00	90.200,00
Transferências de Capital	1.913.760,00	1.057.722,38	1.014.535,99
Convênios	1.638.760,00	1.057.722,38	914.535,99
Outras Transferências de Capital	275.000,00	0,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.913.760,00	1.057.722,38	1.014.535,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	20.010.100,00	19.572.090,04	16.933.842,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o bimestre/2016	Até o bimestre/2015	Até o bimestre/2016	Até o bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VII)	17.137.388,94	15.664.913,59	15.016.367,28	15.640.008,74	14.264.011,57
Pessoal e Encargos Sociais	8.451.150,18	8.194.856,73	7.137.192,45	8.194.856,73	7.137.192,45

Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.686.238,76	7.470.056,86	7.879.174,83	7.445.152,01	7.126.819,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	17.137.388,94	15.664.913,59	15.016.367,28	15.640.008,74	14.264.011,57
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.776.568,06	3.652.680,15	2.003.864,98	2.728.810,14	1.406.401,92
Investimentos	3.759.558,76	3.635.670,85	2.003.864,98	2.718.974,84	1.406.401,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	17.009,30	17.009,30	0,00	9.835,30	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.759.558,76	3.635.670,85	2.003.864,98	2.718.974,84	1.406.401,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	20.996.947,70	19.300.584,44	17.020.232,26	18.358.983,58	15.670.413,49
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	986.847,70	271.505,60	86.389,28	1.213.106,46	1.263.429,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
Fonte:	

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:3CF8DF05

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIV RREO

Exercício: 2016		
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS		
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR/ FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Balanço Orçamentário		
Janeiro á Dezembro de 2016 / 6º Bimestre		
Balanço Orçamentário		Até o Bimestre
1	RECEITAS	
2	Previsão Inicial	20.100.000,00
3	Previsão Atualizada	20.100.000,00
4	Receitas Realizadas	19.927.873,95
5	Déficit Orçamentário	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	
8	Dotação Inicial	20.100.000,00
9	Créditos Adicionais	913.957,00
10	Dotação Atualizada	21.013.957,00
11	Despesas Empenhadas	19.317.593,74
12	Despesas Liquidadas	18.368.818,88
13	Despesas Pagas	18.119.949,08
14	Superávit Orçamentário	1.559.055,07
Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	19.317.593,74
16	Despesas Liquidadas	18.368.818,88
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	18.825.551,57

Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	-235.089,61	-2.777.522,31	11,81
27	Resultado Primário	387.329,74	1.213.106,46	3,13

Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	20.532,76	0,00	20.532,76	0,00
29	Poder Executivo	20.532,76	0,00	20.532,76	0,00
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.417.319,23	127.007,69	1.032.813,76	257.497,78
32	Poder Executivo	1.298.849,56	127.007,69	914.344,09	257.497,78
33	Poder Legislativo	118.469,67	0,00	118.469,67	0,00
34	TOTAL	1.437.851,99	127.007,69	1.053.346,	52 257.497,78

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
35	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE	5.705.132,29	25,00	32,34
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	706.000,00	60,00	61,86
37	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	322.184,18	60,00	28,23
38	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
39	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
40	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
41	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
49	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	44.600,00	-34.600,00
50	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
			% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
51	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.336.655,10	15,00	22,16

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
52	Total das Despesas/RCL	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:D11A6A7F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I RGF

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR		
EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2016		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.194.856,73	0,00
Pessoal Ativo	8.194.856,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	8.194.856,73	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.825.551,57	100,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100)	8.194.856,73	43,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60.00%	11.295.330,94	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57.00% DA RCL	10.730.564,39	57,00
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54.00% DA RCL	10.165.797,85	54,00
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Gestão e Desenvolvimento

FRASIA CATARINA DE ARAÚJO
Controlador Interno

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:955C0D97

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II RGF

			Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS			
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADE LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2016			
RGF ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	175.720,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	175.720,70
DEDUÇÕES (II)[1]	2.292.660,86	3.319.328,44	2.953.243,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.313.193,62	3.319.328,44	3.202.112,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	20.532,76	0,00	248.869,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.292.660,86	-3.319.328,44	-2.777.522,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	16.103.079,55	17.113.417,74	18.825.551,57
% DA DCL SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,93
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-14,24	-19,40	-14,75
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	19.323.695,46	20.536.101,29	22.590.661,88
LIMITE DE ALERTA - 108%	17.391.325,91	18.482.491,16	20.331.595,70
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII +VIII)	0,00	0,00	175.720,70
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	0,00	0,00	175.720,70
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciarias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	175.720,70
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	67.500,46	587.893,67	257.497,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

FRASIA CATARINA DE ARAÚJO
Controlador Interno

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:B69549C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III RGF

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS			Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR			
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GRANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO/2016			
RGF Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, parágrafo 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.103.079,55	17.113.417,74	18.825.551,57
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.542.677,50	3.764.951,90	4.141.621,34
LIMITE DE ALERTA (inciso IIF do § 1° do art. 59 da LRF) - 19,8% da RCL	3.188.409,75	3.388.456,71	3.727.459,21
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
Fonte:			

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

FRASIA CATARINA DE ARAÚJO
Controlador Interno

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:46103CAB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV RGF

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR		
RGF - ANEXO IV (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2016		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	No Semestre	Até o Semestre (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Tipo de Operação	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outas Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.825.551,57	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO (ARO) - 6,3% DA RCL	1.186.009,75	6,30
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
Fonte:		

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

FRASIA CATARINA DE ARAÚJO
Controlador Interno

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:9B2D577B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VI RGF

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.825.551,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	7.600.486,20	40,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54.00%	10.165.797,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51.30% DA RCL	9.657.507,96	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.319.328,44	-5,67
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	20.536.101,29	0,92
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	3.764.951,90	5,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSC. EM RP. NÃO PROC. DO EXERCÍCIO)
VALOR TOTAL	948.774,86	2.600.946,63

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
PREFEITO MUNICIPAL

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

FRASIA CATARINA DE ARAÚJO
Controlador Interno

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:7667818F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII RGF

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS		Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2016		
LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.600.486,20	40,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.00%	10.165.797,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%	9.657.507,96	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.777.522,31	100,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.590.661,88	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.727.459,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Total	359.120,28	1.945.961,88

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

FRASIA CATARINA DE ARAÚJO
Controlador Interno

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:34AA4051

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza a realização de Perícia Médica Admissional para nomeação em cargo público no Município de Figueirão e dá outras disposições.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a regulamentação da realização de exames médicos periciais, por médicos desta entidade, para admissão de cidadãos nomeados para cargos públicos do Município de Figueirão;

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizados aos médicos da Prefeitura Municipal de Figueirão, a realização de Perícia Médica Admissional para os cidadãos nomeados em cargos públicos deste Munícipe.
Art. 2.º Para os cidadãos nomeados em cargos públicos que optarem por se submeter ao exame admissional realizado pelos médicos do Município de Figueirão, será necessário à apresentação dos seguintes documentos:
I - fotocópia da publicação de nomeação;
II - documento original de identidade, com foto e assinatura;
III - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.
§ 1º. O médico que realizará a avaliação poderá solicitar ao cidadão nomeado a realização de exames que comprovem boa saúde física e mental e deverá, também, preencher a declaração: "Questionário de antecedentes clínicos – para uso pericial". O atestado médico e a declaração deverão ser apresentados à autoridade responsável pelo ato de posse do nomeado e deverão ser arquivados em sua pasta funcional, devendo ser recusados caso um de seus campos não esteja devidamente preenchido. Deverão permanecer disponíveis para consulta sempre que requisitado, passando a compor o prontuário médico do servidor.
§ 2º. O cidadão que se valer de informações inverídicas ou omitir dados relevantes responderá civil, penal e administrativamente perante a Administração Pública Municipal.
§ 3º. Ao servidor que ingressar na Administração Pública não serão concedidos benefícios por incapacidade laborativa em decorrência da patologia diagnosticada previamente, exceto se houver agravamento do quadro, mesmo estando o servidor em rigoroso tratamento.
Art. 3.º Ficam definidos os locais de realização da Inspeção Médica:
I – Hospital Municipal Mariana Silvério Furtado
II – Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues da Silva
Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 13 de janeiro de 2016

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:ACECD3D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das creches para o período inicial de 30 (trinta) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 012/2017.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 014/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 012/2017
FAVORECIDO: MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME
VALOR: R$ 6.543,38 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

Iguatemi/ MS, 16 de janeiro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:D20D6528

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 009/2016
Processo Nº. 014/2017
Dispensa de Licitação Nº. 012/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das creches para o período inicial de 30(trinta) dias, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Educação.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:

05-05.01.12.306-0802-2.019-3.3.90.30.00 – 061 – Secretaria Municipal de Educação - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Material de Consumo.
R$ 6.543,38 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos).

Data da Assinatura: 16 de janeiro de 2017.

Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Sr.ª. Mariana Marinho dos Santos (MINI MERCADO PAULISTANO EIRELI - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:7B1B208F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de Medicamentos classificados como "Éticos, Genéricos e Similares", de acordo com as especificações detalhadas nas Solicitações da Secretaria de Municipal de Saúde, Anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 011/2017.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 012/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 011/2017
FAVORECIDO (S): J. FONSECA BOLSON – ME
J G FARMA LTDA – ME
VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais).

Iguatemi/ MS, 17 de janeiro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F7984227

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 013/2017
Processo Nº. 012/2017
Dispensa de Licitação Nº. 011/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J G FARMA LTDA ME
Objeto: Aquisição de Medicamentos classificados como "Éticos, Genéricos e Similares", de acordo com as especificações detalhadas nas Solicitações da Secretaria de Municipal de Saúde.
Fundamento Legal:
ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
02-09.01.10.122-0700-2004-3.3.90.32 - 427 – Fundo Municipal de Saúde - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2017.
Assinam: Sra. PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES (PREFEITA MUNICIPAL) e o Sr. AGUINALDO TOMAZ DA SILVA (J G FARMA LTDA ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:E4896BBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 014/2017
Processo Nº. 012/2017
Dispensa de Licitação Nº. 011/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa J. Fonseca Bolson - ME
Objeto: Aquisição de Medicamentos classificados como "Éticos, Genéricos e Similares", de acordo com as especificações detalhadas nas Solicitações da Secretaria de Municipal de Saúde.
Fundamento Legal:
ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÃO:
02-09.01.10.122-0700-2004-3.3.90.32 - 427 – Fundo Municipal de Saúde - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)
Data da Assinatura: 17 de janeiro de 2017.
Assinam: Sra. PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES (PREFEITA MUNICIPAL) e a Sra. JAQUELINE FONSECA BOLSON (J. FONSECA BOLSON - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:3B187169

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 018/2017
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2017

A prefeita municipal de Iguatemi (MS), no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Municipalidade, que, dentre outras ponderações, sugere a dispensa de licitação, DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensar a licitação tendo como objetivo a contratação de empresa do ramo de transporte coletivo de passageiros intermunicipal e interestadual para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Iguatemi (MS), 17 de Janeiro de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:4EBADDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 024/2017

"NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMONIO PUBLICO".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder o inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existes no Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes membros:

Servidores: João Medina Fernandes, Fabiano Marcolino, Rosemara Cristiane de Assis, Rozi Cleide Maria de Souza Fernandes e Fernando Rosentalski Neto.
Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:
I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Prefeitura e tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.
Art. 4.º - Compete à comissão de Levantamento:
I. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
II. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Prefeitura;
III. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VI. Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
VII. Realizar outras atividades correlatas.
Art. 5.º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III. Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:F1C1370F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 025/2017

"CONCEDER GRATIFICAÇÃO AO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I -Conceder gratificação de 02 (dois) salários mínimos e meio mensais ao membro do Conselho Tutelar, Marciano Zago, a partir de 01 de Janeiro de 2.017, com fulcro no artigo 61, parágrafo 1º da Lei Municipal 1.829/2015, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas 1.985/2016.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:63750866

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 026/2017

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I -Conceder licença, à servidora gestante PERCILA APARECIDA DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos (ASD), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início em 09 de janeiro de 2017 e término em 08 de julho de 2017, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II -Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, no que couber, as disposições do artigo 70, da Lei Complementar nº077/2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:FC06323E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 027/2017

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DECLARAR, em razão do pedido de exoneração da Servidora CRISTIANE DA ROSA VICENTE, a vacância do cargo de provimento efetivo de Vigia por ela ocupado, nos termos do artigo 22, inciso IV da Lei Complementar nº 018/2005.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:9CE8424C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 033, NOMEIA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº. 033, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, **Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul** no uso das atribuições legais, e.

Considerando, o disposto no § 3°, do Art. 17 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Considerando, os termos do oficio nº 013/2017/SMASH, de 13 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal *GLAUCE URBIETA DE JESUS RODRIGUES*, ocupante do CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL para exercer sem prejuízo de suas funções o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 17 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9B4EF123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 002/2017, CONVOCA APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO 001/2016

EDITAL N.º. 002/2017, DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016 PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI, PARA ACEITE DAS VAGAS PARA AS QUAIS FORAM CLASSIFICADOS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do Concurso Público 001/2016, para provimento de cargos na Prefeitura Municipal de Jaraguari, para atuação na área da Administração, homologado conforme Edital n° 023, de 17 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, os candidatos aprovados para os cargos de ***ADVOGADO, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENTE DE PROFESSOR, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA, INSPETOR DE ÔNIBUS, MÉDICO VETERINÁRIO, MOTORISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VIGIA***, conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em assumir as vagas para as quais foram classificados e lista dos nomes seguinte:

Cargo: ADVOGADO
Número de aprovado convocado por este edital: 01
Nome: ADEMAR DE SOUZA FREITAS JUNIOR

Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
Número de aprovados convocados por este edital: 05
Nome: DANIELE RAMIRES SANDIN
Nome: KARLA DE OLIVEIRA PEREIRA
Nome: RUBENS GOMES DE ALMEIDA
Nome: JOHNNY DINIS DOS SANTOS OLIVEIRA
Nome: ANGELIN GOMES DE OLIVEIRA

Cargo: ASSISTENTE DE PROFESSOR
Número de aprovados convocados por este edital: 03
Nome: IZABELA LAIS DE SOUZA
Nome: BRUNA DAHLKE
Nome: DANIEL MONTALVÃO DIAS CHAVES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Número de aprovado convocado por este edital: 01
Nome: NATHALIA LIMA FERNANDES

Cargo: ENFERMEIRO
Número de aprovados convocados por este edital: 02
Nome: ANA PRISCILLA DELFHINA LEITE
Nome: EDMUNDO RONDON NETTO

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
Número de aprovado convocado por este edital: 01
Nome: JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR

Cargo: FISIOTERAPEUTA
Número de aprovado convocado por este edital: 01
Nome: MICHELLE HERCUS NOVAIS

Cargo: INSPETOR DE ÔNIBUS
Número de aprovados convocados por este edital: 03
Nome: EDSON YUDI SAWADA
Nome: GABRIEL DA CRUZ ALENCAR
Nome: JAQUELINE SANTOS AMARAL

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO
Número de aprovado convocado por este edital: 01
Nome: DAYANA RIBEIRO

Cargo: MOTORISTA
Número de aprovados convocados por este edital: 04
Nome: FRANCISCO DORIA DE PAULA JUNIOR
Nome: ANDERSON LUIZ MOREIRA
Nome: TIMOTHEO ALVES BARROS
Nome: JUSCELINO GOMES FERNANDES

Cargo: ODONTÓLOGO
Número de aprovados convocados por este edital: 02
Nome: TATIANAMOTTI GIBRAN GUIMARÃES
Nome: IZABELA MENDONÇA DE LIMA

Cargo: PSICÓLOGO
Número de aprovado convocado por este edital: 01
Nome: LAURA URBIETA DE JESUS

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Número de aprovados convocados por este edital: 02
Nome: KEVIN FERREIRA VIANNA
Nome: CREUZA DA SILVA LESSA

Cargo: VIGIA
Número de aprovados convocados por este edital: 02

Nome: MARIO MARCIO BARBOZA DA SILVA
Nome: JORGE LUIZ BARBOSA SANDIM

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período de 16 a 31, de janeiro de 2017, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art. 3°. Os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do Titulo de Eleitor;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista **(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo(s) ou emprego(s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do(a) convocado(a);
n) Cartão do PIS/PASEP;
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, 13 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:FB4B7685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 035, NOMEIA NILSON RIBEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº. 035, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR NILSON RIBEIRO DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE NÚCLEO – SÍMBOLO - DAI-302, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear a senhor **NILSON RIBEIRO DA SILVA**, para o cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, SÍMBOLO - DAI-302, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exerce suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 17 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:2F0C6E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 034, NOMEIA IRIO CARRILHO DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 034, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR IRIO CARRILHO DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE NÚCLEO – SÍMBOLO - DAI-302, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear a senhor IRIO CARRILHO DOS SANTOS, para o cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, SÍMBOLO - DAI-302, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exerce suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 17 de janeiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:6E7E66AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO

Em razão das tentativas infrutíferas de entrega, conforme informado pelos Correios, da correspondência enviada por este Núcleo de Fiscalização Ambiental publicamos este edital contendo o Auto de Infração 048/216 em nome de PREMOLD SERVIÇOS E MONTAGENS.

JERÔNIMO TEIXEIRA DA LUZ OLLÉ,
Gerente de Núcleo de Fiscalização.

10h20min, Naviraí/MS – 09 de Dezembro de 2016.

PREMOLD SERVIÇOS E MONTAGENS
CNPJ: 19.059.779/0001-49
ENDEREÇO: Av. Weimar G. Torres, s/n°(AO LADO DO N° 2034)

AUTO DE INFRAÇÃO
048/2016

Conforme disposto na legislação ambiental e considerando o Auto de Constatação 058/2016, o não atendimento à Notificação 016/2016 ambas de 19 de Setembro do corrente ano e considerando o descrito na CI 023/2016 de 09 de dezembro de 2016, é lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO, por haver infringido: Artigo 182, incisos II e VIII da Lei Complementar n° 049/2004.

Baseando-se na Lei Complementar do Município 049/2004, **AUTUA** o acima qualificado ao pagamento de multa **no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) sem prejuízo da regularização ambiental da atividade.**

Fica ciente o infrator que lhe é facultado o direito de defesa junto à GERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento deste Auto de Infração, conforme o Art. 194 da Lei Complementar nº 049/2004, sob pena de revelia.

CAMILA BOMFIM CARVALHO FERREIRA
Fiscal Ambiental

Publicado por:
Michelle Milhorança Moreira
Código Identificador:775A873C

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/07/2015.
Autuado: Odevair José Robet
CPF:017.786.471-03
Data da Autuação: 20/07/2015
Data da Decisão:29/02/2016
Processo n.:14.798/2015
Localidade: Alameda Sucupira n°164
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:B3A164FE

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 14/07/2015.
Autuado: Jairo dos Santos
CPF:706.047.031-04
Data da Autuação: 14/07/2015
Data da Decisão:04/08/2016
Processo n.:14.791/2015
Localidade: Alameda das palmeiras, n°412
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino Multa de R$ 100,00 desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:17AF3359

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/12/2015.
Autuado: Adalto da Silva
CPF:257.481.571-81
Data da Autuação: 15/12/2015
Data da Decisão:09/03/2016
Processo n.:19.056/2015
Localidade: Rua José Pereira dos Santos, n°47
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino Multa no valor de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:2A2A4B4F

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 04/04/2016.
Autuado: Gilmar Fonseca
CPF:558.620.082-91
Data da Autuação: 04/04/2016
Data da Decisão:07/11/2016
Processo n.:20.253/2016
Localidade: Avenida Mato Grosso, n°164/1
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:B3453A43

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 05/04/2016.
Autuado: Jair Alves dos Santos
CPF:203.585.631-00
Data da Autuação: 05/04/2016
Data da Decisão:07/11/2016
Processo n.:20.262/2016
Localidade: Rua Monte Negro, n°267
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:BB1D3EFC

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 13/06/2016.
Autuado: Wilson Cioca
CPF:501.837.531-00
Data da Autuação: 13/06/2016
Data da Decisão:18/10/2016
Processo n.:20.400/2016
Localidade: Rua Andromeda, n°142
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:C62D8AF3

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 14/12/2015.
Autuado: Izair de Alcantara
CPF:403.957.071-53
Data da Autuação: 14/12/2015
Data da Decisão:18/10/2016
Processo n.:19.049/2015
Localidade: Rua Giane Caroline, n°41
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:E59318F6

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/06/2015.
Autuado: Maria das Dores da Silva
CPF:298.322.088-58
Data da Autuação: 23/06/2015
Data da Decisão:18/10/2016
Processo n.:20.411/2016
Localidade: Rua Via Lactea, n°394/1
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:FBDE5835

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 29/02/2016.
Autuado: Cícera Luzia Pereira
CPF:070.434.478-52
Data da Autuação: 29/02/2016
Data da Decisão:18/10/2016
Processo n.:20.064/2016
Localidade: Rua Mathias de Albuquerque, n°816
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:0CBEC14F

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006 Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 08/03/2016.
Autuado: Rosimeire Aparecida Souza Rodrigues
CPF:008.837.031-30
Data da Autuação: 08/03/2016
Data da Decisão:18/10/2016
Processo n.:20.090/2016
Localidade: Rua Rui Barbosa, n°195
Tipificação da Inflação: Artigo 7° da Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino Advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:2F5D1119

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 309/2016.

Processo nº 201/16 – Pregão Presencial nº 075/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 070/2016, pela Contratante e o Sr. Cezar Ferreira da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 23 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:59A32904

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 337/2016.

Processo nº 302/2016 – Pregão Presencial nº 111/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do Contrato, que será acrescida em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 070/2016 – pela Contratante, e o Sr. Cezar Ferreira da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 23 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:84D0794D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 352/2016.

Processo nº 398/2016 – Dispensa por Justificativa nº 156/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **kazuko Tanaka - Epp.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do contrato, que será acrescida em 19 (dezenove) dias, a contar de 20/01/2017 até o dia 07/02/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e a Sra. Kazuko Tanaka, pela Contratada.

Naviraí – MS, 16 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:80172AEA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PUBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da RATIFICAÇÃO da Dispensa por Limite n.º 20/2016 – Processo n.º 119/2016 publicada do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 24 de Março de 2016**.**
ONDE SE LÊ: FHARMÁCIA GALGANI LTDA-ME, **LEIA – SE** PHARMÁCIA GALGANI LTDA-ME. Os demais itens do Processo continuam sem alteração.

Naviraí (MS), 18 de Janeiro de 2017

Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:19F31B22

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PUBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 363/2016 da Dispensa por Limite n.º 20/2016 – Processo n.º 119/2016 publicada do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, no dia 24 de Março de 2016**.**
ONDE SE LÊ: FHARMÁCIA GALGANI LTDA-ME, **LEIA – SE** PHARMÁCIA GALGANI LTDA-ME. Os demais itens do Processo continuam sem alteração.

Naviraí (MS), 18 de Janeiro de 2017

Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:A02C6E21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 007, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º EXONERAR **Damares Gama Silva**, ocupante do cargo de Assessor Especial, símbolo DAS-1, referencia 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, com seus efeitos a contar da presente data.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 18 de janeiro de 2017.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS
Secretária Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:E85558BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **Orlando Fruguli Moreira**, ocupante do cargo efetivo de Advocacia, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, retroagindo ao dia 03 de janeiro de 2017.

Sede Administrativa do PREVIM", aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:90B1A2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 170, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

"Cria cargo de Cuidador em caráter de urgência pelo período de 06 (seis) meses e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o caráter de urgência e a necessidade imediata e iminente, relevante a criação deste cargo, que já será cargo de provimento efetivo, tendo em vista o Projeto de Lei do Executivo Municipal nesse sentido.

DECRETA:

Artigo. 1º. Fica criado, em caráter de urgência e pelo período de 06 (seis) meses, o cargo provisório de Cuidador, gênero feminino, com 12 vagas a serem preenchidas por meio contrato pelo prazo acima citado.

Parágrafo único. Este cargo tem carga horária de 12 horas trabalhadas, por 36 de descanço, a ser prestado junto a Casa de Acolhimento Institucional "*Pâmela Silva*".

Artigo 2º. As atribuições do referido cargo criado em caráter de urgência será, executar trabalhos de cuidador de menores na Casa de Acolhimento Institucional "*Pâmela Silva*", exercendo os trabalhos inerentes ao recebimento, atendimento, custódia, auxilio, orientação e atividades com os menores acolhidos nesse local. Auxiliar no acondicionamento e instalação dos menores, auxiliar lhes no ato da alimentação, banho, vestir, auxilio para dormir, lavar roupas e artigos de banho, guardar esses materiais, cuidar e manter os bens necessários a esses trabalhos em ordem, limpar as dependências do local, manter a ordem entre as crianças, aplicando atividades e brincadeiras para os menores, buscar meios e cuidados para manter a ordem e a dignidade dos menores, dando lhes respeito e tratamento adequado ao seu quadro, em suas especificidades e demais procedimentos adotados na boa e adequada recepção e manutenção dos menores, proporcionando-lhes apoio e auxilio emocional e material, tendo em vista a qualidade das crianças, em especial as que perderam seus vínculos familiares. Sendo ainda atribuições o acompanhamento dos menores, em seus deslocamentos, dentre eles: internações hospitalares, deslocamentos necessários nesta municipalidade e em outras, além de acompanha-las em todos os procedimentos inerentes à custódia.

Artigo 3º. Este cargo, de caráter provisório será regido por contrato mediante prazo determinado, diante da redação do artigo 1º.

Parágrafo único. Encontra-se em tramitação o Projeto de Lei n.º 001, datado de 18 de janeiro de 2017, que cria essas vagas no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal, Protocolado na Câmara Municipal nesta data, sob n.º 015/17.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês janeiro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:854205D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

A Servidora,
Dayse Cristina Saes Zana

Venho por meio deste, convocar a servidora Dayse Cristina Saes Zana para comparecer imediatamente na sede da Secretaria Municipal de Saúde para tratar assuntos de interesse da Comissão de Sindicância

Paranaíba, 18 de janeiro de 2017.

CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO
Presidente da Comissão de Sindicância

Publicado por:
Izaias Martins Severino
Código Identificador:31B18371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 03 de 18 de Janeiro de 2017

YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI, Secretária Municipal de Saúde DESIGNADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e das disposições da portaria nº 012/2017;

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR RITA DE CÁSSIA COELHO MORALES, servidora efetiva no cargo de Enfermeira, para responder pelo Cargo de Chefe da Unidade Básica de Saúde Paranaíba " Gilka Robalinho de Queiroz".
Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 18 de janeiro de 2017.

YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI
Secretária Municipal de Saúde Designada

Publicado por:
Izaias Martins Severino
Código Identificador:82670291

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO 01/2017
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 258/2017 MODALIDADE "TOMADA DE PREÇO"

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, e com base no artigo 49 parágrafo 1º da lei 8.666/93 **DECIDE** pelo **CANCELAMENTO** do Procedimento Licitatório na modalidade **Tomada de Preço "tipo menor preço"**, nº 01/2017, por razoes de interesse publico, decorrente de foto superveniente, devidamente justificado nos autos do processo, administrativo 258/2017, conforme despacho da autoridade superior.

Paranhos – MS, 16 de Janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO RUFINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento.

Publicado por:
Miriam Aparecida Gavilan Jara
Código Identificador:28F5E8C0

CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO 02/2017
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 260/2017 MODALIDADE "TOMADA DE PREÇO"

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, e com base no artigo 49 parágrafo 1º da lei 8.666/93 **DECIDE** pelo **CANCELAMENTO** do Procedimento Licitatório na modalidade **Tomada de Preço "tipo menor preço"**, nº 02/2017, por razoes de interesse publico, decorrente de foto superveniente, devidamente justificado nos autos do processo, administrativo 260/2017, conforme despacho da autoridade superior.

Paranhos – MS, 16 de Janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO RUFINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento.

Publicado por:
Miriam Aparecida Gavilan Jara
Código Identificador:11A364F4

CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO 03/2017
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 261/2017 MODALIDADE "TOMADA DE PREÇO"

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, e com base no artigo 49 parágrafo 1º da lei 8.666/93 **DECIDE** pelo **CANCELAMENTO** do Procedimento Licitatório na modalidade **Tomada de Preço "tipo menor preço"**, nº 03/2017, por razoes de

interesse publico, decorrente de foto superveniente, devidamente justificado nos autos do processo, administrativo 261/2017, conforme despacho da autoridade superior.

Paranhos – MS, 16 de Janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO RUFINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento.

Publicado por:
Miriam Aparecida Gavilan Jara
Código Identificador:E7548784

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 010, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;

- O Feriado Municipal do dia 20 de Janeiro **" SÃO SEBASTIÃO "**, que recairá na sexta-feira;

- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1° - Será considerado **"Feriado"** nas dependências e serviços do Poder Legislativo Municipal o dia 20 de Janeiro de 2017 – Sexta – feira.

Artigo 2° - Voltando o seu funcionamento normal no dia 23 de Janeiro de 2017 (segunda-feira).

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 18 de Janeiro de 2017.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:38D62D02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
POSSE E EXONERAÇÃO DE MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Portaria nº 028/CM/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Evaldo Paes da Silva**, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar do quadro de vereadores do Município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul por término de mandato eletivo, a contar de 31 de dezembro de 2016, os seguintes vereadores:

Cleidimar da Silva Camargo
Edson Moreno Reduk
Hélio Ferreira de Rezende
João Batista de Souza
José Marcos Alves
Marcos Roberto Gonçalves
Valdir Alves Pereira
Vandir Mendes Marques

Artigo 2º - Nomear para integrar o quadro de vereadores por terem sito eleitos e empossados na forma da lei, conforme ato publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul nº 1764, de 12 de janeiro de 2017 (f. 49), a contar de 01 de janeiro de 2017, os seguintes vereadores:

Antônio de Jesus Abreu Holsbach
Antonio Marques Ferreira
Eronildes Sabino Nery
Guido Schmitz
Mário Gonzalo Alberto Araoz Siles
Núbia Vitória de Brito e Souza
Sebastião Evaldo Paes da Silva
Valdir Fischer
Vanderlei Alves de Amorim

Artigo 3º - Nomeio para compor o quadro de vereadores o primeiro suplente da coligação, Senhor Sebastião Matias Moitinho, em virtude da nomeação do Vereador Antonio Marques Ferreira para atuar na função de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, a contar de 01 de janeiro de 2017.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2017.

Rio Negro/MS, 02 de janeiro de 2017.

SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:DE3BE93B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 1.337/2017

Decreto nº. 1.337/2017 PMSGO/GAB 18 de janeiro de 2017.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA*:*

Art. 1° Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme segue:

RETIRA-SE

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Sonia Monteiro Candeloro	Marianna Ferreira Wormsbecher
Secretaria Municipal de Saúde	Lindomar Eduardo Brol Rodrigues	--
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Elisabetha Gricelda Klain	Viviane Cristini Scudeler Pontedura
Gabinete	--	Eliane dos Anjos de Oliveira

INGRESSA

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS		
Órgão/Entidade	**Titular**	**Suplente**
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rosane Moccelin de Arruda	Jeane Beatriz Martelli
Secretaria Municipal de Saúde	Michele Alves Pauperio	--
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Kalícia Brito de França	Ivanéia Teresinha Berto Barbosa
Gabinete	--	Geraldo Rolim

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 18 de janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:D3026D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 005/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários para atendimento ao Beneficio Eventual – Auxílio Funeral, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, em sessão pública, às **14:00 hs do dia 01 de Fevereiro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Janeiro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2B4A3159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 003/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de Contratação de empresa especializados para prestação de serviços contínuos de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento, destruição e destinação final de resíduos sólidos gerados pelas Unidades de Saúde Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 01 de Fevereiro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site:
www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Janeiro de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:29D7B105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 093/2017

Republicado por Incorreção, originalmente vinculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº 1768, na data de 18/01/2017, na página 39.

Decreto "P" nº 093/2017 PMSGO-GAB 16 de Janeiro de 2017.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir à servidora ***ANA PAULA DALCIN PARI***, matrícula 5796, ocupante do cargo de Agente de Serviço, na função de Atendente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Procuradoria Jurídica, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 11/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:63E6681D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 095/2017

Decreto "P" nº 095/2017 PMSGO-GAB 17 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***ALEXANDRE BAGGOTT AYRES***, no cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo DAS – 4, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E814DF4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 096/2017

Decreto "P" nº 096/2017 PMSGO-GAB 17 de janeiro de 2017.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***ELAINE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA BRITO***, matrícula 5783, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço, na função de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 25/04/2017 e 23/06/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:16B226BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 097/2017

Decreto "P" nº 097/2017 PMSGO-GAB 18 de Janeiro de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***EDER APARECIDO LUIS DA SILVA***, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:592F7620

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 04/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2017

DIVULGAR OS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017, torna público os gabaritos da prova objetiva realizada no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2017:

LÍNGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS CARGOS

Questões	Resposta
1.	C
2.	C
3.	B
4.	D
5.	B
6.	A
7.	D
8.	D
9.	C
10.	B
11.	D
12.	B
13.	A
14.	C
15.	A
16.	A
17.	B
18.	D
19.	D
20.	A

PRROFESSOR ASSISTENTE E AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Questões	Resposta
1.	D
2.	B
3.	B
4.	B
5.	C
6.	D
7.	B
8.	D
9.	B
10.	B
11.	D
12.	A
13.	C
14.	C
15.	B
16.	C
17.	B
18.	C
19.	C
20.	A
21.	D
22.	D
23.	C
24.	D
25.	A
26.	C
27.	A
28.	C
29.	C
30.	C

PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Questões	Resposta
1.	B
2.	C
3.	A
4.	C
5.	B
6.	B

7.	C
8.	D
9.	C
10.	C
11.	B
12.	B
13.	A
14.	D
15.	D
16.	D
17.	B
18.	C
19.	D
20.	C
21.	A
22.	A
23.	A
24.	B
25.	D
26.	B
27.	D
28.	A
29.	C
30.	A

PROFESSOR REGENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL I E II

Questões	Resposta
1.	C
2.	D
3.	A
4.	B
5.	B
6.	D
7.	D
8.	C
9.	D
10.	A
11.	D
12.	A
13.	C
14.	A
15.	D
16.	A
17.	B
18.	D
19.	C
20.	C
21.	C
22.	A
23.	A
24.	D
25.	C
26.	A
27.	C
28.	B
29.	B
30.	D

PEDAGOGO ESCOLAR

Questões	Resposta
1.	C
2.	D
3.	B
4.	A
5.	B
6.	B
7.	C
8.	A
9.	D
10.	D
11.	D
12.	C
13.	D
14.	B
15.	B
16.	D
17.	A
18.	C
19.	C
20.	C
21.	D
22.	B
23.	A
24.	C
25.	B
26.	D
27.	D
28.	B
29.	D
30.	D

Art.2º Anular a questão de nº 30 da prova específica aos participantes da prova objetiva realizada pelos candidatos aos cargos de Auxiliar Administrativo Educacional e Professor Assistente.
Art.3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 18 de janeiro de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:D4BAD0E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 01-17 - PREGÃO 01-17 - GENEROS ALIMENTICIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N. 01/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2017
Objeto: Aquisição de materiais de consumo tais como: (gêneros alimentícios, merenda, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias e Fundo da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme relações em anexo. Data da realização do Pregão: 06 de Fevereiro de 2017, desta mesma data. O edital está na integra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 18 de Janeiro de 2017.

DR. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:39010158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 02-2017 PREGÃO 02-2017 - ABC FARMA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N. 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria-MS, conforme relações em anexo. Data da realização do Pregão: 03 de Fevereiro de 2017, desta mesma data. O edital está na integra no site:
http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 18 de Janeiro de 2017.

DR. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:14269813

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2017

Extrato da Dispensa de Licitação

Edital n° 05/2017

Dispensa de Licitação 01/2017

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Objeto: locação de um imóvel na zona rural do Município de Selvíria em atendimento da USF Rural (unidade da saúde da família).
r
Do Valor E Forma De Pagamento: o Fundo Municipal de Saúde efetuará o pagamento mensalmente no valor de R$ 721,00 (setecentos e vinte e um reais), totalizando R$ 8.652,00 (oito mil, seiscentos e cinqüenta e dois reais) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária:

02.013. Fundo Municipal de Saúde
10.301.0034.2.290. Manutenção e operacionalização do bloco da atenção básica – Pab Fixo/Var/ACS/SB/ESFs.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Fonte 1.000 – Recurso Ordinário

Condições De Pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 15 (quinze) dias do mês subseqüente, depositados em conta corrente, informada pela contratada.

Selvíria/MS, 13 de Janeiro de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:FBB01DC8

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 05/2017
Dispensa de Licitação n.º 01/2017

Ref.: Locação de um imóvel na zona rural do Município de Selvíria em atendimento da USF Rural (unidade da saúde da família).

Interessado – Fundo Municipal de Saúde.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a Locação de um imóvel na zona rural do Município de Selvíria em atendimento da USF Rural (unidade da saúde da família), ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a locação nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação e Termo de Referência com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 13 de Janeiro de 2017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:66F85AAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital Municipal e nas ambulâncias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período de 04 (quatro) meses, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia **01 de fevereiro de 2017, às 09h00min**, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 18 de janeiro de 2017

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:B9B85B55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2017, de 04 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para o Hospital Municipal a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **02 de fevereiro de 2017, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 19 de janeiro de 2017

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:649C9B47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2017, de 04 de janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por LOTE"**, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros alimentícios para compor as Cestas Básicas a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 04 (quatro) meses, com recursos a serem utilizados do FMIS e do CRAS/FMAS, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão**: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **02 de fevereiro de 2017, às 14h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 18 de janeiro de 2017

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:465AE058

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 023/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:
Art. 1º. –Conceder 30 dias de Férias à servidora **REGINA DE SOUZA BARBOSA,** referente ao período aquisitivo de 09/04/2015 a 08/04/2016,para serem gozadas do dia 16/01/2017 à 14/02/2017.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 03 de Janeiro de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:9E0B6A66

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 17/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o Sr. **JOEL DE ASSIS CAMARGO** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 13** localizado na Rua Ponta Porã, em frente à Unidade de Pronto Atendimento – UPA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:0C26DDCA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 18/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 01** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, na Praça Central, conforme decreto **149/2015**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:F1E37C51

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 19/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. JOSE BARBOSA MENDES** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 03** localizado na Rua Santa Catarina, ao lado da Escola Municipal Pedro Aleixo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:6FA2CEC2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 20/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. VILMAR RECHE HORACIO,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 05** no Terminal Rodoviário Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:20EAEDAD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 21/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. CELIO ROBERTO DUARTE,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 01** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, Praça Central, conforme decreto **149/2015.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:BDD0643A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 22/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. JOAO VANDERLEI RECHE DA SILVA,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 05** no Terminal Rodoviário Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:DD9D2A9A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 23/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para a **Srª. LUCIA APARECIDA PADILHA,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, II da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 08** localizado na Rua Distrito Federal, em frente ao hospital Beneficente Elmira Silvério Barbosa.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:6D999460

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 24/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. ROBERTO RODRIGUES DE MELO,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, II da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 08** localizado na Rua Distrito Federal, em frente ao hospital Beneficente Elmira Silvério Barbosa.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:7C7A8B76

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 25/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. ODAIR JOSE DOS SANTOS,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, § único da Lei nº 1.728 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 04** localizado na Rua Ponta Porã, entre a Rua Mato Grosso e a Rua Martins Fradik, próximo ao Supermercado Serve Bem.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:94A4933F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 26/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para a **Srª.** H**ELENA TORRES,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, § único da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 04** localizado na Rua Ponta Porã, entre a Rua Mato Grosso e a Rua Martins Fradik, próximo ao Supermercado Serve Bem.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:EA6495F6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 27/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. JOSÉ MARIA DOS SANTOS,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 01** localizado Na Avenida Dorvalino dos Santos, na Praça Central, conforme decreto **149/2015.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:D1A35530

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 28/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. JOSE ANTONIO RODRIGUES,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 01** localizado Na Avenida Dorvalino dos Santos, na Praça Central, conforme decreto **149/2015.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:B9795D39

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 29/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. ELIO FERREIRA DA SILVA,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 03** localizado na Rua Santa Catarina, ao lado da Escola Municipal Pedro Aleixo**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:44B12137

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 30/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. EDMILSON DE MATOS VIEIRA,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 05** no Terminal Rodoviário Municipal**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:1D66F5AB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 31/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. DELURCE GARCIA DE BRITO,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 05** no Terminal Rodoviário Municipal**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:79C26C59

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 32/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. WESLLEY GIMENES HENZEL,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 03** localizado na Rua Santa Catarina, ao lado da Escola Municipal Pedro Aleixo**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:EB402871

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 33/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. DECIBERIO NUNES DE FREITAS,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 05** no Terminal Rodoviário Municipal**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:F829C2BD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 34/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. CICERO GALDINO,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 05** no Terminal Rodoviário Municipal**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:54EC3066

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 35/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. LUIZ HENRIQUE DE BRITO,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 05** no Terminal Rodoviário Municipal**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:80281BB9

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 36/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. ASTROGILDO DOS SANTOS,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 10** localizado na Rua Minas Gerais, em frente à Agência do INSS**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:67C57953

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 37/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. ALEX RODRIGO SOARES DELGADO,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 10** localizado na Rua Minas Gerais, em frente à Agência do INSS**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:5AAA0A9D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 38/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. ARLINDO ANDERSON DE ALMEIDA,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 05** no Terminal Rodoviário Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:506B6826

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 39/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. REGINALDO DE SOUZA TEIXEIRA,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, I da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 07** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com Rua Antônio Corrêa da Costa, em frente ao Posto Pé de Cedro.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:62445125

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 40/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. JOSE OSMAR RECHE DA SILVA,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 05** no Terminal Rodoviário Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:9B532288

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 41/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. OSVALDO FERREIRA,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, I da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 07** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Antônio Corrêa da Costa, em frente ao Posto Pé de Cedro.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:21039DD0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 42/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. LUCIANO ARCE DOS SANTOS,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, Artigo 1º, I da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 07** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, esquina com a Rua Antônio Corrêa da Costa, em frente ao Posto Pé de Cedro.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:E9AAAB83

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 43/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. LAERCIO VIEIRA ROBERTO,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, § único da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 04** localizado na Rua Ponta Porã, entre a Rua Mato Grosso e a Rua Martins Fradik, próximo ao Supermercado Serve Bem.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:07E69F80

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 44/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. JOSE CARLOS DOS SANTOS,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991, artigo 1º, VI da Lei nº 1.728 de 01 de julho de 2015 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 13** localizado na Rua Ponta Porã, em frente à Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:A00BDB8C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 45/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

"Concede a Permissão a Titulo Precário de Licença para estacionamento veículo e transporte de passageiros (taxi) em local que menciona".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 749/91 de 02 de maio de 1991.

Decreta:

Art. 1º - Concede a permissão, a título precário, para estacionamento de veículo e a exploração dos serviços de transporte de passageiros **(taxi)**, até 31 de janeiro de 2018, para o **Sr. ROQUE LUIZ PADILHA,** nos termos dos artigos 4º e 6º da Lei nº 749/91 de 02 de maio de 1991 e nos termo do art. 5º, inciso III do Decreto n. 082/97.

Paragrafo único – O local estabelecido para o estacionamento e prestação de serviços de transportes de passageiros será no **ponto nº 01** localizado na Avenida Dorvalino dos Santos, na Praça Central, conforme decreto 149/2015.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 16 de Janeiro de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:E9992705

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 290/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Designa para exercer a função de Chefe de Setor de Serviços Administrativos – DAS 4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função de Chefe de Setor de Serviços Administrativos, símbolo DAS 4, a servidora **MIRIAN DA SILVA VIANA PIRES**, matrícula 2593-12 e 2593-13, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica PEB 2, do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:467891EC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 291/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 20h CPCPC 202.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **VILMA PEREIRA BUENO**, ao cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 20h , símbolo CPCPC 202, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:EF6EBAD7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 275/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h – CPCPC 201.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **GENIVALDO ANTÔNIO CAMPOS**, ao cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h, símbolo CPCPC 201, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:16A260E5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 276/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Secretária Escolar 40h – CPCSE 501.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **TÁSSILA YARA SILVEIRA DA SILVA**, ao cargo em comissão de Secretária Escolar 40h, símbolo CPCSE 501, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:DD25A521

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 277/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Secretário Escolar 40h – CPCSE 501.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **LEANDRO ORTEGA CACERES**, ao cargo em comissão de Secretário Escolar 40h, símbolo CPCSE 501, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:CBFB143C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 281/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão – DAS 3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ANTÔNIO LÁZARO DO CARMO**, ao cargo em comissão de Chefe de Divisão DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal da Infra Estrutura, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:077CDFAC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 280/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I – DAS 2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **AGNALDO CABRAL PERES**, ao cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:D6B0B3CC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 279/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I – DAS 2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **DANIEL ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA**, ao cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:793FAB55

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 289/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Designa para exercer a função de Coordenadora Pedagógica 40h – CPCPC 201.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função de Coordenadora Pedagógica 40h, símbolo CPCPC 201, a servidora **EINY FERRAZ CALDAS FERREIRA**, matrícula 2266-5, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica PEB 2, do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:51B1A07C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 292/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Designa para exercer a função de Chefe de Divisão de Administração Geral-DAG DAS 4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função de Chefe de Divisão de Administração Geral-DAG, símbolo DAS 4, a servidora **ROSEMEIRE MARIA DA SILVA BADCH**, matrícula 361-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica PEB 2, do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:7F89324E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 287/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Designa para exercer a função de Coordenadora Pedagógica 40h – CPCPC 201.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função de Coordenadora Pedagógica 40h , símbolo CPCPC 201, a servidora **AVANI MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 63-1, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica-Nível III, do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:B47389C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 286/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Transporte Escolar DAS 4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **VALMIR ROZENDO DOS SANTOS**, ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Transporte Escolar, símbolo DAS 4, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:E6A082FE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 282/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Operações-DOP DAS 3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **CESAR AUGUSTO DOS SANTOS BERTOLDO**, ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Operações-DOP, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:3A9AA705

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 283/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40h - CPCPC 201.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **EDNINHA JOSÉ DE PAIVA**, ao cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40h, símbolo CPCPC 201, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:93EDFA53

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 284/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão Coordenadora Pedagógica 20h CPCPC 202.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **FLAVIANA PEREIRA FIGUEIREDO**, ao cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 20h, símbolo CPCPC 202, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:34677007

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 288/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Designa para exercer a função de Supervisora de Ensino 40h – CPCSC 301.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função de Supervisora de Ensino 40 , símbolo CPCSC 301, a servidora **CLAUDIA DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula 2403-1 e 2403-2, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica-PEB 2, do Quadro Permanente de Pessoal deste Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mari Sandra Pacheco Ferreira Silva
Código Identificador:A20952FD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 298/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Secretária Escolar CPCSE - 501.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **ELIANE DE FÁTIMA TABORDA DOS SANTOS**, matrícula nº 599-1, do cargo em comissão de Secretária Escolar, símbolo CPCSE - 501, vinculado a SEME, Município de Sidrolândia – MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 01 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:43EAF6CC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 272/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **LIDIANE SOARES MONTEIRO,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculada a Secretaria de Governo, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:82F91C2C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 273/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **FABRÍZIA RODRIGUES BABA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculada a Secretaria de Governo, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9807BF3C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 274/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **HIPOLITO ANTUNES MARTINS,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculado a Secretaria de Governo, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9C3B934C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 232/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **LUANA BARRETO,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos doze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EF75D78E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 271/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **RONAN ADAÍLSON DE ANDRADE,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria de Governo, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:848673E8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 278/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **EDUARDA PUERTA PEREIRA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS 2, vinculada a Controladoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:89FA5F81

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 300/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização - DITFIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomeia **JOSÉ ERALDO DE SOUZA,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tributação e Fiscalização - DITFIS, símbolo DAS 3, vinculado a SEPLAFI, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:160CBD78

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 302/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenadora Setorial de Assistência Farmacêutica - COAF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **CAROLINE DE SOUZA SCORTEGAGNA**, matrícula nº 8228-3, do cargo em comissão de Coordenadora Setorial de Assistência Farmacêutica, símbolo DAS 2, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde Pública, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F97C33F5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 301/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre o retorno ao serviço público".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :
ARTIGO 1° - Fazer retornar a pedido, ao serviço público, no cargo de origem a servidora municipal **LEONARA RISSOTTO BONAVIGO**, matrícula nº 2393-1, Professora de Educação Básica PEB 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 18 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4BAD8924

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 299/2017 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Coordenadora Setorial de Atenção Básica de Saúde Pública - CAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar **DEGMAR APARECIDA NETTO ROSSI,** matricula n°2523, do cargo em comissão de Coordenadora Setorial de Atenção Básica de Saúde Pública, símbolo CAB, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Município de Sidrolândia - MS, devendo retornar ao seu cargo de origem.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezessete dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriele Nogueira Trelha
Código Identificador:3BC308CE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 239/2017 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

*** Republicado por incorreção**

Designa para exercer a função de Diretora Escolar – CPCDE 101.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
ARTIGO 1º - Designar para o exercício da função de Diretora Escolar, símbolo CPCDE 101, a servidora **SILVIA REGINA LIÇARASSA DA SILVA**, matrículas nº 5589-4 e nº 5589-6ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica, PEB-2, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos doze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:169D1B28

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 264/2017 DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Exonerar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
ARTIGO 1º - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição **ILIRES PELISSARI**, matrícula nº 2402-1, concursada no cargo de Professora de Educação Infantil, N III, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos treze dias do mês de janeiro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:21C64C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 002/2017/FOB/DTF

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia, através do DTF (Departamento de Tributação e Fiscalização) FOB (Fiscalização de Obras) constatou irregularidade no terreno urbano relacionado no anexo único deste edital, ficando seu proprietário multado de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.
Pelo presente Edital, fica o proprietário intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto a este Departamento, formalizando Processo no Protocolo Geral, localizado na Rua São Paulo, 964 – Centro.

Tabela de infrações e multas:

A) Art. 54, III da Lei n. 807/1992.	"as obras forem iniciadas sem licença da Prefeitura e sem correspondente alvará"
	Multa: R$ 180,00.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO N°. 002/2017/FOB/DTF

Proprietário	Endereço	Bairro	Auto n°.	Infração
Balbino Agroindustrial Ltda	R. do Matadouro, s/n	São Bento	015/2017/FOB	A

Publicado por:
Daniel Souza Aredes
Código Identificador:31358946

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2016

PROC. ADM. Nº 2284/2015
PREGÃO: 032/2015

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: JACSON ROBERTO ZIELINSKI

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prorroga-se o prazo do contrato Administrativo do dia 31/12/2016 A 31/03/2017 o contrato Administrativo 028/2016 a contar com a sua assinatura.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 028/2016.

As partes elegem o foro da Comarca de Sidrolândia-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso

Contratada: JACSON ROBERTO ZIELINSKI

Sidrolândia-MS, 09 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:3AA9402E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2017 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"Dispõe sobre delegação de poderes ao titular da secretaria municipal de assistência social e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul, **ROBERTO TAVARES ALMEIDA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI do artigo 57 da Lei Orgânica;
Considerando que os Secretários Municipais são ordenadores de despesas, fundamentado no art. 65 da Lei Orgânica do Município;
Considerando que, ao titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, são delegados poderes para fins de movimentação financeira, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme previsto no inciso VI, art. 2º da Lei Municipal 048/1995;

DECRETA:
Artigo. 1.º- O titular da Secretaria Municipal de Assistência Social será o responsável pela movimentação financeira dando-lhe poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar, cancelar, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos, extratos de investimentos, solicitar saldos, extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, enfim, efetuar todo e qualquer tipo de transação bancária eletrônica, em conjunto com o Prefeito municipal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 03 de Janeiro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:EA0BC393

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 64, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a portaria nº 11/2017 de 02/01/2017, a contar de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 16 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 16.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4DCE26F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 65, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a portaria nº 38/2017 de 02/01/2017, a contar de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 16 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 16.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F253F795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 66, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a portaria nº 39/2017 de 02/01/2017, a contar de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 16 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 16.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:CDB13A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 67, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a portaria nº 62/2017 de 02/01/2017, a contar de 09 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 16 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 16.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E7212CBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 68, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ALEXANDRE LOPES DE REZENDE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Rendas Municipais e Fiscalização, símbolo DAS-3, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 16 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 16.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6AC36B2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 69, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, JOSE CARLOS DE MORAES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem, símbolo DAS-3, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 16 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 16.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:20916DAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 70, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, NILSON BRITO DE CARVALHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a partir de 16 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 16 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 16.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:17C202C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 71, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ROBSON BAETZ ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-5, a partir de 17 de Janeiro de 2017.

TERENOS, 16 DE JANEIRO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 16.01.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9A1E7453

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Isabel de Lourdes Lopes Souza Borges**, portadora do RG nº 340.508 SSP/MS e do CPF nº 446.185.221-00, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Gestão da Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 17 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2D03B104

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 050, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA O DIRETOR DE CULTURA".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Rodrigo Pedroso Fernandes**, portador do RG nº 28.560.458-2 SSP/SP e do CPF nº 652.654.401-00, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Cultura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 17 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B2BE9B84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 051, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **Sônia Regina Nunes Martins de Gois**, portadora do RG nº 236.838 SSP/MT e do CPF nº 205.670.061-15, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora do Departamento de Habitação.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 17 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1B0F3248

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 052, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Gustavo Fernandes Duarte**, portador do RG nº 001.172.897 SSP/MS e do CPF nº 001.759.881-88, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017.

Três Lagoas/MS, 17 de Janeiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D7F94CBC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 28, DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e dá outras providências.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 23, da Lei Municipal n.º 2.809/2014, de 18 de Março de 2014,

Considerando, que de acordo com o artigo 105 da Lei Municipal nº 2.808/2014, nenhum benefício previdenciário será inferior ao salário mínimo vigente;

Considerando, que o artigo 104 da Lei Municipal nº 2.808/2014 assegura o reajustamento anual dos benefícios previdenciários concedidos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Três Lagoas, na mesma época e pelos mesmos índices adotados pelo Regime Geral de Previdência Social;

RESOLVE:
Art. 1º Os benefícios de prestação continuada pagos pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA correspondentes a aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) não terão valores inferiores a R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).
Art. 2º Os proventos de aposentadorias e pensões concedidos sem paridade no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social até 31 de janeiro de 2.016 e custeados pelo TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA serão reajustados em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito décimos por cento).
§ 1º Os benefícios a que se refere o *caput*, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2016, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.
§ 2º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário mínimo, o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o *caput* e o § 1º.
Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2017, é de:
I - R$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos);
II - R$ 31,07 (trinta e um reais e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e igual ou inferior a R$ 1.292,43 (um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).
§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor da base de contribuição definida no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.808/2014 ou, havendo acumulação legal de

cargos, àquele resultante da soma das bases de contribuição correspondentes.
§ 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao servidor no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.
§ 3º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados no primeiro mês de exercício do servidor ou no mês de vacância do respectivo cargo.
Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 2017, é devido auxílio-reclusão aos dependentes do segurado recolhido à prisão cuja base de contribuição seja igual ou inferior a R$ 1.292,43 (um mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos), independentemente da quantidade de vínculos com a administração pública.
§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor da base de contribuição definida no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.808/2014 ou, havendo acumulação legal de cargos, àquele resultante da soma das bases de contribuição correspondentes.
§ 2º Se, no mês da reclusão, o segurado estiver afastado com prejuízo de vencimentos, a concessão do benefício dependerá do pagamento de contribuição previdenciária facultativa, nos termos do artigo 14 da Lei Municipal nº 2.808/2014.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Três Lagoas/MS, 18 de janeiro de 2017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2016	6,58
em fevereiro de 2016	4,99
em março de 2016	4,01
em abril de 2016	3,55
em maio de 2016	2,89
em junho de 2016	1,89
em julho de 2016	1,42
em agosto de 2016	0,77
em setembro de 2016	0,46
em outubro de 2016	0,38
em novembro de 2016	0,21
em dezembro de 2016	0,14

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8BDAC4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0346/SEMAD/2017

Dispõe sobre a reinstauração da Portaria nº 10.311/SEMAD/2016, publicada em 29/04/2016 no Diário Oficial dos Município de Mato Grosso do Sul.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Reinstaurar a Portaria nº 10.311/SEMAD/2016, publicada em 29/04/2016 no Diário Oficial dos Município de Mato Grosso do Sul, aberta para apurar denúncia acerca de infrações dispostas no art. 119, VIII e IX; art. 120, XIII e XVII; e art. 137, incisos III, todos da Lei nº 2.120/2006.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e
divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 17 de janeiro de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:16AB2107

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1738 de 07 de Dezembro de 2016, página 48, referente à Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos e mobiliários nº. 091/AJ/2016.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:95A1E469

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 175/AJ/2015

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1738, página 48 de 07/12/2016, foi publicado o extrato do 2º termo aditivo ao contrato de execução de obras nº 175/AJ/2015.
Onde se lê: PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de 08/11/2016 até 17/03/2017.
Leia-se: PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de 08/11/2016 até 07/03/2017.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5914835D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPENHO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1747, página 76 de 20/12/2016, foi publicado a Relação das Notas de Empenho, Processo 2403/2016, Pregão Eletrônico 004/2016.
Onde se lê: OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de INSUMOS FARMACÊUTICOS PACTUADOS, visando atender a Central de Abastecimento Farmacêutica
PROCESSO Nº. 6239/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2015 – SRP

Leia-se: OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de produtos para nutrição enteral e fórmulas infantis para atendimento a pacientes que necessitem de tais alimentos em seu tratamento.
PROCESSO Nº. 2403/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2016 - SRP

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B496B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

OBJETO: Registro de preços de medicamentos não-pactuados para futuras aquisições parceladas visando atender a Central de Abastecimento Farmacêutica.

PROCESSO Nº. 4446/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2016 - SRP

EMPRESA: CIAMED DIST. DE MEDICAMENTOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
91	14/12/2016	R$ 1.200,00

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00- Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
92	14/12/2016	R$ 13.343,95

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00- Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
93	14/12/2016	R$ 8.661,40

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00- Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

EMPRESA: CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
94	14/12/2016	R$ 2.840,00

Dotação Orçamentária:
09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00- Material de Consumo – Ficha 162 – FR 181000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FF7DDE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

OBJETO: Registro de preços de medicamentos pactuados para futuras aquisições parceladas visando atender a Central de Abastecimento Farmacêutica.

PROCESSO Nº. 4285/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2016 - SRP

EMPRESA: CIAMED DIST. DE MEDICAMENTOS

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1826	14/12/2016	R$ 10.080,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00- Material de Consumo – Ficha 465 – FR 114014.

EMPRESA: CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMAC. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1827	14/12/2016	R$ 15.825,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00- Material de Consumo – Ficha 465 – FR 114014.

EMPRESA: DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1828	14/12/2016	R$ 2.322,00

Dotação Orçamentária:
25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00- Material de Consumo – Ficha 465 – FR 114014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2CB0E84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras contratações de serviços de empresa especializada em manutenção preditiva, preventiva, corretiva, para conservação, limpeza e revisão geral, com fornecimento de peças, de condicionadores de ar, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência.

PROCESSO Nº. 4759/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2016 - SRP

EMPRESA: MPS – VISION SERG. ELETR. E MONITORAMENTO

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
3952	16/12/2016	R$ 15.879,44

Dotação Orçamentária:
05.01.4.122.301.2.007 – Sec. Municipal de Assistência Social – 339039 – Serviços de Terceiros – Ficha 63 – FR 100000.

EMPRESA: MPS – VISION SERG. ELETR. E MONITORAMENTO

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1881	22/12/2016	R$ 50.823,71

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 339039 – Serviços de Terceiros – Ficha 427 – FR 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:44D62316

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20046/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Solicitação de Confecção de Capas para Processos, conforme solicitado na CI de nº001/2017 da Controladoria Geral.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: EDEMIR ANTUNES- ME
Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
Data: 18//01/2017.
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:
0301.04.122.201.2003 – Controladoria Geral– 33.90.39.63 – Material Serviço – Fonte – 100000 - Ficha – 45.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 18 de Janeiro de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8620BDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20044/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Solicitação de aquisição de Materiais de Processamento de Dados, conforme solicitado na CI de nº027/2017 da Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: J.H.D DA SILVA & CIA LTDA -EPP
Valor: R$7.910,00 (sete mil novecentos e dez reais).
Data: 16//01/2017.
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.2007 - Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30 –
Material Consumo – Fonte – 100000 - Ficha – 59.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 16 de Janeiro de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6425D2C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMORANDO Nº 001/2017/ CMS/TL/MS TRÊS LAGOAS, 17 DE JANEIRO DE 2017.

Nos termos do Regimento Interno, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convoca V.S.ª para a reunião extraordinária de nº 440ª do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com a pauta única abaixo especificada.

Dia: 24 de janeiro de 2017
Horário: 19h00min.
Rua Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.
Local: Conselho Municipal de Saúde/TL

	ASSUNTO	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	Falta de profissionais nas unidades de saúde.	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/TL

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B549DD22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 120/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017 - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO NO EXERCÍCIO DE 2017,

Rua Sete de Setembro, nº 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.

DECRETO Nº 120/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

Estabelece data de vencimento e formas de pagamento para o Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício de 2017, do Município de Amambai e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe os Capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII do Título III Livro II da Lei Complementar nº 002/2003, de 18 de Dezembro de 2003.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº **2.197/2009**, que estabelece a planta genérica de valores do município;
Considerando a Lei Municipal nº 2.531/2.017, que autoriza o lançamento da campanha do IPTU-2017;
Considerando que os valores são expressos em UFA (Unidade Fiscal de Amambai), que é atualizada anualmente, tendo como base o Índice de Preços ao Consumidor Final – IPCA, estabelecendo assim o novo valor para o exercício 2017;

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado com base nos dados existentes no cadastro imobiliário municipal, juntamente com as Taxas de Serviços Públicos, para pagamento integral à vista ou parcelado em até seis vezes, com os seguintes vencimentos:
I – vencimento em parcela única, no dia 10 de Abril de 2017, com desconto de 10% (dez por cento);
II - parcelado, com os seguintes vencimentos:
a) primeira parcela para 10.04.2017;
b) segunda parcela para 10.05.2017;
c) terceira parcela para 12.06.2017;
d) quarta parcela para 10.07.2017;
e) quinta parcela para 10.08.2017;
f) sexta parcela para 11.09.2017.
§1º - Fica estipulado valor mínimo para as parcelas o valor de R$ 10,00 (dez reais).

§2º – Para a Inscrição em Dívida Ativa Tributária, considera-se o vencimento da data das parcelas não pagas, para efeito de cálculo de juros, multas e correção monetária, dos débitos em aberto.

Art. 2º Para efeito de cálculo do valor venal dos imóveis ficam estabelecidos os percentuais da UFA (Unidade Fiscal de Amambaí), por metro quadrado de área construída conforme o tipo e o padrão de construção existentes no Cadastro Imobiliário Municipal e Tabela de Classificação/Categoria, estabelecidos na Lei Municipal nº 2.197, de 21 de Dezembro de 2.009.

§ 1º – As classificações e categorias descritas no caput deste Artigo, serão definidas pelo somatório das pontuações constantes no Anexo I deste decreto.

§ 2º – A soma total dos pontos das edificações será a definição do tipo de construção existente no imóvel, conforme tabela abaixo descriminada:

CONSTRUÇÃO	***PONTOS***
MODESTO	Até 40
POPULAR	De 41 a 60
MÉDIO	De 61 a 77
FINO	De 78 a 90
LUXO	De 91 a 999

Art. 3º Os terrenos terão o seu valor calculado levando-se em conta sua localização e a área territorial, conforme Anexo I, constante na Lei Municipal nº 2.197, de 21 de Dezembro de 2.009.

Art. 4º As Taxas de Serviços Públicos terão seus valores calculados conforme Decreto Municipal que as instituiu, no percentual da Unidade Fiscal de Amambai.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2.016, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, de 18 de Janeiro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
DECRETO Nº 120/17
MEMORIAL DESCRITIVO DAS CLASSIFICAÇÕES/CATEGORIAS

Classificações							Categorias
Característica/Desdobramento			Tipo	Zona/Situação		Valor	Categoria
0028	SITUACAO	0001	Isolada	00001	01 - Edificado	3	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0002	Conjugada	00001	01 - Edificado	2	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0003	Geminada	00001	01 - Edificado	1	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0005	Demolida	00001	01 - Edificado	0	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0001	Metálica	00001	01 - Edificado	16	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0002	Concreto	00001	01 - Edificado	15	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0003	Alvenaria	00001	01 - Edificado	10	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0004	Madeira	00001	01 - Edificado	5	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0001	Lage	00001	01 - Edificado	10	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0002	Telha	00001	01 - Edificado	8	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0003	Amianto	00001	01 - Edificado	3	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0004	Palha	00001	01 - Edificado	0	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0005	Zinco	00001	01 - Edificado	3	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0001	Especial	00001	01 - Edificado	10	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0002	Taco	00001	01 - Edificado	6	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0003	Ladrilho - Cimento	00001	01 - Edificado	2	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0004	Batido	00001	01 - Edificado	0	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0001	Lage	00001	01 - Edificado	7	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0003	Madeira	00001	01 - Edificado	3	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0004	Sem Forro	00001	01 - Edificado	0	RESIDENCIAL

03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0005	Mista	00001	01 - Edificado	5	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0006	PVC	00001	01 - Edificado	4	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0001	Alvenaria	00001	01 - Edificado	7	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0002	Mista	00001	01 - Edificado	5	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0003	Concreto	00001	01 - Edificado	4	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0004	Madeira	00001	01 - Edificado	3	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0001	Especial	00001	01 - Edificado	10	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0002	Pintura simples	00001	01 - Edificado	7	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0003	Reboco	00001	01 - Edificado	3	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0004	Inexistente	00001	01 - Edificado	0	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0001	Especial	00001	01 - Edificado	10	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0002	Pintura simples	00001	01 - Edificado	7	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0003	Reboco	00001	01 - Edificado	3	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0004	Inexistente	00001	01 - Edificado	0	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0036	BANHEIRO	0001	Interno	00001	01 - Edificado	6	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0036	BANHEIRO	0002	Externo	00001	01 - Edificado	4	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0036	BANHEIRO	0003	Inexistente	00001	01 - Edificado	0	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0037	ELETRICA	0001	Embutida	00001	01 - Edificado	7	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0037	ELETRICA	0002	Aparente	00001	01 - Edificado	4	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0037	ELETRICA	0003	Inexistente	00001	01 - Edificado	0	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0038	HIDRAULICA S	0001	Embutida	00001	01 - Edificado	7	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0038	HIDRAULICA S	0002	Aparente	00001	01 - Edificado	4	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0038	HIDRAULICAS	0003	Inexistente	00001	01 - Edificado	0	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0039	FOSSA	0001	Séptica	00001	01 - Edificado	5	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0039	FOSSA	0002	Negra	00001	01 - Edificado	2	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0039	FOSSA	0003	Inexistente	00001	01 - Edificado	0	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0004	Superposta	00001	01 - Edificado	2	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0002	Estuque	00001	01 - Edificado	4	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES						
0032	FORRO	0008	Gesso	00001	01 - Edificado	5	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES						
0032	FORRO	0009	Isopor	00001	01 - Edificado	3	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES						
0032	FORRO	0007	Nao Utilizar	00001	01 - Edificado	0	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES						
0039	FOSSA	0004	Rede de Esgoto	00001	01 - Edificado	5	RESIDENCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES						
0028	SITUACAO	0001	Isolada	00002	01 - Edificado	3	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0002	Conjugada	00002	01 - Edificado	2	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0003	Geminada	00002	01 - Edificado	1	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0005	Demolida	00002	01 - Edificado	0	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0001	Metálica	00002	01 - Edificado	16	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0002	Concreto	00002	01 - Edificado	15	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0003	Alvenaria	00002	01 - Edificado	10	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0004	Madeira	00002	01 - Edificado	5	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0001	Lage	00002	01 - Edificado	10	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0002	Telha	00002	01 - Edificado	8	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0003	Amianto	00002	01 - Edificado	3	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0004	Palha	00002	01 - Edificado	0	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						

0030	COBERTURA	0005	Zinco	00002	01 - Edificado	3	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0001	Especial	00002	01 - Edificado	10	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0002	Taco	00002	01 - Edificado	6	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0003	Ladrilho - Cimento	00002	01 - Edificado	2	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0004	Batido	00002	01 - Edificado	0	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0001	Lage	00002	01 - Edificado	7	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0002	Estuque	00002	01 - Edificado	4	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0003	Madeira	00002	01 - Edificado	3	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0004	Sem Forro	00002	01 - Edificado	0	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0005	Mista	00002	01 - Edificado	5	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0006	PVC	00002	01 - Edificado	4	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0001	Alvenaria	00002	01 - Edificado	7	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0002	Mista	00002	01 - Edificado	5	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0003	Concreto	00002	01 - Edificado	4	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0004	Madeira	00002	01 - Edificado	3	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0001	Especial	00002	01 - Edificado	10	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0002	Pintura simples	00002	01 - Edificado	7	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0003	Reboco	00002	01 - Edificado	3	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0004	Inexistente	00002	01 - Edificado	0	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0001	Especial	00002	01 - Edificado	10	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0002	Pintura simples	00002	01 - Edificado	7	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0003	Reboco	00002	01 - Edificado	3	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0004	Inexistente	00002	01 - Edificado	0	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0036	BANHEIRO	0001	Interno	00002	01 - Edificado	6	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0036	BANHEIRO	0002	Externo	00002	01 - Edificado	4	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0036	BANHEIRO	0003	Inexistente	00002	01 - Edificado	0	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0037	ELETRICA	0001	Embutida	00002	01 - Edificado	7	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0037	ELETRICA	0002	Aparente	00002	01 - Edificado	4	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0037	ELETRICA	0003	Inexistente	00002	01 - Edificado	0	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0038	HIDRAULICAS	0001	Embutida	00002	01 - Edificado	7	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0038	HIDRAULICAS	0002	Aparente	00002	01 - Edificado	4	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0038	HIDRAULICAS	0003	Inexistente	00002	01 - Edificado	0	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0039	FOSSA	0001	Séptica	00002	01 - Edificado	5	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0039	FOSSA	0002	Negra	00002	01 - Edificado	2	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0039	FOSSA	0003	Inexistente	00002	01 - Edificado	0	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0004	Superposta	00002	01 - Edificado	2	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0008	Gesso	00002	01 - Edificado	5	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES						
0032	FORRO	0009	Isopor	00002	01 - Edificado	3	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES						
0039	FOSSA	0004	Rede de Esgoto	00002	01 - Edificado	5	COMERCIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES						
0028	SITUACAO	0001	Isolada	00003	01 - Edificado	3	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0002	Conjugada	00003	01 - Edificado	2	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0003	Geminada	00003	01 - Edificado	1	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0005	Demolida	00003	01 - Edificado	0	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0001	Metálica	00003	01 - Edificado	16	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0002	Concreto	00003	01 - Edificado	15	INDUSTRIAL

03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0003	Alvenaria	00003	01 - Edificado	10	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0004	Madeira	00003	01 - Edificado	5	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0001	Lage	00003	01 - Edificado	10	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0002	Telha	00003	01 - Edificado	8	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0003	Amianto	00003	01 - Edificado	3	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0004	Palha	00003	01 - Edificado	0	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0005	Zinco	00003	01 - Edificado	3	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0001	Especial	00003	01 - Edificado	10	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0002	Taco	00003	01 - Edificado	6	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0003	Ladrilho - Cimento	00003	01 - Edificado	2	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0004	Batido	00003	01 - Edificado	0	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0001	Lage	00003	01 - Edificado	7	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0002	Estuque	00003	01 - Edificado	4	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0003	Madeira	00003	01 - Edificado	3	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0004	Sem Forro	00003	01 - Edificado	0	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0005	Mista	00003	01 - Edificado	5	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0006	PVC	00003	01 - Edificado	4	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0001	Alvenaria	00003	01 - Edificado	7	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0002	Mista	00003	01 - Edificado	5	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0003	Concreto	00003	01 - Edificado	4	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0004	Madeira	00003	01 - Edificado	3	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0001	Especial	00003	01 - Edificado	10	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0002	Pintura simples	00003	01 - Edificado	7	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0003	Reboco	00003	01 - Edificado	3	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0004	Inexistente	00003	01 - Edificado	0	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0001	Especial	00003	01 - Edificado	10	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0002	Pintura simples	00003	01 - Edificado	7	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0003	Reboco	00003	01 - Edificado	3	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0004	Inexistente	00003	01 - Edificado	0	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0036	BANHEIRO	0001	Interno	00003	01 - Edificado	6	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0036	BANHEIRO	0002	Externo	00003	01 - Edificado	4	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0036	BANHEIRO	0003	Inexistente	00003	01 - Edificado	0	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0037	ELETRICA	0001	Embutida	00003	01 - Edificado	7	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0037	ELETRICA	0002	Aparente	00003	01 - Edificado	4	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0037	ELETRICA	0003	Inexistente	00003	01 - Edificado	0	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0038	HIDRAULICAS	0001	Embutida	00003	01 - Edificado	7	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0038	HIDRAULICA S	0002	Aparente	00003	01 - Edificado	4	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0038	HIDRAULICA S	0003	Inexistente	00003	01 - Edificado	0	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0039	FOSSA	0001	Séptica	00003	01 - Edificado	5	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0039	FOSSA	0002	Negra	00003	01 - Edificado	2	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0039	FOSSA	0003	Inexistente	00003	01 - Edificado	0	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0004	Superposta	00003	01 - Edificado	2	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0009	Isopor	00003	01 - Edificado	3	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES						
0032	FORRO	0008	Gesso	00003	01 - Edificado	5	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES						

0039	FOSSA	0004	Rede de Esgoto	00003	01 - Edificado	5	INDUSTRIAL
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES						
0028	SITUACAO	0001	Isolada	00004	01 - Edificado	3	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0002	Conjugada	00004	01 - Edificado	2	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0003	Geminada	00004	01 - Edificado	1	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0005	Demolida	00004	01 - Edificado	0	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0001	Metálica	00004	01 - Edificado	16	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0002	Concreto	00004	01 - Edificado	15	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0003	Alvenaria	00004	01 - Edificado	10	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0004	Madeira	00004	01 - Edificado	5	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0001	Lage	00004	01 - Edificado	10	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0002	Telha	00004	01 - Edificado	8	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0003	Amianto	00004	01 - Edificado	3	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0004	Palha	00004	01 - Edificado	0	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0005	Zinco	00004	01 - Edificado	3	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0001	Especial	00004	01 - Edificado	10	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0002	Taco	00004	01 - Edificado	6	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0003	Ladrilho - Cimento	00004	01 - Edificado	2	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0004	Batido	00004	01 - Edificado	0	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0001	Lage	00004	01 - Edificado	7	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0002	Estuque	00004	01 - Edificado	4	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0003	Madeira	00004	01 - Edificado	3	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0004	Sem Forro	00004	01 - Edificado	0	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0005	Mista	00004	01 - Edificado	5	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0006	PVC	00004	01 - Edificado	4	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0001	Alvenaria	00004	01 - Edificado	7	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0002	Mista	00004	01 - Edificado	5	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0003	Concreto	00004	01 - Edificado	4	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0004	Madeira	00004	01 - Edificado	3	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0001	Especial	00004	01 - Edificado	10	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0002	Pintura simples	00004	01 - Edificado	7	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0003	Reboco	00004	01 - Edificado	3	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0004	Inexistente	00004	01 - Edificado	0	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0001	Especial	00004	01 - Edificado	10	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0002	Pintura simples	00004	01 - Edificado	7	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0003	Reboco	00004	01 - Edificado	3	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0004	Inexistente	00004	01 - Edificado	0	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0036	BANHEIRO	0001	Interno	00004	01 - Edificado	6	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0036	BANHEIRO	0002	Externo	00004	01 - Edificado	4	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0036	BANHEIRO	0003	Inexistente	00004	01 - Edificado	0	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0037	ELETRICA	0001	Embutida	00004	01 - Edificado	7	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0037	ELETRICA	0002	Aparente	00004	01 - Edificado	4	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0037	ELETRICA	0003	Inexistente	00004	01 - Edificado	0	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0038	HIDRAULICAS	0001	Embutida	00004	01 - Edificado	7	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0038	HIDRAULICAS	0002	Aparente	00004	01 - Edificado	4	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0038	HIDRAULICAS	0003	Inexistente	00004	01 - Edificado	0	SERVICO

03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0039	FOSSA	0001	Séptica	00004	01 - Edificado	5	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0039	FOSSA	0002	Negra	00004	01 - Edificado	2	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0039	FOSSA	0003	Inexistente	00004	01 - Edificado	0	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0004	Superposta	00004	01 - Edificado	2	SERVICO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0008	Gesso	00004	01 - Edificado	5	SERVICO
03 - PONTOS	02 – Soma Fatores						
0032	FORRO	0009	Isopor	00004	01 - Edificado	3	SERVICO
03 - PONTOS	02 – Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0005	Sem Elevações - Area Aberta	00004	01 - Edificado	0	SERVICO
03 - PONTOS	02 – Soma Fatores						
0039	FOSSA	0004	Rede de Esgoto	00004	01 - Edificado	5	SERVICO
03 - PONTOS	02 – Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0001	Isolada	00005	01 - Edificado	3	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0002	Conjugada	00005	01 - Edificado	2	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0003	Geminada	00005	01 - Edificado	1	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0005	Demolida	00005	01 - Edificado	0	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0001	Metálica	00005	01 - Edificado	16	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0002	Concreto	00005	01 - Edificado	15	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0003	Alvenaria	00005	01 - Edificado	10	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0004	Madeira	00005	01 - Edificado	5	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0001	Lage	00005	01 - Edificado	10	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0002	Telha	00005	01 - Edificado	8	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0003	Amianto	00005	01 - Edificado	3	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0004	Palha	00005	01 - Edificado	0	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0005	Zinco	00005	01 - Edificado	3	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0001	Especial	00005	01 - Edificado	10	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0002	Taco	00005	01 - Edificado	6	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0003	Ladrilho - Cimento	00005	01 - Edificado	2	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0004	Batido	00005	01 - Edificado	0	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0001	Lage	00005	01 - Edificado	7	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0002	Estuque	00005	01 - Edificado	4	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0003	Madeira	00005	01 - Edificado	3	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0004	Sem Forro	00005	01 - Edificado	0	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0005	Mista	00005	01 - Edificado	5	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0006	PVC	00005	01 - Edificado	4	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0001	Alvenaria	00005	01 - Edificado	7	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0002	Mista	00005	01 - Edificado	5	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0003	Concreto	00005	01 - Edificado	4	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0004	Madeira	00005	01 - Edificado	3	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0001	Especial	00005	01 - Edificado	10	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0002	Pintura simples	00005	01 - Edificado	7	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0003	Reboco	00005	01 - Edificado	3	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0004	Inexistente	00005	01 - Edificado	0	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0001	Especial	00005	01 - Edificado	10	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0002	Pintura simples	00005	01 - Edificado	7	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0003	Reboco	00005	01 - Edificado	3	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0004	Inexistente	00005	01 - Edificado	0	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0036	BANHEIRO	0001	Interno	00005	01 - Edificado	6	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						

0036	BANHEIRO	0002	Externo	00005	01 - Edificado	4	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0036	BANHEIRO	0003	Inexistente	00005	01 - Edificado	0	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0037	ELETRICA	0001	Embutida	00005	01 - Edificado	7	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0037	ELETRICA	0002	Aparente	00005	01 - Edificado	4	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0037	ELETRICA	0003	Inexistente	00005	01 - Edificado	0	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0038	HIDRAULICAS	0001	Embutida	00005	01 - Edificado	7	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0038	HIDRAULICAS	0002	Aparente	00005	01 - Edificado	4	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0038	HIDRAULICAS	0003	Inexistente	00005	01 - Edificado	0	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0039	FOSSA	0001	Séptica	00005	01 - Edificado	5	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0039	FOSSA	0002	Negra	00005	01 - Edificado	2	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0039	FOSSA	0003	Inexistente	00005	01 - Edificado	0	INEXPLORADO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0004	Superposta	00007	01 - Edificado	2	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0001	Isolada	00007	01 - Edificado	3	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0002	Conjugada	00007	01 - Edificado	2	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0003	Geminada	00007	01 - Edificado	1	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0005	Demolida	00007	01 - Edificado	0	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0001	Metálica	00007	01 - Edificado	16	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0002	Concreto	00007	01 - Edificado	15	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0003	Alvenaria	00007	01 - Edificado	10	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0004	Madeira	00007	01 - Edificado	5	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0001	Lage	00007	01 - Edificado	10	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0002	Telha	00007	01 - Edificado	8	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0003	Amianto	00007	01 - Edificado	3	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0004	Palha	00007	01 - Edificado	0	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0005	Zinco	00007	01 - Edificado	3	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0001	Especial	00007	01 - Edificado	10	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0002	Taco	00007	01 - Edificado	6	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0003	Ladrilho - Cimento	00007	01 - Edificado	2	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0004	Batido	00007	01 - Edificado	0	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0001	Lage	00007	01 - Edificado	7	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0002	Estuque	00007	01 - Edificado	4	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0003	Madeira	00007	01 - Edificado	3	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0004	Sem Forro	00007	01 - Edificado	0	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0005	Mista	00007	01 - Edificado	5	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0006	PVC	00007	01 - Edificado	4	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0001	Alvenaria	00007	01 - Edificado	7	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0002	Mista	00007	01 - Edificado	5	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0003	Concreto	00007	01 - Edificado	4	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0004	Madeira	00007	01 - Edificado	3	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0001	Especial	00007	01 - Edificado	10	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0002	Pintura simples	00007	01 - Edificado	7	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0003	Reboco	00007	01 - Edificado	3	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0004	Inexistente	00007	01 - Edificado	0	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0001	Especial	00007	01 - Edificado	10	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0002	Pintura simples	00007	01 - Edificado	7	RELIGIOSO

03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0003	Reboco	00007	01 - Edificado	3	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0004	Inexistente	00007	01 - Edificado	0	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0036	BANHEIRO	0001	Interno	00007	01 - Edificado	6	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0036	BANHEIRO	0002	Externo	00007	01 - Edificado	4	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0036	BANHEIRO	0003	Inexistente	00007	01 - Edificado	0	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0037	ELETRICA	0001	Embutida	00007	01 - Edificado	7	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0037	ELETRICA	0002	Aparente	00007	01 - Edificado	4	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0037	ELETRICA	0003	Inexistente	00007	01 - Edificado	0	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0038	HIDRAULICAS	0001	Embutida	00007	01 - Edificado	7	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0038	HIDRAULICAS	0002	Aparente	00007	01 - Edificado	4	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0038	HIDRAULICAS	0003	Inexistente	00007	01 - Edificado	0	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0039	FOSSA	0001	Séptica	00007	01 - Edificado		RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores					5	
0039	FOSSA	0002	Negra	00007	01 - Edificado	2	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0039	FOSSA	0003	Inexistente	00007	01 - Edificado	0	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0009	Isopor	00007	01 - Edificado	3	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES						
0032	FORRO	0008	Gesso	00007	01 - Edificado	5	RELIGIOSO
03 - PONTOS	02 - SOMA FATORES						
0028	SITUACAO	0001	Isolada	00008	01 - Edificado	3	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0002	Conjugada	00008	01 - Edificado	2	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0003	Geminada	00008	01 - Edificado	1	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0005	Demolida	00008	01 - Edificado	0	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0001	Metálica	00008	01 - Edificado	16	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0002	Concreto	00008	01 - Edificado	15	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0003	Alvenaria	00008	01 - Edificado	10	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0029	ESTRUTURA	0004	Madeira	00008	01 - Edificado	5	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0001	Lage	00008	01 - Edificado	10	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0002	Telha	00008	01 - Edificado	8	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0003	Amianto	00008	01 - Edificado	3	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0004	Palha	00008	01 - Edificado	0	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0030	COBERTURA	0005	Zinco	00008	01 - Edificado	3	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0001	Especial	00008	01 - Edificado	10	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0002	Taco	00008	01 - Edificado	6	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0003	Ladrilho - Cimento	00008	01 - Edificado	2	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0031	PISO	0004	Batido	00008	01 - Edificado	0	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0001	Lage	00008	01 - Edificado	7	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0002	Estuque	00008	01 - Edificado	4	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0003	Madeira	00008	01 - Edificado	3	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0004	Sem Forro	00008	01 - Edificado	0	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0005	Mista	00008	01 - Edificado	5	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0006	PVC	00008	01 - Edificado	4	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0001	Alvenaria	00008	01 - Edificado	7	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0002	Mista	00008	01 - Edificado	5	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0003	Concreto	00008	01 - Edificado	4	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0033	ELEVACOES	0004	Madeira	00008	01 - Edificado	3	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0001	Especial	00008	01 - Edificado	10	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						

0034	INTERNO	0002	Pintura simples	00008	01 - Edificado	7	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0003	Reboco	00008	01 - Edificado	3	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0034	INTERNO	0004	Inexistente	00008	01 - Edificado	0	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0001	Especial	00008	01 - Edificado	10	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0002	Pintura simples	00008	01 - Edificado	7	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0003	Reboco	00008	01 - Edificado	3	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0035	EXTERNO	0004	Inexistente	00008	01 - Edificado	0	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0036	BANHEIRO	0001	Interno	00008	01 - Edificado	6	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0036	BANHEIRO	0002	Externo	00008	01 - Edificado	4	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0036	BANHEIRO	0003	Inexistente	00008	01 - Edificado	0	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0037	ELETRICA	0001	Embutida	00008	01 - Edificado	7	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0037	ELETRICA	0002	Aparente	00008	01 - Edificado	4	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0037	ELETRICA	0003	Inexistente	00008	01 - Edificado	0	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0038	HIDRAULICAS	0001	Embutida	00008	01 - Edificado	7	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0038	HIDRAULICAS	0002	Aparente	00008	01 - Edificado	4	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0038	HIDRAULICAS	0003	Inexistente	00008	01 - Edificado	0	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0039	FOSSA	0001	Séptica	00008	01 - Edificado	5	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0039	FOSSA	0002	Negra	00008	01 - Edificado	2	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0039	FOSSA	0003	Inexistente	00008	01 - Edificado	0	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0028	SITUACAO	0004	Superposta	00008	01 - Edificado	2	MULTI USO
03 - PONTOS	02 - Soma Fatores						
0032	FORRO	0008	Gesso	00008	01 - Edificado	5	MULTI USO
03 - PONTOS	02 – Soma Fatores						
0032	FORRO	0009	Isopor	00008	01 - Edificado	3	MULTI USO
03 - PONTOS	02 – Soma Fatores						

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº___ Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1BE03EE9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EDITAL RELAÇÃO PROFESSORES PROCESSO SELETIVO

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a republicação da relação dos candidatos inscritos CONVOCA e DIVULGA a data/horário e o local de realização da prova do **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação de **PROFESSOR(A).**

DATA DA PROVA: **dia 22 de janeiro de 2017.**
LOCAL DA PROVA: **Escola Municipal Antonio Henrique Filho**, município de Brasilândia/MS
HORÁRIO DA PROVA: das 8:00h às 11:00h (Horário Oficial do Estado).

E, para que ninguém possa alegar qualquer espécie de desconhecimento, é expedido o presente edital.

Brasilândia, 18 de janeiro de 2017.

FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretária Municipal de Saúde

Nome do Candidato	**Formação**
Adriana Cândida da Silva	Arte
Adriana Gomes Pereira de Araujo	Arte
Aline Aparecida Paz Apóstoli Silva	Arte
Cintia Beatriz Ribeiro	Arte
Claúdia de Almeida Martins	Arte
Franchesco da Silva Lopes	Arte
Janaina Mendes Dias	Arte
Jhonny Etêfany dos Santos	Arte

Leiza Cristina Preto	Arte
Liziane Coutinho Batista	Arte
Luciana Pereira dos Santos Pantaleão	Arte
Lucimar Barbosa de Jesus Souza	Arte
Raquel Mendes	Arte
Rosimeire Soares Pedrozo	Arte
Soeli Marques Cavalcante Costa	Arte
Vera Lúcia Silveira Araujo	Arte
Adriana Gomes Miranda	Pedagogia
Adriana Gomes Pereira de Araujo	Pedagogia
Albany Nunes da Silva Prado	Pedagogia
Aline Aparecida Paz Apóstoli Silva	Pedagogia
Aline Cosmo de Noronha Souza	Pedagogia
Aline Gracielly Barbosa Lima	Pedagogia
Ana Cleide Ribeiro Sousa	Pedagogia
Ana Lúcia Barbosa Alves	Pedagogia
Andrea dos Santos Lima	Pedagogia
Andreia Cristina Martin	Pedagogia
Célia Regina Fernandes	Pedagogia
Cintia Beatriz Ribeiro	Pedagogia
Claúdia de Almeida Martins	Pedagogia
Cleusa Vieira Rocha	Pedagogia
Crislei Aparecida Alexandre	Pedagogia
Daiane Aparecida Barbosa Gomes	Pedagogia
Daniela Rodrigues de Almeida	Pedagogia
Darci Viana Nogueira	Pedagogia
Edilaine de Melo Perez Fernandes	Pedagogia
Edinete Leite de Noronha	Pedagogia
Eleni da Silva Batista	Pedagogia
Eleonice Azevedo da Silva	Pedagogia
Eliane Soares da Silva	Pedagogia
Eliete Spina Mariano	Pedagogia
Elis Regina Barbosa Caitano	Pedagogia
Elizabete Pereira Santana da Silva	Pedagogia
Fabiana da Silva Sacchi Marcelino	Pedagogia
Fabiana Modesto Maciel dos Anjos	Pedagogia
Fernanda Beraldo de Carvalho	Pedagogia
Fernanda Coleta de Brito	Pedagogia
Fernanda Grasiele Ribeiro Alves	Pedagogia
Gisela Rosa dos Santos	Pedagogia
Gisele Aparecida da Silva Pereira	Pedagogia
Gislaine Assis de Alencar	Pedagogia
Gislaine Berti Rodrigues	Pedagogia
Heltom Aparecido dos Santos	Pedagogia
Jackeline Oliveira da Silva	Pedagogia
Jacqueline Cardoso	Pedagogia
Janaina da Silva Souza Costa	Pedagogia
Janaina Mendes Dias	Pedagogia
Josiani Pereira Cardoso	Pedagogia
Juciléia Reinaldo dos Santos	Pedagogia
Juliana Cavalcante da Silva Mota	Pedagogia
Katia Regina Caetano Silva Oliveira	Pedagogia
Kelly de Souza Gonçalves	Pedagogia
Léia Fernanda Alves	Pedagogia
Leiza Cristina Preto	Pedagogia
Lidiane Aparecida Vituriano Coimbra	Pedagogia
Liziane Coutinho Batista	Pedagogia
Lorrainy Dandara dos Reis da Silva	Pedagogia
Luana Celestino dos Santos	Pedagogia
Luciana Pereira dos Santos Pantaleão	Pedagogia
Lucimar Barbosa de Jesus Souza	Pedagogia
Luis Fernando Martins Lopes	Pedagogia
Luzia Luciana Pinto Galdino	Pedagogia
Mágiri Cristina da Silva Mendes	Pedagogia
Marcia da Costa Farias	Pedagogia
Marcia da Silva Brito	Pedagogia
Marcia Regina de Menão	Pedagogia
Maria Adriana Alves dos Santos	Pedagogia
Maria Cristiane dos Santos	Pedagogia
Maria Elaine Louveira Fagundes Silva	Pedagogia
Marta Regina Ferreira Moura Sousa	Pedagogia
Micheli Brasoloto da Silva	Pedagogia
Natália Caroline Felix Pereira	Pedagogia
Nilse Valentina de Souza Abreu	Pedagogia
Núbia Elis Calazans Pereira	Pedagogia
Renata Carmo Monteiro	Pedagogia
Renata Vieira Ferro de Lisboa	Pedagogia
Rosane de Carvalho	Pedagogia
Roseli Maria de Lima Martins	Pedagogia
Rosemeire Otaviano Moreira	Pedagogia
Rosilaine Bernardino	Pedagogia
Sandra Aparecida da Silva Campos	Pedagogia
Sandra Galdino de Souza	Pedagogia
Sandra Lúcia Passianoto	Pedagogia
Seny Aparecida de Oliveira Godoy	Pedagogia
Silvana Barbosa da Rocha Corrêia	Pedagogia
Silvana da Silva Pereira	Pedagogia
Silvana Gonçalves de Aguia	Pedagogia
Silvana Silva da Cruz Marchi	Pedagogia

Soeli Marques Cavalcante Costa	Pedagogia
Solange Carvalho Zanoni	Pedagogia
Solange Pedroso da Silva	Pedagogia
Vera Lúcia Silveira Araujo	Pedagogia
Silvia Rocha	Filosofia
Elizangela Eliandes	Normal Médio - Magistério
Joice Patrícia Pereira	Ensino Médio - (Formação Indigena)
Leoneide Rodrigues Martinez	Ensino Médio - (Formação Indigena)
Rosemary Ferrera	Normal Médio - Magistério
Silvano de Moraes de Souza	Normal Médio - Magistério
Adriana Gomes Miranda	História
André Ferreira de Lima	História
Andrea dos Santos Lima	História
Anilton Diogo dos Santos	História
Claudice Gomes da Silva	História
Luan Kelvin Araujo Servila	História
Luciana Aparecida Ferreira dos Santos	História
Marciana Santiago de Oliveira	História
Marizeli de Souza Euripes Pereira	História
Sandro Souza Barbosa	História
Valmir Damacena Marcelino	História
Aguinaldo Adelino Carvalho	Inglês
Bento dos Santos Filho	Inglês
Célia Regina Fernandes	Inglês
Daniele Bispo Martins	Inglês
Danielle Andrade Alpino	Inglês
Luis Fernando Martins Lopes	Inglês
Maria Izabel Gerstemberger de Oliveira	Inglês
Nayra Modesto dos Santos Nunes	Inglês
Rosane de Carvalho	Inglês
Rosângela Vidal dos Anjos	Inglês
Rozilene Aparecida de Lima	Inglês
Aline Gracielly Barbosa Lima	Ed. Física
Claudia Patrícia da Cruz Schiavon D'alarme	Ed. Física
Crisleni Mendonça de Carvalho	Ed. Física
Daiane Aparecida da Silva	Ed. Física
Débora Natânia da Silva Bispo	Ed. Física
Deise Priscila Preto	Ed. Física
Ingrid Noronha Nunes	Ed. Física
Kelly de Souza Gonçalves	Ed. Física
Liziane Coutinho Batista	Ed. Física
Maraisa Cristina Ferreira Geraldo	Ed. Física
Marieli Rodrigues Silva	Ed. Física
Natalya Bruna Leopize Ribeiro	Ed. Física
Omar Dorigan Junior	Ed. Física
Rosimeire Soares Pedrozo	Ed. Física
Samires Franzin Capella	Ed. Física
Tiago Rogério Mariano	Ed. Física
Vanessa Luiz Dias	Ed. Física
Walderley Pedro de Souza	Ed. Física
Willian Yugo Shimada	Ed. Física
Alex Rodrigo Ribeiro	Ciências Biológicas
Carla Fabricio de Araújo	Ciências Biológicas
Célia Regina de Ambrózio	Ciências Biológicas
Daniela Rodrigues de Almeida	Ciências Biológicas
Dieni da Silva Pereira	Ciências Biológicas
Flaviane Wanessa Lopes Fernandes	Ciências Biológicas
Hadassa Alves da Costa	Ciências Biológicas
Juciléia Reinaldo dos Santos	Ciências Biológicas
Lara Peixoto Lopes	Ciências Biológicas
Marluse Alves de Oliveira	Ciências Biológicas
Meire Lúcia Jeronimo	Ciências Biológicas
Mônica Aparecida Pereira do Amaral	Ciências Biológicas
Susana Cristina dos Santos	Ciências Biológicas
Adriano Gerstenberger	Geografia
Elias Azevedo da Silva	Geografia
Sandro Souza Barbosa	Geografia
Carolina Barbosa da Silva	Matemática
Célia Regina de Ambrózio	Matemática
Eleonice Azevedo da Silva	Matemática
Elisangela Aparecida da Silva Mendes	Matemática
Joice Cosmo de Noronha Gonçalves	Matemática
Laritisla Kelly Fernandes Pacheco	Matemática
Maria Aparecida Xavier	Matemática
Marlem Vicioli dos Santos Ribeiro	Matemática
Marluse Alves de Oliveira	Matemática
Meire Lúcia Jeronimo	Matemática
Nataly Cavalcante Almeida	Matemática
Renato de Jesus Sartório	Matemática
Rosana Aparecida Correa Sanches	Matemática
Walkyria Cyntia Soares dos Santos	Matemática
Adriana Cândida da Silva	Letras
Aguinaldo Adelino Carvalho	Letras
Bento dos Santos Filho	Letras
Claúdia de Almeida Martins	Letras
Daniele Bispo Martins	Letras
Danielle Andrade Alpino	Letras
Franchesco da Silva Lopes	Letras
Jakeline Petelincar Pereira	Letras

Juliana Cavalcante da Silva Mota	Letras
Luis Fernando Martins Lopes	Letras
Luzia Tereza da Silva	Letras
Lydyane de Almeida Menzotti	Letras
Maria Izabel Gerstemberger de Oliveira	Letras
Nayra Modesto dos Santos Nunes	Letras
Rosane de Carvalho	Letras
Rosângela Vidal dos Anjos	Letras
Rozilene Aparecida de Lima	Letras
Tânia Aparecida dos Santos Ozako	Letras
Valdivino dos Santos	Letras

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:931780CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO I RREO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS							Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.100.000,00	20.100.000,00	4.885.372,23	24,30	19.927.873,95	99,14	172.126,05
RECEITAS CORRENTES	18.176.240,00	18.176.240,00	4.417.418,85	24,30	18.825.551,57	103,57	-649.311,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.286.000,00	2.286.000,00	462.518,89	20,23	1.764.562,65	77,18	521.437,35
Impostos	2.235.000,00	2.235.000,00	460.379,25	20,59	1.738.229,32	77,77	496.770,68
IPTU	150.000,00	150.000,00	3.310,17	2,20	97.443,33	64,96	52.556,67
ITBI	970.000,00	970.000,00	165.036,93	17,01	938.683,52	96,77	31.316,48
ISS	765.000,00	765.000,00	111.450,24	14,56	418.356,07	54,68	346.643,93
Outros Impostos	350.000,00	350.000,00	180.581,91	51,59	283.746,40	81,07	66.253,60
Taxas	51.000,00	51.000,00	2.139,64	4,19	26.333,33	51,63	24.666,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	149.000,00	149.000,00	37.086,92	24,89	189.932,34	127,47	-40.932,34
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	149.000,00	149.000,00	37.086,92	24,89	189.932,34	127,47	-40.932,34
RECEITA PATRIMONIAL	79.900,00	79.900,00	39.381,92	49,28	311.183,91	389,46	-231.283,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	79.900,00	79.900,00	39.381,92	49,28	311.183,91	389,46	-231.283,91
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.557.640,00	15.557.640,00	3.873.805,72	24,89	16.483.612,46	105,95	-925.972,46
Transferências Intergovernamentais	15.448.840,00	15.448.840,00	3.855.104,72	24,95	16.343.885,12	105,79	-895.045,12
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	108.800,00	108.800,00	18.701,00	17,18	139.727,34	128,42	-30.927,34
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.700,00	101.700,00	4.625,40	4,54	76.260,21	74,98	25.439,79
Multas e Juros de Mora	39.000,00	39.000,00	2.047,48	5,24	23.373,86	59,93	15.626,14
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	2.731,15	54,62	2.268,85
Receita da Dívida Ativa	32.000,00	32.000,00	2.577,92	8,05	46.053,57	143,91	-14.053,57
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	25.700,00	25.700,00	0,00	0,00	4.101,63	15,95	21.598,37
RECEITAS DE CAPITAL	1.923.760,00	1.923.760,00	467.953,38	24,32	1.102.322,38	57,30	821.437,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	44.600,00	446,00	-34.600,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00	0,00	-44.600,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.913.760,00	1.913.760,00	467.953,38	24,45	1.057.722,38	55,26	856.037,62
Transferências Intergovernamentais	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.638.760,00	1.638.760,00	467.953,38	28,55	1.057.722,38	64,54	581.037,62
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.100.000,00	20.100.000,00	4.885.372,23	24,30	19.927.873,95	99,14	172.126,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.100.000,00	20.100.000,00	4.885.372,23	24,30	19.927.873,95	99,14	172.126,05
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.100.000,00	20.100.000,00	4.885.372,23	24,30	19.927.873,95	99,14	172.126,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre (f)	Até o BImestre		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.900.000,00	19.813.957,00	-588.427,52	18.243.902,17	1.570.054,83	4.127.703,02	17.295.127,31	2.518.829,69	17.046.257,51
DESPESAS CORRENTES	15.506.350,00	16.175.388,94	-621.379,36	14.809.740,23	1.365.648,71	3.467.061,07	14.784.835,38	1.390.553,56	14.775.965,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.110.500,00	7.829.150,18	313.207,78	7.600.486,20	228.663,98	1.780.569,15	7.600.486,20	228.663,98	7.600.486,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.395.850,00	8.346.238,76	-934.587,14	7.209.254,03	1.136.984,73	1.686.491,92	7.184.349,18	1.161.889,58	7.175.479,38
DESPESAS DE CAPITAL	3.293.650,00	3.538.568,06	32.951,84	3.434.161,94	104.406,12	660.641,95	2.510.291,93	1.028.276,13	2.270.291,93
INVESTIMENTOS	3.293.650,00	3.521.558,76	32.951,84	3.417.152,64	104.406,12	657.318,65	2.500.456,63	1.021.102,13	2.260.456,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	17.009,30	0,00	17.009,30	0,00	3.323,30	9.835,30	7.174,00	9.835,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.900.000,00	19.813.957,00	-588.427,52	18.243.902,17	1.570.054,83	4.127.703,02	17.295.127,31	2.518.829,69	17.046.257,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.900.000,00	19.813.957,00	-588.427,52	18.243.902,17	1.570.054,83	4.127.703,02	17.295.127,31	2.518.829,69	17.046.257,51
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.683.971,78	-1.683.971,78	757.669,21	2.632.746,64	-2.632.746,64	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.900.000,00	19.813.957,00	-588.427,52	19.927.873,95	-113.916,95	4.885.372,23	19.927.873,95	-113.916,95	17.046.257,51

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre(f)		No Bimestre	Até o Bimestre(h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Gestão e Desenvolvimento

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:B964B045

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO II RREO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS										Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/ 6º BIMESTRE										
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	20.100.000,00	21.013.957,00	-482.141,38	19.317.593,74 100,00		1.696.363,26	4.461.983,87	18.368.818,88	100,00	2.645.138,12
Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	106.286,14	1.073.691,57	5,56	126.308,43	334.280,85	1.073.691,57	5,85	126.308,43
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	106.286,14	1.073.691,57	5,56	126.308,43	334.280,85	1.073.691,57	5,85	126.308,43
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	242.700,00	250.000,00	8.353,94	242.153,94	1,25	7.846,06	51.109,29	242.153,94	1,32	7.846,06
Representação Judicial e Extrajudicial	242.700,00	250.000,00	8.353,94	242.153,94	1,25	7.846,06	51.109,29	242.153,94	1,32	7.846,06
Administração	3.985.150,00	3.746.544,04	-205.535,40	3.514.339,14	18,19	232.204,90	698.424,56	3.505.430,07	19,08	241.113,97
Planejamento e Orçamento	137.000,00	7.620,29	0,00	4.919,54	0,03	2.700,75	0,00	4.919,54	0,03	2.700,75
Administração Geral	3.312.150,00	3.242.305,80	-180.299,26	3.040.594,15	15,74	201.711,65	609.883,33	3.031.685,08	16,50	210.620,72
Administração Financeira	493.000,00	496.217,95	-25.236,14	468.825,45	2,43	27.392,50	88.541,23	468.825,45	2,55	27.392,50
Comunicação Social	43.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00

Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.574.550,00	1.236.559,72	20.719,36	1.068.755,67	5,53	167.804,05	322.555,63	1.068.755,67	5,82	167.804,05
Administração Geral	762.100,00	824.154,35	-22.879,47	772.496,09	4,00	51.658,26	176.240,79	772.496,09	4,21	51.658,26
Assistência ao Idoso	40.250,00	8.940,00	3.340,00	6.040,00	0,03	2.900,00	3.340,00	6.040,00	0,03	2.900,00
Assistência ao Portador de Deficiência	215.000,00	2.030,98	0,00	0,00	0,00	2.030,98	0,00	0,00	0,00	2.030,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	142.000,00	107.562,75	45.084,86	87.794,46	0,45	19.768,29	61.468,10	87.794,46	0,48	19.768,29
Assistência Comunitária	415.200,00	293.871,64	-4.826,03	202.425,12	1,05	91.446,52	81.506,74	202.425,12	1,10	91.446,52
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	5.000.900,00	5.509.225,80	-55.120,15	5.235.437,72	27,10	273.788,08	1.393.610,23	5.053.311,44	27,51	455.914,36
Administração Geral	778.000,00	542.511,45	-29.364,32	529.016,95	2,74	13.494,50	125.808,46	517.654,67	2,82	24.856,78
Normatização e Fiscalização	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	1.260.000,00	1.155.189,92	8.298,73	1.081.086,59	5,60	74.103,33	299.723,43	1.011.382,30	5,51	143.807,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.819.900,00	3.691.940,47	-33.202,15	3.508.304,79	18,16	183.635,68	939.554,60	3.407.245,08	18,55	284.695,39
Vigilância Sanitária	112.000,00	119.083,96	-852,41	116.529,39	0,60	2.554,57	28.523,74	116.529,39	0,63	2.554,57
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
Trabalho	201.000,00	201.000,00	-858,56	198.641,44	1,03	2.358,56	47.659,79	198.641,44	1,08	2.358,56
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	201.000,00	201.000,00	-858,56	198.641,44	1,03	2.358,56	47.659,79	198.641,44	1,08	2.358,56
Educação	4.270.500,00	4.818.151,07	-239.743,03	4.446.427,58	23,02	371.723,49	975.401,66	4.046.164,86	22,03	771.986,21
Alimentação e Nutrição	137.100,00	110.700,00	-17.433,05	83.290,05	0,43	27.409,95	24.929,52	83.290,05	0,45	27.409,95
Ensino Fundamental	3.247.100,00	3.582.050,44	-139.088,67	3.319.338,42	17,18	262.712,02	763.580,54	3.319.338,42	18,07	262.712,02
Ensino Superior	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	866.300,00	1.125.280,63	-83.221,31	1.043.799,11	5,40	81.481,52	186.891,60	643.536,39	3,50	481.744,24
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00
Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	34.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	34.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.071.000,00	2.126.294,68	49.309,01	2.115.936,61	10,95	10.358,07	281.990,27	1.764.909,82	9,61	361.384,86
Infra-Estrutura Urbana	1.561.000,00	1.715.218,25	94.416,66	1.709.968,25	8,85	5.250,00	191.774,99	1.358.941,46	7,40	356.276,79
Serviços Urbanos	510.000,00	411.076,43	-45.107,65	405.968,36	2,10	5.108,07	90.215,28	405.968,36	2,21	5.108,07
Habitação	7.000,00	17.037,25	0,00	7,85	0,00	17.029,40	0,00	7,85	0,00	17.029,40
Habitação Urbana	7.000,00	17.037,25	0,00	7,85	0,00	17.029,40	0,00	7,85	0,00	17.029,40
Saneamento	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	93.000,00	99.900,00	2.289,40	97.835,70	0,51	2.064,30	22.160,61	91.385,70	0,50	8.514,30
Preservação e Conservação Ambiental	93.000,00	99.900,00	2.289,40	97.835,70	0,51	2.064,30	22.160,61	91.385,70	0,50	8.514,30

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	58.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Abastecimento	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Organização Agrária	174.000,00	617.299,71	8.552,53	532.915,69	2,76	84.384,02	115.962,07	532.915,69	2,90	84.384,02
Administração Geral	166.000,00	617.299,71	8.552,53	532.915,69	2,76	84.384,02	115.962,07	532.915,69	2,90	84.384,02
Colonização	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	1.049.000,00	1.078.192,73	-176.394,62	791.450,83	4,10	286.741,90	218.828,91	791.450,83	4,31	286.741,90
Transporte Rodoviário	1.049.000,00	1.078.192,73	-176.394,62	791.450,83	4,10	286.741,90	218.828,91	791.450,83	4,31	286.741,90
Desporto e Lazer	25.200,00	9.752,00	0,00	0,00	0,00	9.752,00	0,00	0,00	0,00	9.752,00
Desporto Comunitário	19.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
Lazer	5.500,00	52,00	0,00	0,00	0,00	52,00	0,00	0,00	0,00	52,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL (III) = (I + II)	20.100.000,00	21.013.957,00	-482.141,38	19.317.593,74 100,00		1.696.363,26	4.461.983,87	18.368.818,88	100,00	2.645.138,12

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:9CE35217

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO IV RREO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS /FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DI REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RRPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	1.166.500,49	741.502,25
Investimentos	887.037,26	626.105,32
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
ADMINISTRACAO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:27C720AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VII RREO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (A)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (B)	
	Em Exercícios Anteriores	Em31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro De 2015					
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	0,00	20.532,76	20.532,76	0,00	0,00	67.500,46	1.349.818,77	1.032.813,76	1.032.813,76	127.007,69	257.497,78	257.497,78
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	20.532,76	20.532,76	0,00	0,00	67.500,46	1.231.349,10	914.344,09	914.344,09	127.007,69	257.497,78	257.497,78
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	20.532,76	20.532,76	0,00	0,00	67.500,46	1.231.349,10	914.344,09	914.344,09	127.007,69	257.497,78	257.497,78
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	20.532,76	20.532,76	0,00	0,00	4.614,78	745.355,71	612.948,14	612.948,14	127.007,57	10.014,78	10.014,78
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.885,68	485.993,39	301.395,95	301.395,95	0,12	247.483,00	247.483,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.469,67	118.469,67	118.469,67	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.469,67	118.469,67	118.469,67	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.469,67	111.469,67	111.469,67	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	20.532,76	20.532,76	0,00	0,00	67.500,46	1.349.818,77	1.032.813,76	1.032.813,76	127.007,69	257.497,78	257.497,78

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:FA688D82

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII RREO

Exercício: 2016				
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS				
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO				
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.279.000,00	2.279.000,00	1.793.857,48	78,71
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	190.000,00	190.000,00	147.559,84	77,66
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	150.000,00	150.000,00	97.443,33	64,96
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	9.464,06	94,64
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	40.298,86	134,33
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	0,00	0,00	353,59	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	970.000,00	970.000,00	938.683,52	96,77
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	970.000,00	970.000,00	938.683,52	96,77
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	769.000,00	769.000,00	423.867,72	55,12
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	765.000,00	765.000,00	418.431,67	54,70
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	535,64	26,78
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	4.976,01	248,80
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-75,60	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	350.000,00	350.000,00	283.746,40	81,07
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	283.746,40	81,07
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.072.000,00	15.072.000,00	15.848.312,93	105,15
2.1 - Cota-Parte FPM	8.200.000,00	8.200.000,00	8.620.947,71	105,15
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.200.000,00	8.200.000,00	8.620.947,71	105,13
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	5.912.889,69	98,55
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	19.000,00	19.000,00	19.832,28	104,38
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	43.000,00	43.000,00	59.177,43	137,62
2.5 - Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	1.006.357,45	167,73
2.6 - Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	229.108,37	109,10
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.351.000,00	17.351.000,00	17.642.170,41	101,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	128.000,00	128.000,00	111.756,85	87,31
5.1 - Transferências do Salário Educação	58.000,00	58.000,00	57.246,23	98,70
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	37.000,00	37.000,00	27.428,70	74,13
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	33.000,00	33.000,00	27.081,92	82,07
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	166.000,00	166.000,00	322.191,72	194,09
6.1 - Transferências de Convênios	166.000,00	166.000,00	322.191,72	194,09
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	394.000,00	394.000,00	433.948,57	110,14

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.014.400,00	3.014.400,00	3.039.328,88	100,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.640.000,00	1.640.000,00	1.605.691,84	97,91
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.182.577,69	98,55
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	3.966,36	104,38
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	120.000,00	120.000,00	201.271,36	167,73
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	42.000,00	42.000,00	45.821,63	109,10
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.350.000,00	1.350.000,00	1.141.186,89	84,53
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.330.000,00	1.330.000,00	1.137.089,41	85,50
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	4.097,48	20,49
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.684.400,00	-1.684.400,00	-1.902.239,47	112,93

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.902.239,47

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em Restos Pagar Não Processados(i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.023.500,00	1.056.250,00	1.028.184,18	97,34	1.028.184,18	97,34	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	351.500,00	350.250,00	322.184,18	91,99	322.184,18	91,99	0,00
13.2 - Com Educação Fundamental	672.000,00	706.000,00	706.000,00	100,00	706.000,00	100,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	326.500,00	135.882,52	100.664,50	74,08	100.664,50	74,08	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	165.800,00	74.422,52	40.286,50	54,13	40.286,50	54,13	0,00
14.2 - Com Educação Fundamental	160.700,00	61.460,00	60.378,00	98,24	60.378,00	98,24	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.350.000,00	1.192.132,52	1.128.848,68	94,69	1.128.848,68	94,69	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.128.848,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,08

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	13.579,74
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	13.579,74

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4.337.750,00	4.337.750,00	4.410.542,60	101,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em Restos Pagar Não Processados(i)
			Até o Bimestre	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100	

			(e)				
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	773.000,00	580.980,82	500.678,07	86,18	500.678,07	86,18	0,00
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	773.000,00	580.980,82	500.678,07	86,18	500.678,07	86,18	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	513.000,00	423.622,52	362.470,68	85,56	362.470,68	85,56	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	260.000,00	157.358,30	138.207,39	87,83	138.207,39	87,83	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.254.100,00	3.582.170,44	3.319.338,42	92,66	3.319.338,42	92,66	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	832.700,00	767.460,00	766.378,00	99,86	766.378,00	99,86	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.421.400,00	2.814.710,44	2.552.960,42	90,70	2.552.960,42	90,70	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	95.300,00	544.299,81	543.121,04	99,78	142.858,32	26,25	400.262,72
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.127.400,00	4.707.451,07	4.363.137,53	92,69	3.962.874,81	84,18	400.262,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.902.239,47
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.097,48
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	13.026,19
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-1.885.115,80
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	5.705.132,29
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	32,34

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em Restos Pagar Não Processados(i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.000,00	340.366,74	324.109,63	95,22	271.652,59	79,81	52.457,04
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	310.100,00	253.011,47	225.516,52	89,13	225.516,52	89,13	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	540.100,00	593.378,21	549.626,15	92,63	497.169,11	83,79	52.457,04
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.667.500,00	5.300.829,28	4.912.763,68	92,68	4.460.043,92	84,14	452.719,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	28.692,17	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	28.692,17	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	13.579,74
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.137.089,41
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.132.942,21
49.1 Orçamento do Exercício	967.382,30
49.2 Restos a Pagar	165.559,91
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.097,48
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	21.824,42

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:5934D49B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XII RREO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.279.000,00	2.279.000,00	1.793.945,60	78,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	97.443,33	64,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	970.000,00	970.000,00	938.683,52	96,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	765.000,00	765.000,00	418.431,67	54,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	283.746,40	81,07
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	9.999,70	83,33
Divida Ativa dos Impostos	32.000,00	32.000,00	45.274,87	141,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	366,11	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.072.000,00	15.072.000,00	15.848.312,93	105,15
Cota-Parte do FPM	8.200.000,00	8.200.000,00	8.620.947,71	105,13
Cota-Parte do ITR	600.000,00	600.000,00	1.006.357,45	167,73
Cota-Parte do IPVA	210.000,00	210.000,00	229.108,37	109,10
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	5.912.889,69	98,55
Cota-Parte IPI-Exportação	43.000,00	43.000,00	59.177,43	137,62
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	19.000,00	19.000,00	19.832,28	104,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.000,00	19.000,00	19.832,28	104,38
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.351.000,00	17.351.000,00	17.642.258,53	101,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	568.000,00	568.000,00	845.896,63	148,93
Provenientes da União	258.000,00	258.000,00	416.931,38	161,60
Provenientes dos Estados	135.000,00	135.000,00	428.965,25	317,75
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	285.000,00	285.000,00	349.733,00	122,71
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	853.000,00	853.000,00	1.195.629,63	140,17

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.457.400,00	4.598.593,93	4.343.218,27	94,00	4.326.498,49	94,00	16.719,78
Pessoal e Encargos Sociais	2.511.400,00	2.669.115,32	2.641.443,55	99,00	2.641.443,55	99,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.946.000,00	1.929.478,61	1.701.774,72	88,00	1.685.054,94	87,00	16.719,78
DESPESAS DE CAPITAL	543.500,00	910.631,87	892.219,45	98,00	726.812,95	80,00	165.406,50
Investimentos	543.500,00	910.631,87	892.219,45	98,00	726.812,95	80,00	165.406,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.000.900,00	5.509.225,80	5.235.437,72	95,00	5.053.311,44	92,00	182.126,28
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	853.000,00	1.430.130,29	1.281.534,95	24,47	1.144.069,81	22,64	137.465,14
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	853.000,00	1.430.130,29	1.281.534,95	24,47	1.144.069,81	22,64	137.465,14
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	853.000,00	1.430.130,29	1.281.534,95	24,47	1.144.069,81	22,64	137.465,14
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.147.900,00	4.079.095,51	3.953.902,77	75,52	3.909.241,63	74,66	44.661,14
% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5							22,16

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				Valor	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					1.262.902,85
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	216.177,22	44.927,08	171.250,14	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2015 2014 2013 2012)	216.177,22	44.927,08	171.250,14	0,00	0,00
TOTAL	216.177,22	44.927,08	171.250,14	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. Custeadas no exerc. De referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
			Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
Atenção Básica	1.260.000,00	1.155.189,92	1.081.086,59	20,64	1.011.382,30	20,01	69.704,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.819.900,00	3.691.940,47	3.508.304,79	67,01	3.407.245,08	67,42	101.059,71
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	112.000,00	119.083,96	116.529,39	2,22	116.529,39	2,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	789.000,00	542.511,45	529.016,95	10,10	517.654,67	10,24	11.362,28
TOTAL	5.000.900,00	5.509.225,80	5.235.437,72	100,00	5.053.311,44	100,00	182.126,28

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:BF339DFF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO XIII RREO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO/ BIMESTRE NOVEMBRO A DEZEMBRO	
Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XIII	

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTRO EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		No Bimestre	Até o Bimestre (B)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Empresa LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:3412AF21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

NOME	CARGO	FUNÇÃO	CH	LOCAL ONDE DEVERA ATUAR	JUSTIFICATIVA	DATA DA JUSTIFICATIVA
SOLANGE MENDES	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ENFERMEIRA	40 HORAS	HOSPITAL MUNICIPAL	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	02/01/2017
VALERIA PEREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ENFERMEIRA	40 HORAS	HOSPITAL MUNICIPAL	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	02/01/2017
ANDRÉIA ELIAS GUEDES	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12 HORAS POR 36 HORAS	HOSPITAL MUNICIPAL	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	02/01/2017
IVALDETE CARVALHO DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	TECNICA DE ENFERMAGEM	12 HORAS POR 36 HORAS	HOSPITAL MUNICIPAL	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	02/01/2017
MARIO TERCIUS ROMANO BACHA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	TECNICA DE ENFERMAGEM	12 HORAS POR 36 HORAS	HOSPITAL MUNICIPAL	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	02/01/2017
ELIETE CASCEMIRO ROSA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	TECNICA DE ENFERMAGEM	40 HORAS	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	02/01/2017
EVA APARECIDA PEREIRA DO VALE	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	TECNICA DE ENFERMAGEM	12 HORAS POR 36 HORAS	HOSPITAL MUNICIPAL	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	02/01/2017
BRUNA TALITA LIMA RUFINO	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS I	RECEPCIONISTA	40 HORAS	RECEPÇÃO ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	02/01/2017
FRANCIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS I	RECEPCIONISTA	12 HORAS POR 36 HORAS	RECEPÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	02/01/2017
TALITA DO NASCIMENTO ARGENTINO	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	FARMACEUTICA	40 HORAS	HOSPITAL MUNICIPAL	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	02/01/2017
PRICILLA MELO PORATO	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	ODONTÓLOGA	40 HORAS	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	02/01/2017
INES BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	40 HORAS	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	02/01/2017
MICHELE CABRAL SILVA	PROFISSIONAL DE SAÚDE PUBLICA	PSICÓLOGA	40 HORAS	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA- NASF	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	05/01/2017
JOBSON FELIPE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	40 HORAS	CONTROLE DE VETORES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	06/01/2017
DOGLAS GOMES LOPES	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	40 HORAS	CONTROLE DE VETORES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	06/01/2017
JOSE CARLOS LEITE CAVALCANTE	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40 HORAS	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	06/01/2017
FRANCISCA IRIS NORONHA DE ABREU BAPTISTA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	40 HORAS	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	02/01/2017
FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE DE ENDEMIAS	40 HORAS	CONTROLE DE VETORES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO	EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO	06/01/2017

Pedro Gomes-MS, 13 de janeiro de 2017

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:1B77DE2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PUBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	DESDE A DATA, NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS OU SUB JUDICE EM CONCURSO PÚBLICO EFETUADO PARA CARGOS NO QUADRO EFETIVO DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, AGUARDANDO NOMEAÇÃO	DATA DA DECLARAÇÃO
SOLANGE MENDES	ENFERMEIRA	13 DE JANEIRO DE 2014	02/01/2017
VALERIA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRA	13 DE JANEIRO DE 2014	02/01/2017
ANDRÉIA ELIAS GUEDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13 DE JANEIRO DE 2014	02/01/2017
IVALDETE CARVALHO DE SOUZA	TECNICA DE ENFERMAGEM	13 DE JANEIRO DE 2014	02/01/2017
MARIO TERCIUS ROMANO BACHA	TECNICA DE ENFERMAGEM	13 DE JANEIRO DE 2014	02/01/2017
ELIETE CASCEMIRO ROSA	TECNICA DE ENFERMAGEM	13 DE JANEIRO DE 2014	02/01/2017
EVA APARECIDA PEREIRA DO VALE	TECNICA DE ENFERMAGEM	13 DE JANEIRO DE 2014	02/01/2017
BRUNA TALITA LIMA RUFINO	RECEPCIONISTA	23 DE MAIO DE 2005	02/01/2017
FRANCIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	23 DE MAIO DE 2005	02/01/2017
TALITA DO NASCIMENTO ARGENTINO	FARMACEUTICA	23 DE MAIO DE 2005	03/01/2017
PRICILLA MELO PORATO	ODONTÓLOGA	19 DE ABRIL DE 2010	06/01/2017
INES BATISTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19 DE ABRIL DE 2010	03/01/2017
MICHELE CABRAL SILVA	PSICÓLOGA	13 DE JANEIRO DE 2014	06/01/2017

JOBSON FELIPE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS	06/01/2017
DOGLAS GOMES LOPES	AGENTE DE ENDEMIAS	NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS	06/01/2017
JOSE CARLOS LEITE CAVALCANTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	19 DE ABRIL DE 2010	06/01/2017
FRANCISCA IRIS NORONHA DE ABREU BAPTISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	19 DE ABRIL DE 2010	06/01/2017
FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	NÃO HÁ CANDIDATOS HABILITADOS	06/01/2017

Pedro Gomes-MS, 13 de janeiro de 2017

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:2B6B13E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO NO EXERCÍCIO DE 2017

CONTRATO	NOME	OBJETO DO CONTRATO	VIGENCIA	VALOR	DATA DO CONTRATO
01	SOLANGE MENDES	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	02/01/2017 A 30/04/2017	R$ 2.165,38	02/01/2017
02	VALERIA PEREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	02/01/2017 A 30/04/2017	R$ 2.165,38	02/01/2017
03	ANDRÉIA ELIAS GUEDES	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	02/01/2017 A 30/06/2017	R$ 821,36	02/01/2017
04	IVALDETE CARVALHO DE SOUZA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	02/01/2017 A 30/06/2017	R$ 821,36	02/01/2017
05	MARIO TERCIUS ROMANO BACHA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	02/01/2017 A 30/06/2017	R$ 821,36	02/01/2017
06	ELIETE CASCEMIRO ROSA	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	03/01/2017 A 30/06/2017	R$ 821,36	03/01/2017
07	EVA APARECIDA PEREIRA DO VALE	TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	03/01/2017 A 30/06/2017	R$ 821,36	03/01/2017
08	BRUNA TALITA LIMA RUFINO	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS I	03/01/2017 A 30/06/2017	R$ 485,36	03/01/2017
09	FRANCIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS I	03/01/2017 A 30/06/2017	R$ 485,36	03/01/2017
10	TALITA DO NASCIMENTO ARGENTINO	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	04/01/2017 A 30/06/2017	R$ .165,38	04/01/2017
11	PRICILLA MELO PORATO	PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA	09/01/2017 A 30/06/2017	R$ 2.165,38	06/01/2017
12	INES BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	06/01/2017 A 30/06/2017	R$ 467,46	06/01/2017
13	MICHELE CABRAL SILVA	PROFISSIONAL DE SAÚDE PUBLICA	09/01/2017 A 30/06/2017	R$ 2.165,38	06/01/2017
16	JOSE CARLOS LEITE CAVALCANTE	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	10/01/2017 A 30/06/2017	R$ 467,46	10/01/2017
17	FRANCISCA IRIS NORONHA DE ABREU BAPTISTA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II	10/01/2017 A 30/06/2017	R$ 467,46	10/01/2017

OBS. CONTRATO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 858/2005

CONTRATO	NOME	OBJETO DO CONTRATO	VIGENCIA	VALOR	DATA DO CONTRATO
14	JOBSON FELIPE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS	10/01/2017 A 09/04/2017	R$ 467,46	10/01/2017
15	DOGLAS GOMES LOPES	AGENTE DE ENDEMIAS	10/01/2017 A 09/04/2017	R$ 467,46	10/01/2017
18	FIDELCLEYTON DA SILVA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	10/01/2017 A 09/04/2017	R$ 467,46	10/01/2017

OBS. CONTRATO DE ACORDO COM A LEI Nº 1044/2009

Pedro Gomes-MS, 13 de janeiro de 2017

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:48D01C63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XII – COMPARATIVO ENTRE A RECEITA ORÇADA E A RECEITA ARRECADADA 6º BIMESTRE 2016

SGOTRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL			ANEXO XII – Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada								
PREFEITURA: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE			BIMESTRE DE REFERÊNCIA: 6º BIMESTRE DE 2016								
Nº	PAI	TÍTULO		ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MAIS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA PARA MENOS NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ORÇADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	ARRECADADA - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MAIS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO	DIFERENÇA PARA MENOS - ACUMULADO NO EXERCÍCIO
1	527	1000.00.00	Receitas Correntes	18.867.510,93	23.019.263,46	8.164.389,68	4.424.871,50	113.205.065,57	117.163.240,22	30.413.915,60	26.455.740,95
2	1	1100.00.00	Receita Tributária	2.802.781,81	2.856.352,92	1.531.524,80	1.477.953,68	16.816.690,83	16.223.482,11	6.148.762,13	6.741.970,85
3	2	1110.00.00	Impostos	2.565.336,48	2.805.871,64	1.528.958,75	1.288.423,58	15.392.018,86	15.320.406,13	6.085.188,22	6.156.800,95
4	3	1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.313.785,84	1.397.823,11	871.840,60	787.803,33	7.882.715,04	8.668.866,07	3.939.30,45	3.153.079,42
5	4	1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	535.139,72	58.794,84	0,00	476.344,88	3.210.838,31	3.159.685,44	1.233.175,86	1.284.328,73
6	4	1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	564.856,50	1.149.043,66	810.129,76	225.942,60	3.389.139,00	4.123.	940.971,56	1.355.655,60
7	6	1112.04.31	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	564.856,50	1.149.043,66	810.129,76	225.942,60	3.389.139,00	4.123.	940.971,56	1.355.655,60
8	6	1112.04.34	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			Rendimentos								
9	4	1112.08.00	ITBI - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	213.789,62	189.984,61	61.710,84	85.515,85	1.282.737,73	1.385.682,01	616.039,37	513.095,09
10	3	1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.251.550,64	1.408.048,53	657.118,15	500.620,26	7.509.303,82	6.651.540,06	2.145.957,77	3.003.721,53
11	10	1113.05.00	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.251.550,64	1.408.048,53	657.118,15	500.620,26	7.509.303,82	6.651.540,06	2.145.957,77	3.003.721,53
12	11	1113.05.01	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.251.550,64	1.408.048,53	657.118,15	500.620,26	7.509.303,82	6.651.540,06	2.145.957,77	3.003.721,53
13	11	1113.05.02	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	2	1120.00.00	Taxas	104.112,00	28.635,25	2.566,05	78.042,80	624.671,97	636.824,62	63.573,91	51.421,26
15	14	1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	68.564,28	16.102,02	0,00	52.462,26	411.385,69	370.314,12	10.349,69	51.421,26
16	15	1121.03.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	15	1121.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.689,17	985,37	0,00	10.703,80	70.135,00	61.490,72	0,00	8.644,28
18	14	1121.20.00	Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	18	1121.20.99	Outras Taxas de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	14	1121.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	14	1121.24.00	Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	14	1121.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	48.550,00	5.548,85	0,00	43.001,15	291.300,00	248.523,02	0,00	42.776,98
23	14	1121.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	14	1121.27.00	Taxa de Apreensão e Depósito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	14	1121.28.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	14	1121.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	8.325,12	9.567,80	1.242,69	0,00	49.950,69	60.300,38	10.349,69	0,00
27	14	1121.30.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	14	1121.31.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	14	1121.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	14	1121.34.00	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	14	1121.35.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	14	1121.36.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	14	1121.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	14	1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	35.547,71	12.533,23	2.566,05	25.580,53	213.286,28	266.510,50	53.224,22	0,00
35	34	1122.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	35	1122.12.01	Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	34	1122.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	34	1122.28.00	Taxa de Cemitérios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	34	1122.90.00	Taxa de Limpeza Pública	28.773,33	3.192,80	0,00	25.580,53	172.640,00	181.545,81	8.905,81	0,00
40	34	1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	6.774,38	9.340,43	2.566,05	0,00	40.646,28	84.964,69	44.318,41	0,00
41	2	1130.00.00	Contribuição de Melhoria	133.333,33	21.846,03	0,00	111.487,30	800.000,00	266.251,36	0,00	533.748,64
42	41	1130.01.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	41	1130.02.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	41	1130.03.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	41	1130.04.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	133.333,33	21.846,03	0,00	111.487,30	800.000,00	266.251,36	0,00	533.748,64
46	41	1130.99.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	1	1200.00.00	Receitas de Contribuições	357.107,95	404.042,92	46.934,97	0,00	2.142.647,69	2.379.522,96	236.875,27	0,00
48	47	1210.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	48	1210.29.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	49	1210.29.01	Contribuições Patronais de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	49	1210.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	49	1210.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	49	1210.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	49	1210.29.09	Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	49	1210.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	49	1210.29.13	Contribuição Previdenciária para	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			Amortização do Déficit Atuarial								
57	49	1210.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	49	1210.29.16	Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	49	1210.29.17	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	49	1210.29.18	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	49	1210.29.19	Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	48	1210.99.00	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	47	1220.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	63	1220.06.03	Receita de Distribuição de Conteúdos Audiovisuais por Prestadores de Serviço de Acesso Condicionado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	63	1220.99.00	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	65	1220.99.01	Outras Contribuições Econômicas – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	65	1220.99.02	Parcelamentos – Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	47	1230.00.00	COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	357.107,95	404.042,92	46.934,97	0,00	2.142.647,69	2.379.522,96	236.875,27	0,00
69	1	1300.00.00	Receita Patrimonial	159.064,43	227.304,35	101.525,31	33.285,38	954.386,56	1.179.758,41	345.285,04	119.913,19
70	69	1310.00.00	Receitas Imobiliárias	694,52	2,00	0,00	692,52	4.167,10	2.534,15	0,00	1.636,95
71	70	1311.00.00	Alugueis	694,52	2,00	0,00	692,52	4.167,10	2.534,15	0,00	1.636,95
72	70	1312.00.00	Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	70	1313.00.00	Foros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	70	1314.00.00	Laudêmios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	70	1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	69	1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	158.361,58	227.302,35	101.525,31	32.584,54	950.169,46	1.177.224,26	345.285,04	118.230,24
77	76	1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	76	1322.00.00	Dividendos	83,33	0,00	0,00	83,33	500,00	0,00	0,00	500,00
79	76	1323.00.00	Participações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	76	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	158.361,58	227.302,35	101.525,31	0,00	949.669,46	1.177.224,26	345.285,04	117.730,24
81	80	1325.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	39.360,69	33.702,38	14.179,43	19.837,74	236.164,13	287.703,32	107.166,36	55.627,17
82	81	1325.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	81	1325.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDEB	7.085,73	6.172,35	2.471,35	3.384,73	42.514,38	53.257,50	10.743,12	0
84	81	1325.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Fundo Saúde	20.485,19	18.910,29	10.912,91	12.487,81	122.911,15	143.544,58	71.983,04	51.349,61
85	81	1325.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	7.666,67	7.016,68	795,17	1.445,16	46.000,00	54.744,30	13.021,86	4.277,56
86	81	1325.01.06	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.083,33	624,79	0,00	458,54	6.500,00	14.945,61	8.445,61	0,00
87	81	1325.01.07	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	81	1325.01.09	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	81	1325.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	81	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	3.039,77	978,27	0,00	2.061,50	18.238,60	21.211,33	2.972,73	0,00
91	80	1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	118.917,56	193.599,97	87.345,88	12.663,46	713.505,33	889.520,94	238.118,68	62.103,07
92	91	1325.02.01	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	91	1325.02.02	Remuneração de Aplicações Extramercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	91	1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	118.917,56	193.599,97	87.345,88	12.663,46	713.505,33	889.520,94	238.118,68	62.103,07
95	76	1326.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	76	1327.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	76	1328.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	97	1328.10.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	97	1328.20.00	Remuneração dos Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável								
100	97	1328.30.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	76	1329.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	69	1330.00.00	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	102	1331.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	103	1331.01.00	Receita de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	104	1331.01.05	Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	104	1331.01.99	Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	103	1331.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	102	1333.00.00	Receita de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	108	1333.01.00	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	108	1333.99.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	102	1339.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	69	1360.00.00	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	112	1361.00.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	113	1361.01.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	113	1361.02.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	113	1361.03.00	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento a Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	69	1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	8,33	0,00	0,00	8,33	50,00	0,00	0,00	50,00
118	1	1400.00.00	Receita Agropecuária	8.432,03	10.988,00	3.768,77	1.212,80	50.592,16	49.290,20	4.974,82	7.276,78
119	118	1410.00.00	Receita da Produção Vegetal	7.219,23	10.988,00	3.768,77	1.212,80	50.592,16	49.290,20	4.974,82	7.276,78
120	118	1420.00.00	Receita da Produção Animal e Derivados	1.212,80	0,00	0,00	1.212,80	7.276,78	0,00	0,00	7.276,78
121	118	1490.00.00	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	1	1500.00.00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00
123	122	1520.00.00	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	0,00
124	123	1520.12.00	Receita da Indústria Mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	123	1520.20.00	Receita da Indústria Química	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	122	1520.21.00	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	126	1520.21.01	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	126	1520.21.02	Receita da Indústria de Produtos Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	122	1520.26.00	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,00	1.230,00	0,00
130	122	1520.27.00	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	122	1520.28.00	Receita da Usina de Tratamento de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	122	1520.29.00	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	122	1520.99.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	122	1530.00.00	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	122	1590.00.00	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	1	1600.00.00	Receita de Serviços	895.870,04	1.235.083,69	345.411,56	6.197,90	5.375.220,21	6.440.029,74	1.121.862,69	57.053,16
137	136	1600.01.00	Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	137	1600.01.01	Serviços de Comercialização de Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	137	1600.01.02	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	137	1600.01.03	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	137	1600.01.06	Serviço de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	137	1600.01.99	Outros Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	136	1600.02.00	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	143	1600.02.01	Serviços de Juros de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	143	1600.02.06	Serviços de Remuneração Sobre Repasse Para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	143	1600.02.99	Outros Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	136	1600.03.00	Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

148	147	1600.03.01	Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	147	1600.03.03	Serviço de Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	147	1600.03.06	Receita de Terminais Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	147	1600.03.99	Outros Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	136	1600.04.00	Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	152	1600.04.01	Serviços de Publicidade Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	152	1600.04.02	Serviços de Radiodifusão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	152	1600.04.03	Outros Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	136	1600.05.00	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	156	1600.05.01	Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	156	1600.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	156	1600.05.05	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	156	1600.05.10	Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	156	1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	156	1600.06.00	Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	156	1600.07.00	Serviços de Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	156	1600.08.00	Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	156	1600.10.00	Serviços de Informações Estatísticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	156	1600.12.00	Serviços Tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	136	1600.13.00	Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	167	1600.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	167	1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	167	1600.13.03	Serviços Especiais PM/Bombeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	167	1600.13.04	Serviços de Expedição de Certificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	167	1600.13.06	Serviços de Fornecimento de Listagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	167	1600.13.07	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	167	1600.13.99	Outros Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	136	1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	136	1600.16.00	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	136	1600.17.00	Serviços Agropecuários	12.806,65	14.794,00	1.978,35	0,00	76.839,91	46.516,90	0,00	30.323,01
178	136	1600.18.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	136	1600.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	136	1600.24.00	Serviços de Registro do Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	136	1600.26.00	Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	136	1600.28.00	Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	136	1600.29.00	Serviço de Cadastramento de Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	136	1600.41.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	691.666,67	911.345,12	219.678,45	0,00	4.150.000,00	4.835.853,41	685.853,41	0,00
185	136	1600.42.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	170.833,33	288.122,42	117.289,09	0,00	1.025.000,00	1.431.730,28	406.730,28	0,00
186	136	1600.43.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	136	1600.44.00	Serviço de Abate de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	136	1600.45.00	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	136	1600.46.00	Serviços de Cemitério	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	136	1600.47.00	Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	136	1600.48.00	Serviços de Religamento de Água	6.666,67	9.262,00	2.595,33	0,00	40.000,00	49.345,00	9.345,00	0,00
192	136	1600.50.00	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
193	136	1600.99.00	Outros Serviços	13.896,72	11.560,15	3.861,33	6.197,90	83.380,30	76.584,15	19.934,00	26.730,15
194	1	1700.00.00	Transferências Correntes	14.250.572,91	17.615.393,17	5.668.260,13	2.859.066,54	85.503.437,43	87.377377,90	20.558.923,19	18.684.982,72
195	194	1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	14.158.100,87	17.439.165,02	5.579.120,68	2.855.635,63	84.948.605,23	86.621.913,22	20.353.290,71	18.679.982,72
196	195	1721.00.00	Transferências da União	5.479.822,80	8.916.937,40	4.397.252,65	1.517.717,16	32.878.936,82	33.739.257,41	11.979.207,89	11.118.887,30
197	196	1721.01.00	Participação na Receita da União	3.721.624,64	6.565.249,19	4.332.274,41	1.488.649,86	22.329.747,84	23.305.584,17	9.854.440,19	8.878.603,86
198	197	1721.01.02	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	3.257.213,33	5.993.257,01	4.038.929,02	1.302.885,34	19.543.279,96	20.115.544,72	8.389.576,79	7.817.312,03
199	197	1721.01.05	Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	464.411,31	571.992,18	293.345,39	185.764,53	2.786.467,88	3.190.039,45	1.464.863,40	1.061.291,83
200	197	1721.01.32	Cota-Parte - Comercialização do Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	196	1721.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	31.976,67	31.240,83	0,00	735,80	191.859,99	157.750,79	0,00	34.109,20
202	201	1721.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	201	1721.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	71,98	18,20	0,00	53,78	431,86	143,32	0,00	288,54
204	201	1721.22.30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
205	201	1721.22.40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			Petróleo - Lei n° 9.478/97, Artigo 49, I e II								
206	201	1721.22.50	Cota-Parte Royalties Pela Participação Especial Lei N° 9.478/97, Artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
207	201	1721.22.70	Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	31.904,69	31.240,83	0,00	663,86	191.428,13	157.607,47	0,00	33.820,66
208	201	1721.22.90	Outras Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	196	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.408.128,37	1.448.176,88	421.924,18	381.875,66	8.448.770,21	7.636.615,60	1.279.795,56	2.091.950,17
210	209	1721.33.11	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Básica	654.908,09	759.522,46	173.010,00	68.395,63	3.929.448,56	4.064.495,22	367.046,66	232.000,00
211	209	1721.33.12	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	708.381,80	348.125,53	222.252,29	286.752,77	4.250.290,77	3.213.949,74	823.609,14	1.859.950,17
212	209	1721.33.13	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	25.614,02	42.663,68	17.049,66	1.202,40	153.684,12	223.599,42	69.915,30	0,00
213	209	1721.33.14	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Assistência Farmacêutica	19.224,46	28.836,69	9.612,23	0,00	115.346,76	134.571,22	19.224,46	0,00
214	209	1721.33.15	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
215	209	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
216	196	1721.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	62.506,13	302.948,10	240.441,98	0,00	375.036,75	430.891,00	97.955,20	42.100,95
217	196	1721.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	215.700,58	204.026,36	58.995,96	70.670,18	1.294.203,47	1.396.038,52	129.253,23	27.418,18
218	217	1721.35.01	Transferências do Salário-Educação	113.579,85	66.584,36	0,00	46.995,49	681.479,11	655.875,79	0,00	25.603,32
219	217	1721.35.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220	217	1721.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	62.491,13	120.666,00	58.174,87	0,00	374.946,80	402.220,00	27.273,20	0,00
221	217	1721.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	15.954,90	16.776,00	821,10	0,00	95.729,42	93.914,56	0,00	1.814,86
222	217	1721.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	23.674,69	0,00	0,00	23.674,69	142.048,14	224.090,61	82.042,47	0,00
223	196	1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	18.627,06	16.442,68	5.266,45	7.450,82	111.762,35	98.656,08	31.598,67	44.704,94
224	196	1721.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	196	1721.99.00	Outras Transferências da União	21.259,37	348.853,36	327.593,99	0,00	127.556,21	713.721,25	586.165,04	0,00
226	195	1722.00.00	Transferências dos Estados	6.614.346,12	6.042.946,06	766.518,41	1.337.918.47	39.686.076,70	39.875.143,08	7.750.161,80	7.561.095,42
227	226	1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	5.905.962,25	5.102.080,59	435.483,72	1.239.365.38	35.435.773,52	33.910.115,54	5.985.176,97	7.510.834,95
228	227	1722.01.01	Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	5.383.146,66	4.842.002,52	378.356,43	919.500,57	32.298.879,98	29.446.305,47	3.687.932.48	6.540.506,99
229	227	1722.01.02	Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	460.951,75	166.911,47	0,00	294.040,28	2.765.710,48	3.999.522,73	2.059.982,98	826.170,73
230	227	1722.01.04	Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	60.065,51	93.166,60	57.127,30	0,00	360.393,06	371.146,37	154.910,54	144.157,23
231	227	1722.01.13	Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.798,33	0,00	0,00	1.798,33	10.790,00	93.140,97	82.350,97	0,00
232	227	1722.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
233	226	1722.22.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	233	1722.22.11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	233	1722.22.20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
236	233	1722.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	233	1722.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
238	226	1722.33.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde –Repasse Fundo a Fundo	221.752,83	131.116,49	0,00	90.636,34	1.330.517,00	1.597.079,07	316.822,54	50.260,47
239	226	1722.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	226	1722.99.00	Outras Transferências dos Estados	486.631,03	809.748,98	331.034,69	7.916,74	2.919.786,18	4.367.948,47	1.448.162,29	0,00
241	240	1722.99.51	FUNDERSUL – Lei nº 3.140/2005	301.111.96	333.248,28	39.677,69	0,00	1.806.671,73	1.917.411,49	110.739,76	0,00
242	240	1722.99.52	FIS – Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	167.966,38	458.948,00	291.357,00	0,00	1.007.798,25	2.345.220,78	1.337.422,53	0,00

243	240	1722.99.53	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Decreto nº 13.111 de 26/01/ 2011	17.552,70	17.552,70	0,00	0,00	105.316,20	105.316,20	0,00	0,00
244	240	1722.99.99	Demais Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
245	195	1723.00.00	Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
246	245	1723.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	245	1723.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248	245	1723.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
249	195	1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	2.063.931,95	2.479.281,56	415.349,61	0,00	12.383.591,71	13.007.512,73	623.921,02	0,00
250	249	1724.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.063.931,95	2.479.281,56	415.349,61	0,00	12.383.591,71	13.007.512,73	623.921,02	0,00
251	249	1724.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252	249	1724.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	194	1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2.765,35	4.551,10	6.419,08	2.680,92	16.592,10	64.410,36	48.318,26	500,00
254	194	1740.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	194	1750.00.00	Transferências de Pessoas	750,00	0,00	0,00	750,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
256	194	1760.00.00	Transferências de Convênios	88.956,68	171.677,05	82.720,37	0,00	533.740,10	691.054,32	157.314,22	0,00
257	256	1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	14.361,05	14.361,05	0,00	0,00	33.315,42	33.315,42	0,00
258	257	1761.01.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
259	257	1761.02.00	Transferências Convenio da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260	257	1761.03.00	Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
261	257	1761.04.00	Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
262	257	1761.05.00	Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263	257	1761.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	14.361,05	14.361,05	0,00	0,00	33.315,42	33.315,42	0,00
264	256	1762.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	88.956,68	157.361,05	68.359,32	0,00	533.740,10	657.738,90	123.998,80	0,00
265	264	1762.01.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
266	264	1762.02.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	88.956,68	157.361,05	68.359,32	0,00	533.740,10	657.738,90	123.998,80	0,00
267	264	1762.99.00	Outras Transferências de Convênio do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
268	256	1763.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
269	268	1763.01.00	Transferências de Convênios do Município para SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
270	268	1763.02.00	Transferências de Convênios do Município Destinadas Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271	268	1763.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	256	1764.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273	256	1765.00.00	Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
274	194	1770.00.00	Transferências Para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
275	274	1771.00.00	Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
276	274	1772.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277	274	1773.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278	274	1774.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
279	1	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	393.681,78	670.098,41	465.721,47	45.912,51	2.362.090,69	3.513.548,90	1.996.002,46	844.544,25
280	279	1910.00.00	Multas e Juros de Mora	106.184,80	140.592,62	2.954,78	14.096,67	637.108,79	1.216.160,18	801.450,32	222.398,93
281	280	1911.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	23.876,05	19.050,54	0,00	10.244,85	143.256,31	558.972,75	467.849,78	52.133,34
282	281	1911.35.00	Multas e Juros da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,21	10,21	0,00
283	281	1911.38.00	Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	472,44	5.702,80	5.419,34	188,98	2.834,65	15.555,70	13.854,92	1.133,87
284	281	1911.39.00	Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
285	281	1911.40.00	Multas e Juros de Mora do ISS -	20.492,91	11.613,02	0,00	8.879,89	122.957,44	527.759,11	453.984,65	49.182,98

			Imposto sobre Serviços								
286	281	1911.98.00	Multas e Juros de Mora de Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
287	281	1911.99.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.910,70	1.734,72	0,00	1.175,98	17.464,22	15.647,73	0,00	1.816,49
288	287	1911.99.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.910,70	1.734,72	0,00	1.175,98	17.464,22	15.647,73	0,00	1.816,49
289	287	1911.99.02	Parcelamentos – Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290	280	1912.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
291	290	1912.29.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
292	291	1912.29.01	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
293	291	1912.29.02	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
294	290	1912.56.00	Multas e Juros de Mora das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
295	290	1912.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
296	295	1912.99.01	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
297	295	1912.99.02	Parcelamentos – Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
298	280	1913.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	71.325,41	136.856,00	94.109,13	28.578,54	427.952,48	740.763,64	473.997,17	161.186,01
299	298	1913.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	299	1913.02.03	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retidos nas Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	298	1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	56.610,32	136.856,00	23.119,18	22.644,13	339.661,94	337.899,10	134.101,94	135.864,78
302	298	1913.12.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter – Vivos e Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	298	1913.13.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	3.530,68	73.108,36	70.989,95	1.412,27	21.184,08	352.346,83	339.636,38	8.473,63
304	298	1913.35.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	166,29	124,01	0,00	42,28	997,73	1.256,58	258,85	0,00
305	298	1913.98.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
306	298	1913.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	11.018,12	6.538,26	0,00	4.479,86	66.108,73	49.261,13	0,00	16.847,60
307	280	1914.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
308	307	1914.99.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
309	280	1915.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310	309	1915.99.00	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311	280	1918.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	10.833,33	16.685,08	5.851,75	0,00	65.000,00	88.922,01	23.922,01	0,00
312	311	1918.01.00	Multas e Juros de Mora de Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
313	311	1918.21.00	Multas e Juros de Mora do Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314	311	1918.23.00	Multa e Juros de Mora Decorrentes da Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315	311	1918.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	10.833,33	15.072,12	3.407,30	0,00	65.000,00	72.236,93	7.236,93	0,00
316	280	1919.00.00	Multas de Outras Origens	150,00	0,00	0,00	150,00	900,00	93,40	0,00	806,60
317	316	1919.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
318	316	1919.18.00	Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319	316	1919.26.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
320	319	1919.26.01	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321	319	1919.26.02	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos – Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
322	316	1919.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
323	316	1919.35.00	Multas por Danos Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
324	323	1919.35.10	Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

325	323	1919.35.20	Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326	316	1919.50.00	Multas por Auto de Infração	150,00	0,00	0,00	150,00	900,00	93,40	0,00	806,60
327	316	1919.99.00	Outras Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
328	279	1920.00.00	Indenizações e Restituições	56.090,94	351.012,80	299.353,78	4.431,92	336.545,64	1.125.934,91	791.672,77	2.283,50
329	328	1921.00.00	Indenizações	50,00	0,00	0,00	50,00	300,00	0,00	0,00	300,00
330	329	1921.05.00	Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331	329	1921.06.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332	329	1921.99.00	Outras Indenizações	50,00	0,00	0,00	50,00	300,00	0,00	0,00	300,00
333	328	1922.00.00	Restituições	56.040,94	351.012,80	299.353,78	4.381,92	336.245,64	1.125.934,91	791.672,77	1.983,50
334	333	1922.01.00	Restituições de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335	333	1922.02.00	Restituições de Benefícios não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336	333	1922.10.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337	336	1922.10.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
338	336	1922.10.02	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339	333	1922.22.00	Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas de Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340	333	1922.23.00	Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
341	333	1922.99.00	Outras Restituições	56.040,94	351.012,80	299.353,78	4.381,92	336.245,64	1.125.934,91	791.672,77	1.983,50
342	328	1923.01.00	Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
343	279	1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	172.187,26	152.235,40	58.380,59	87.152,44	1.033.123,58	880.418,52	229.123,69	381.828,75
344	343	1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	168.853,93	151.409,27	58.380,59	84.645,24	1.013.123,58	855.953,36	224.658,53	381.828,75
345	344	1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	145.903,82	80.052,77	0,00	65.851,05	875.422,91	598.631,22	73.377,48	350.169,17
346	344	1931.12.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
347	344	1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.926,53	62.536,51	58.380,59	2.770,61	41.559,20	176.216,57	151.281,05	16.623,68
348	344	1931.35.00	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
349	344	1931.98.00	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350	344	1931.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	16.023,58	8.819,99	0,00	16.023,58	96.141,47	81.105,57	0,00	15.035,90
351	350	1931.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	16.023,58	8.819,99	0,00	16.023,58	96.141,47	81.105,57	0,00	23.855,89
352	350	1931.99.02	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
353	343	1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	3.333,33	304,56	0,00	3.028,77	20.000,00	23.639,03	3.639,03	0,00
354	353	1932.11.00	Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
355	353	1932.13.00	Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
356	353	1932.14.00	Receita da Dívida Ativa de Arrendamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
357	353	1932.99.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	3.333,33	826,13	0,00	2.507,20	20.000,00	24.465,16	4.465,16	0,00
358	357	1932.99.01	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	3.333,33	826,13	0,00	2.507,20	20.000,00	24.465,16	4.465,16	0,00
359	357	1932.99.02	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
360	279	1940.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	279	1990.00.00	Receitas Diversas	59.218,78	-5.741,41	0,00	64.960,19	355.312,68	118.443,67	9.437,04	246.306,05
362	361	1990.02.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	39.672,27	7.571,90	0,00	32.100,37	238.033,59	94.351,24	0,00	143.682,35
363	362	1990.02.01	Receita de Honorários de Advogados	3.115,95	0,00	0,00	3.115,95	18.695,70	11.836,80	0,00	6.858,90
364	362	1990.02.02	Receita de Ônus de Sucumbência	36.556,32	7.571,90	0,00	28.984,42	219.337,89	82514,44	0,00	136.823,45
365	361	1990.03.00	Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366	365	1990.03.01	Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	365	1990.03.02	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368	365	1990.03.03	Receita de Alienação de Bens Caucionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
369	365	1990.03.04	Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
370	361	1990.08.00	Demais Receitas para o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.138,04	7.138,04	0,00

			Desenvolvimento do Desporto								
371	361	1990.21.00	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.299,00	2.299,00	0,00
372	361	1990.99.00	Outras Receitas	19.546,52	-13.313,31	0,00	32.859,83	117.279,09	14.655,39	0,00	102.623,70
373	527	2000.00.00	Receitas de Capital	496.794,63	1.335.707,27	1.182.612,27	343.699,63	2.980.767,78	2.838.684,82	1.726.917,04	1.869.000,00
374	373	2100.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
375	374	2110.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
376	375	2114.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
377	376	2114.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
378	376	2114.02.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
379	376	2114.03.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
380	376	2114.04.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
381	376	2114.05.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
382	376	2114.06.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
383	376	2114.07.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
384	376	2114.99.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
385	375	2119.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
386	374	2120.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
387	386	2122.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
388	387	2122.01.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389	387	2122.02.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390	386	2123.00.00	Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
391	390	2123.01.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	390	2123.02.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
393	390	2123.03.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
394	390	2123.04.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
395	390	2123.05.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
396	390	2123.07.00	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	390	2123.99.00	Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
398	386	2129.00.00	Outras Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	373	2200.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400	399	2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401	400	2211.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402	400	2212.00.00	Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403	402	2212.03.00	Alienação de Estoques Comerciais e Sociais – Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404	403	2212.03.01	Alienação de Estoques Destinados a Programas Sociais e Institucionais – Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405	403	2212.03.02	Alienação de Estoques por Atacado – Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
406	403	2212.03.03	Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação – Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407	402	2212.07.00	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
408	407	2212.07.01	Alienação de Estoques Adquiridos para Combate à Fome e Segurança Alimentar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
409	407	2212.07.02	Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410	402	2212.99.00	Outras Alienações de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
411	400	2214.00.00	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412	400	2215.00.00	Alienação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
413	400	2216.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
414	400	2217.00.00	Alienação de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
415	400	2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
416	399	2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417	416	2221.00.00	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
418	416	2223.00.00	Alienação de Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

419	416	2224.00.00	Alienação de Imóveis Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
420	416	2225.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421	416	2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	373	2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
423	422	2300.40.00	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
424	422	2300.70.00	Outras Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
425	424	2300.70.01	Amortização de Empréstimos - Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
426	424	2300.70.02	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
427	422	2300.80.00	Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
428	427	2300.80.01	Amortização de Financiamentos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
429	427	2300.80.02	Amortização de Financiamentos de Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430	422	2300.99.00	Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
431	373	2400.00.00	Transferências de Capital	496.794,63	1.335.707,27	1.182.612,27	343.699,63	2.980.767,78	2.838.684,82	1.726.917,04	1.869.000,00
432	431	2420.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	911.046,00	880.711,00	0,00	0,00	1.325.949,75	1.325.949,75	0,00
433	432	2421.00.00	Transferências da União	0,00	911.046,00	880.711,00	0,00	0,00	1.325.949,75	1.325.949,75	0,00
434	433	2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	880.711,000	880.711,00	0,00	0,00	1.195.614,75	1.195.614,75	0,00
435	434	2421.01.01	Transferências de Recursos do SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	880.711,000	880.711,00	0,00	0,00	1.195.614,75	1.195.614,75	0,00
436	434	2421.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	30.335,00	30.335,00	0,00	0,00	130.335,00	130.335,00	0,00
437	433	2421.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
438	433	2421.99.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
439	432	2422.00.00	Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440	439	2422.99.51	Fundersul - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Arts. 2º, I, II, III e Art. 4º, § 1º da Lei Estadual nº3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	439	2422.99.52	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	439	2422.99.53	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Decreto nº 13.111 de 26/01/2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443	439	2422.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444	439	2422.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445	439	2422.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	439	2422.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
447	446	2422.99.51	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Decreto Nº13.111, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
448	446	2422.99.99	Demais Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449	431	2423.00.00	Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
450	449	2423.01.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	449	2423.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	449	2423.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	449	2423.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
454	431	2430.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
455	431	2440.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
456	431	2450.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
457	431	2460.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
458	431	2470.00.00	Transferências de Convênios	496.794,63	424.661,27	271.566,27	343.699,63	2.980.767,78	1.512.735,07	400.967,29	1.869.000,00
459	458	2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	480.127,96	153.095,00	0,00	327.032,96	2.880.767,78	1.031.168,80	19.401,02	1.869.000,00
460	459	2471.01.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	314.833,33	20.000,00	0,00	294.833,33	1.889.000,00	20.000,00	0,00	1.869.000,00
461	459	2471.02.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
462	459	2471.03.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
463	459	2471.04.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
464	459	2471.05.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra- Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

465	459	2471.99.00	Outras Transferências de Convênio da União	165.294,63	133.095,00	0,00	32.199,63	991.767,78	1.011.168,80	19.401,02	0,00
466	458	2472.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.666,67	271.566,27	254.899,60	16.666,67	100.000,00	481.566,27	381.566,27	0,00
467	466	2472.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67	100.000,00	180.000,00	80.000,00	0,00
468	466	2472.02.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469	466	2472.03.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
470	466	2472.04.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
471	466	2472.05.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de InfraEstrutura em Transporte	0,00	271.566,27	271.566,27	0,00	0,00	301.566,27	301.566,27	0,00
472	466	2472.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
473	458	2473.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
474	473	2473.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
475	473	2473.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
476	473	2473.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
477	458	2474.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
478	458	2475.00.00	Transferência de Convênio do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
479	458	2480.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
480	479	2481.00.00	Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	479	2482.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	479	2483.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
483	479	2484.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
484	373	2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
485	484	2520.00.00	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
486	485	2521.00.00	Integralização com Recursos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
487	485	2522.00.00	Integralização com Recursos de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
488	484	2550.00.00	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
489	484	2590.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
490	527	7000.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias (substituir o dígito 1 pelo dígito 7)	2.220.091,22	1.523.072,26	133.981,04	831.000,00	13.320.547,32	13.743.466,84	422.899,52	0,00
491	490	7210.29.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
492	491	7210.29.01	Contribuição Patronal para RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
493	491	7210.29.03	Contribuição Patronal – Inativo civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494	491	7210.29.05	Contribuição Patronal – Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
495	491	7210.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
496	491	7210.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
497	490	7940.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
498	527	8000.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias (substituir o dígito 2 pelo dígito 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
499	527	90000.00.00	Deduções da Receita	-1.937.170,82	-2.171.175,83	409.701,40	175.696,39	-11.623.024,89	-11.167.811,40	784.903,94	329.690,45
500	499	91110.00.00	Restituição de Impostos – Indébito Tributário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
501	500	91112.02.00	Restituição IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
502	500	91112.04.31	Restituição IRRF – Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	500	91112.08.00	Restituição do ITBI – Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	500	91113.05.00	Restituição ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
505	499	91120.00.00	Dedução de Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506	505	91121.99.00	Dedução de Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
507	505	91122.99.00	Dedução de Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508	499	91320.00.00	Dedução de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
509	508	91321.00.00	Dedução de Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
510	499	91328.00.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do Regime	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

			Próprio de Previdência do Servidor								
511	510	91328.10.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	510	91328.20.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
513	510	91328.30.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
514	499	91330.00.00	Dedução de Receitas de Concessões de Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515	514	91339.00.00	Dedução de Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
516	499	91600.13.00	Dedução de Receitas de Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
517	516	91600.13.01	Dedução de Receitas de Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518	499	91721.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-756.338,03	-1.150.694,63	403.081,18	8.724,58	-4.538.028,18	-4.404.353,59	214.388,78	80.714,19
519	518	91721.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-651.442,67	-1.033.007,70	381.565,04	0,00	-3.908.655,99	-37.46.614,70	162.041,29	0,00
520	518	91721.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-92.882,26	-114.398,41	21.516,15	0,00	-557.293,58	-638.007,77	0,00	80.714,19
521	518	91721.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC87/96	-12.013,10	-3.288,52	0,00	8.724,58	-72.078,61	-19.731,12	52.347,49	0,00
522	499	91722.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	-1.180.832,79	-1.020.481,20	6.620,22	166.971,80	-7.084.996,71	-6.763.457,81	570.515,16	248.976,26
523	522	91722.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-1.076.629,33	-968.400,47	0,00	108.228,86	-6.459.776,00	-5.889.260,84	570.515,16	0,00
524	522	91722.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-92.190,35	-33.447,41	0,00	58.742,94	-553.142,10	-766.520,27	0,00	246.825,58
525	522	91722.01.04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	-12.013,10	-18.633,32	0,00	6.620,22	-72.078,61	-74.229,29	0,00	2.150,68
526	499	91750.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
527		TOTAL GERAL		19.647.225,96	23.706.867,16	9.889.441,71	5.422.632,06	117.883.355,78	122.577.560,48	33.348.636,10	28.654.431,40
Elaborado por: Enedilson Marocco				Data: 13/01/2017							
Matrícula: 3690-2											

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:93333905

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 05/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2017

RESULTADO OBTIDO NA PROVA OBJETIVA PELOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 79, Incisos I da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste e tendo em vista o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 908/2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 1/2017, torna publico a pontuação obtida na prova objetiva realizada pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2017:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**
227655	ADRIANA FURTUOSA DA SILVA	NC
228491	ALEXANDRE DA SILVA ROCHA	NC
228541	ALEXANDRO DA SILVA	54
228664	ALTOIR GOMES DA SILVA	44
228299	ANA LUCIA ALBERTO	50
228369	ANA MARIA AGUERO	NC
227833	ANALIANE DA SILVA	62
228602	ANALY DE OLIVEIRA GOMES	58
227263	ANDREIA CRISTINA VITORINO DAS NEVES SILVA	44
227246	ANTONIO GABRIEL GUTIERREZ VARGAS FREITAS	NC
227381	APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	52
228658	BRUNA APARECIDA SILVA PITCHENIN	NC
228412	CARLOS MAGNO IZABEL SARAVI	NC
227573	CLAIR SCAVINSKI	50
227721	CRISTIANI MEDEIROS CAVALER	NC
227335	DAIANA SOSTER DE FREITAS	46
227916	DANIELA DA ROCHA LARA	54
227340	DANIELA JESUS DE ALMEIDA	52
228013	DANIELI F DE OLIVEIRA	NC
227750	DAYARA VIDOVIX	62
228150	DUCILENE SOUZA ALVES	NC
228733	EDILAINE OLIVEIRA LIMA	60
228147	EDINETE DIAS DOS SANTOS FERREIRA	58
228698	EDMAR ROBERTO DE SOUZA	NC
228629	EDNA CARDOSO DELAZERI	66
227910	ELAINE BEZERRA DA SILVA	50
228535	ELIANE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	NC
227922	ELIANE OLIVEIRA CORREA	72
227798	ELISÂNGELA ANDRÉA ALTMANN	68
228500	ELISANGELA MOREIRA DE FIGUEIREDO	NC
228686	ELISSANDRA CRISTINA CAMILLO	NC
227882	ELIVELTON BANDIERA DA FONSECA	68

228065	ERICA THAIS SOUZA VALLEJO	NC
228161	ERISVANIA CLEMENTINO DA SILVA	NC
227493	EVA ANDREIA DE SOUZA BARBOSA	NC
228568	FABIANE FERREIRA DE ALMEIDA PERES	NC
227929	FABRICIO RODRIGUES DA SILVA	52
228305	IRIS AUGUSTA DA LUZ	40
228202	IVONE DA SILVA MAXIMIANO	60
227519	IVONETE PEREIRA DA SILVA	60
228144	JAQUELINE DA SILVA	NC
228477	JESSICA CRISTINA DA SILVA	56
227628	JESSICA PATRICIA DE OLIVEIRA BORGES	NC
228746	JULIANA ANTONIA TONETTO DE MELLO	72
227656	JURACY DOS SANTOS COSTA	46
228137	JUSSARA LIA ARAUJO SILVA	NC
228630	KARINA FERREIRA GONÇALVES	70
227730	MABYA JANE SILVA	62
227938	MADALENA TRAICE POLICARPO DE CASTRO	72
227297	MARCELO CARVALHO BRIOSCHI	60
228597	MÁRCIA ANDREIA CARDOSO DEOTTI	58
228773	MARIA APARECIDA FERREIRA DE BRITES	42
228420	MARIA EDIVANETE DE LIMA PEREIRA	44
228338	MARIA JOSE DA SILVA BENTO	72
227505	MARINES MOREIRA DE MOURA KOPP	56
227731	MARINEZ OLIVO SILIPRANDI	46
227328	MARITZA DE ASSIS MONTESSI AGOSTINHO	70
228565	MARLEI FERREIRA DA SILVA	38
227677	MAURA CRISTINA GARCIA DE ARAUJO	40
228056	MILENA LIMA NOGUEIRA	NC
227370	MIRIAN MEDEIROS OLIVEIRA DE CARVALHO	38
228695	OLGA BEATRIZ TOLEDO DE SOUZA	NC
228297	PÂMELA MIKAELA DE SOUZA	44
227346	PATRÁCIA MORBEQUE DA SILVA	48
227697	PAULA REGINA ANGELO	58
228623	RAQUEL BARBOSA DA COSTA LUCAS	52
228205	RODRIGO RODRIGUES DE LIMA	NC
228495	ROSA LAURA ALVES PAIVA	44
227261	ROSANGELA RODRIGUES RUAS	NC
228690	ROSICLEA FREITAS DOMINGUES	NC
228687	ROSILENA DA ROCHA LIMA	NC
227592	ROSIMEIRE DO PRADO FURLAN	NC
227443	RUTH FERREIRA PERALTA	48
228012	SILVIA JULIANE PEDO LEMES	NC
228034	SIMONE PAIÃO DOS SANTOS	74
227537	SOILA NOQUEIRA DE LIMA	NC
227741	SOLANGE DE PAULA KUHN	44
227735	SONILDA MARTINES FERNANDES	NC
228181	STEFANE PEREIRA DA SILVA	54
228443	VALDILENE ALICE SOARES DA COSTA ULSENHEIMER	36
227883	VALERIA CRISTINA PEREIRA	NC
228742	VANILSON ALVES DE ALMEIDA	NC
227568	VIVIAN DE SOUZA XAVIER	58
228197	YASMIN DANTAS ZANETTI	70
227849	ZENAIDE PERES CARNEIRO	52

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	
227565	ADRIANA CLAUDIA BEZERRA SOARES PASSOS	56
227374	ALESSANDRA FONTOURA KERBER PIRES	58
228405	ALINE SOUZA LEITE DE FIGUEIRÓ	64
227784	ALMERI TERESA PAGNO	40
227627	AMANDA BARBOSA DALZOT	62
228384	AMÉLIA VILELA FERREIRA	NC
228386	ANA CRISTINA CAVALCANTE SOUSA	66
227479	ANA LAURA VICENTINI	52
228502	ANA PAULA COELHO DA SILVA	NC
227469	ANDREIA BARROS DOS SANTOS	36
227785	ANDREIA CRISTINA VITORINO DAS NEVES SILVA	NC
227555	ANDRIELE ALVES RIOS BARBOSA	54
228323	ANDRIZZA DA SILVA CAMARGO	NC
228314	APARECIDA FRANCISCA VIEIRA	62
227251	ARIADNE MANSANO NETTO SEVERO	76
227685	AYESKA LIMA	58
228179	BEATRIZ LEITE RIBEIRO	NC
228122	BERNADETTE DE LOURDES RABELLO DOS REIS	48
228644	BRUNA LAURYANNE PEREIRA FERREIRA	64
228075	CAMILA DE OLIVEIRA FRANCO	NC
228571	CARMEM FREITAS BRANDÃO	56
227947	CAROLINE OLIVEIRA ROSA	62
228155	CASSIANE BASSO	52
227722	CECILIA MARIA DE BARROS	46
228728	CLAIR ZANETTI ZANANDREA	64
228346	CLAIRY LUZIA ARAUJO PORTO	NC
227864	CLAUDIA BISPO DA SILVA	66
227612	CLAUDIA DOS SANTOS CESARINO	50
228649	CLÁUDIA LUIZA MORAIS LEITE DE PAULO	38
228782	CLAUDIA MARA BASSO	80
228109	CLAUDICIANE APARECIDA VAZ DOS SANTOS	NC
228533	CLEIRE ARGUELHO DOS SANTOS	52
228458	CRISLIANE PEREIRA BARBOSA	66
227907	CYNDIANY SANTANA DE ABREU	50

228791	DAIANE CALDEIRA LOPES	NC
227671	DAIANE LAZZARETTI VENSON	46
227669	DANIELA CRISTINA ANGELO DA SILVA	76
228070	DANIELA MOURA DE ALBUQUERQUE	NC
228366	DARLENE FATIMA BOMBARDA PEREIRA	50
228126	DÉBORA ARANTE DA SILVA	NC
227387	DÉBORA PEREIRA DA SILVA.	46
227399	DEJANIR MOLINA CAXIAS	44
228594	DENILMA OLIVEIRA DA SILVA	62
228038	DIRCEIA KUNRATH	58
228729	EDILAINE OLIVEIRA LIMA	NC
227594	EDILENE FLORIANO FERREIRA	54
228685	ELCI RODRIGUES DA ROSA	42
227457	ELIANE SILVERIO DE ASSIS	36
227911	ELIAS SEBASTIÃO SANCHES	NC
227751	ELISANDRA RAMA PINTO	34
227634	ELIZABETE HENRIQUE BRANDÃO	52
227455	EMÍLIA LIMA EICH	62
228064	ERICA THAIS SOUZA VALLEJO	72
228524	ESTEFAMY SATSUKI MIYAKE	NC
227348	EULI EVARISTO BALOQUE	58
228700	EULINA FERREIRA DA COSTA	NC
228037	EVA ANDREIA DE SOUZA BARBOSA	56
228788	EVA CECÁLIA CAMPOCANO DA SILVA	NC
228783	EZILDA BARBOSA TEIXEIRA	NC
228115	FABIANA NANTES OLIVEIRA	58
228809	FABIANE APARECIDA BEZERRA VIEIRA	NC
228484	FRANCISCA SALETE DA SILVA	42
227349	FRANCISCA VANDERLENE PEREIRA DA SILVA CORREA	36
227373	GIULIA KELLER	58
227249	GIZELI CARNEIRO DE FREITAS	62
227843	GRACIELA ARRUDA DE OLIVEIRA	38
227288	GRACIELY RIBEIRO PENSO PEZZI	64
227983	GRAZIELY DE OLIVEIRA MORAES	56
228196	HELI FABIA RODRIGUES MARQUES	NC
228811	HELLEN CRISTINA DE MATOS CARVALHO	NC
227681	INGRID DA SILVA LOURENÇO	82
228619	IRIS AUGUSTA DA LUZ	NC
228383	IRMA CORDEIRO DA LUZ	26
228464	IVONETE PEREIRA DA SILVA	NC
228303	JANE BALZAN RAVANHANI	NC
228363	JANETE BUENO DE SOUZA	54
227569	JANETH ROSA DE CAMPOS	NC
228353	JAQUELINE CABRERA SANABRIA CORDEIRO	60
227308	JAQUELINE CASANOVA	70
228632	JAQUELINE FERNANDA GONÇALVES	70
228752	JESSICA CRISTINA DA SILVA	NC
228768	JOSIANE CÂNDIA RODRIGUES	NC
227665	JOVILDE FATIMA MIGLIAVACCA MERQUIDES	72
227445	JUCILENE PRADO DA SILVA	66
228099	KATIUCIA DA SILVA ROMERO	58
228027	KAYLA CRISTINA DA SILVA MOURA	48
227989	LARISSA MIRANDA DUTRA PEREIRA	NC
227770	LAURA CHRISTIANE DA SILVA DUTRA	62
228203	LAURIDINA PEDRALINO DE SOUZA OLIVEIRA	58
228307	LAURIELLY JUNQUEIRA SANTANA	30
227728	LAZARA APARECIDA DA SILVA	52
228476	LEANDRA DOMICIANO DA SILVA FERRI	62
227248	LEIDIAMIRIA CARNEIRO DE FREITAS	68
228175	LENNON RODRIGO COSTA	NC
228607	LETICIA DOLAIR VIANNA DO CARMO	58
228152	LETÍCIA MANGELOT GOMES DA SILVA BACCIN	NC
228229	LIDUINA LEANDRO DE MENDONÇA	54
228610	LUANA PROCÓPIO DA SILVA RAMOS	56
227711	LUCIANA GARCIA CZEKAY	52
227846	LUCIANE MOURA DE VARGAS	48
227403	LUCICARMEM AMORIM DA SILVA	56
227895	LUCIMEIRE DE SOUZA CARASOL	60
227771	LUCINEIA DOS ANJOS COSTA	52
227526	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	48
227705	MARCIA ELKE TULUX DA SILVA	66
228397	MARCIA FLORES DE SILVA	NC
228274	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	NC
227807	MARIA APARECIDA RODRIGUES FELIS	30
227980	MARIA CRISTINA DE PAULA GOMES VICENTE	58
227607	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS BORGES	48
228061	MARIA EDIVANEIDE DE LIMA PEREIRA	70
228354	MARIA EDIVANETE DE LIMA PEREIRA	NC
228486	MARIA FABIANA DE LIMA VIEIRA ELIAS	32
228598	MARIA FATIMA LOBO FERNANDES	54
228622	MARIA LUCIANA DE BARROS	42
228699	MARIA ROSA HELPS ALVES	36
228036	MARIA ZÉLIA FERREIRA OLIVEIRA ALVES	50
228591	MARIANA MACEDO	46
227667	MARIELI INÁCIO MOITINHO	62
228382	MARINA DE SOUZA MATA	62
228024	MARINES MOREIRA DE MOURA KOPP	NC
227778	MARISTELA DA CRUZ PINHEIRO	64
227689	MARISTELA MARIA BAZZO	60

228674	MARLENE FÁTIMA SAUGO	66
228020	MARLI LIMA DE OLIVEIRA	52
227936	MARYELLI BARBOSA ARAUJO	60
227407	MAURA CRISTINA GARCIA DE ARAUJO	NC
228313	MESSIANI OLIVEIRA DE SOUZA REBORDÕES	48
227344	MIRIAN MARIA PEZZATTO	44
227266	NÁDIA ANDRÉIA MANN	64
227376	NADIR DE FÁTIMA DA SILVA NARCISO	60
227427	NATALIA DE OLIVEIRA SILVA	42
227990	NEUSA MARIA BORNHOLDT	66
228440	OSMILDA FERNANDES DE OLIVEIRA	56
228646	PÂMELA MIKAELA DE SOUZA	NC
227654	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA	66
228780	PAULO HENRIQUE VITOLA BATISTA	NC
227302	POLIANA CZIZEWSKI NASCIMENTO	76
227794	PRISCILLA OLIVEIRA DA SILVA	44
228180	RACHEL MORAIS GOMES DE SOUZA	NC
228497	RAYANE RADYNE IBARROLA DOS SANTOS	NC
227783	REGIANE MIRANDA MONTEIRO	36
228776	REGINA MAURA GARCIA	NC
227808	REGINALDO BRUNO ARF	58
228660	RENATO FREITAS DE OLIVEIRA	72
228574	ROSANA ELI REBESCHINI	52
228192	ROSECLEIA VARGAS DA SILVA	52
227524	ROSELI MESSIAS DANTAS	68
228081	ROSEMEIRE AVILA DE OLIVEIRA	NC
227601	ROZENETE APARECIDA WALKER PORTO	44
228112	ROZILENE PEREIRA DA COSTA	28
227540	RUTH RODRIGUES CORREIA	76
227812	SANDRA SILVA DE CARVALHO	64
227766	SELMA DE LURDES FERREIRA	62
228211	SELMA DO NASCIMENTO SILVA	50
227476	SIDIANE MARIA PACHECO LOPES	74
227829	SILENE FERREIRA DE CARVALHO	30
228325	SILVIA PEREIRA DA SILVA	NC
228781	SIMONE MADALENO BONO	58
228560	SOLANGE MARIA PEZZATTO PITCHENIN	58
228217	SUZANNE MAYARA GONÇALVES FRANÇA	58
228409	TAIS PEREIRA DA SILVA	68
227465	TÂNIA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES	60
227471	TATIANA ESPINOZA DA SILVA	NC
227976	TAYNARA DE OLIVEIRA MORAES	54
227410	TEREZINHA DA SILVA PEREIRA FERREIRA	58
227561	THALES MASSUQUETO	NC
228232	VALDETE LUCIANA COSTA DOS SANTOS	60
227674	VALDILENE ALICE SOARES DA COSTA ULSENHEIMER	NC
228244	VALÉRIA FÁTIMA GUIMARÃES DE FREITAS	NC
228035	VANDERLÉIA CARDOZO PIATTI	72
227684	VANIA FERREIRA DA SILVA	68
228212	VANIA SILVA DE OLIVEIRA	40
227298	VANUSE LEMES LARA	54
227809	VERA LUCIA OLIVEIRA SILVA IVO	28
227844	VIVIANE APARECIDA KEHL	42
228117	WALINE KATHIELLY SANTOS	62
CARGO: PEDAGOGO ESCOLAR		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	
228093	ALESSANDRA PINHEIRO DE CAMPOS	56
227800	ALYNE QUEVEDO FURTADO	NC
228248	ANA PRISCILA DA CRUZ	NC
228561	AUTA EUDÓXIA RIBEIRO	NC
227385	CAMILA SUELLEN SOARES DA SILVA OLIVEIRA	NC
227966	CÁSSIA MENDES ABREU	NC
227391	CÍNTIA DE ASSIS FURTADO	NC
228655	DIRLENE TERESINHA GRANDO	42
228243	DIVINA SILVIA MENDONÇA DE SOUZA SILVA	NC
228517	EDIANE POMPEU DA SILVA FERREIRA	NC
228643	EDINALVA SOUSA AMORIM NICODEMO	NC
228328	ELZA HORACIO GUIMARÃES	NC
227830	FABIA MIQUELE LUIZE	NC
227368	FABRINA FRANZINE	NC
228114	FLORINDA ROSA DA SILVA AMORIM	NC
228429	FLORIZA ODALES VALDEZ CYLES	NC
228437	GISLAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	48
227438	GLAUCIA DA SILVA VIEIRA VASCONCELOS	NC
227437	IVANE SALETE DAMM TONETTO	34
227759	JANETE DOS REIS SILVA BARBOSA DOMINGUES	NC
228703	JEAN KLEBER DA SILVA LEITE	NC
227649	JOÃO CARLOS DONATTI	NC
228267	JULIANA CITOLIN MOSSMANN	52
227550	JULIANA PEREIRA BATISTA DOS SANTOS	NC
227879	JULIANE DA SILVA RAMIRES	NC
227817	KÁTIA ELIANE ARAÚJO	52
228634	KELLE LEITE LABOISSIER	NC
227758	KETHLYN VICENTE DA SILVA	NC
228563	LARISSA MAIA DOS SANTOS	NC
228672	LUCIMEIRE ANTONIO DE ALMEIDA	44
228388	MARIA LUCIA MARQUES	NC
227422	MARILUCE PINOTTI RUIZ LIMA	NC
228048	MICHELI ALVES MACHADO	NC

227473	NEREIDE GONÇALVES FERREIRA	NC
227840	NILCE CITADELLA	32
227703	NILO PEREIRA DE ARAUJO	NC
228596	NILSONIA FERREIRA FRANCO	NC
228775	PRISCILA DOS SANTOS TUMELERO	42
228423	PRISCILLA EUFRASIO REZENDE	NC
227804	QUEZIA UMBELINO CINTRA	58
228784	RENATA KELLEN DE ANDRADE	NC
227582	ROBERTA RIVELLI	NC
227545	ROSA LUCIA DILL CHRIST	NC
228508	ROSÂNGELA CLAUDETH DO NASCIMENTO KOVACS	NC
228724	ROSELI FATIMA DOS SANTOS	NC
227885	SANDRA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	40
228779	SEBASTIANA FATIMA RODRIGUES DE ALMEIDA	NC
227482	SEUNICE DE SOUZA MELLO MONTAGNA	42
228545	SILVIA MIRANDA SOUZA	NC
227581	SONISE CITADELLA	42
228230	STELLA REGINA DE OLIVEIRA ESCUDERO	NC
228633	VALDEMIR DOS PASSOS PEREIRA	NC
228483	VALTER LUIZ TOMASI	52
227937	VANESSA BATISTA MACHADO	NC
228792	VANESSA COELHO CAMPOS DOS ANJOS	NC
228682	VILSON FELIPE CORRÊA DA COSTA	32
227502	WEVERTON RAMIRES VIANA	NC
CARGO: PROFESSOR REGENTE CIÊNCIAS		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	
227454	ADINA LILIAN DE SOUZA GUIMARÃES	44
228344	ADRIANA APARECIDA EMILIANI	42
228505	ADRYAN FRANKLIN LUIZ FERREIRA	NC
227430	ALAN MARQUES GALDINO	60
228459	ALEX REZENDE DE CARVALHO	NC
228253	ANA CAROLINA DE PAULA	NC
227773	CLAUDEMIR DE AQUINO	NC
227382	DANIELLE CAVENAGHI MOLINA RODRIGUES	56
227932	DANILO EDUARDO DE ARRUDA FARIA	NC
228558	EDLAINE MARCIA DA COSTA FREITAS	64
227420	GABRIEL PESQUEIRA DA LUZ	54
228817	GUILHERME DOUGLAS PIEL DORNELLES	58
228031	LARISSA ALVES DE CASTRO JOCARELLI ROSSINI	68
227985	LUCIENE MARIA DA SILVA	40
227700	MARLIZE CARVALHO DA SILVA	56
227534	MIRIAN SILVÉRIA DE SOUZA	NC
227535	RAYANA DOMINGUES CAMARA	NC
228430	RITA DE CÁSSIA TRAJANO RIBEIRO ARAÚJO	NC
228358	SANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	NC
228375	SIMONE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	NC
227679	SUELEN SOARES DE CARVALHO	46
228816	TAILYSA DE MORAIS BISPO	NC
228600	VIVIAN RAQUEL TOLFO	44
CARGO: PROFESSOR REGENTE GEOGRAFIA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	
227860	ALEANDRO RODRIGUES DA ROCHA	NC
227618	ANDRÉIA ALVES DOS SANTOS PEDREZINI	NC
227317	CELIA CENTURION CORDEIRO	NC
227497	FÁBIO DONEL	60
227726	FERNANDA RAMOS DA SILVA	NC
228720	OTÁVIO CAVALCANTE DOS SANTOS JUNIOR	54
228351	PAULO HENRIQUE CEBALHO SOBRINHO	40
228071	ROBERTO CORTEZ JUNIOR	NC
228461	ROGERIO ESPINOSA RAMOS	NC
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	
227337	ADENILDA ALBRES DA CUNHA DE ANDRADE	NC
227695	ADEVÂNIA ALVES DE ANDRADE RODRIGUES	NC
227294	ADRIANA DEVISE SOUSA	58
227358	ALESSANDRA FLÁVIA DE MORAES	NC
228496	ALEXANDRE DA SILVA ROCHA	NC
228566	AMANDA ROMANELLI DE PAIVA	NC
228665	ANA CLAUDIA ARAUJO ALMEIDA	42
228250	ANA PRISCILA DA CRUZ	NC
227256	ANAIRES MONTEIRO DIÓGENES	40
227369	ANDRESSA BERNARDO MAAS WAZLAWICH	60
227354	ANGELA LOURDES NOGUEIRA LOPES	NC
228482	ANNE KATHIELLY SANTOS	68
227670	APARECIDA FERRO CURTI	NC
228308	ASSUANA SUE VARGAS MARÇAL	NC
228163	CARMEM FREITAS BRANDÃO	NC
227973	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	NC
227969	CÁSSIA MENDES ABREU	NC
228107	CHRISTIANE DOS SANTOS COIMBRA	NC
228259	CLEONICE PEREIRA DA CUNHA	48
228268	DAIANA LILIOSA DA SILVA BRANDÃO DE MOURA	NC
228292	DULCELEIA DA SILVA	68
227720	EDILENE SEVERINA DOS SANTOS	NC
227848	ELAINE CARMEM WEBLER	82
228446	ELIANE JESUS DE OLIVEIRA	60
228424	ELIZABETH BARROS DE OLIVEIRA HOLOSBACK	38
228601	ELIZENE CRISTINA BRANDÃO DA COSTA DE SOUZA	NC
227312	ELZA FERREIRA DE OLIVEIRA	62

228546	EOZENE PEREIRA DOS SANTOS	76
228030	ERENICE DA CONCEICAO RODRIGUES MENDES	NC
228753	ERENIR MOREIRA PIMENTA	NC
227826	FABIA MIQUELE LUIZE	NC
228605	FABIANA BRASILIANA FERREIRA	NC
227975	FLAVIA GARCIA DA ROSA	NC
228754	GIZIELE PINTO	NC
227286	GRACIELA OLIVEIRA DA SILVA CACERES	62
227752	HOZANA PAULO DE OLIVEIRA AZEVEDO	NC
228683	IHONE CELANIRA FERREIRA DOS SANTOS	NC
227257	IZABEL CRISTINA GOMES	52
227714	JANE BALZAN RAVANHANI	62
228711	JANETE SIMÕES DA MATA	NC
228671	JOSIANE CÂNDIA RODRIGUES	NC
227549	JOSIANE FERNANDES BARBOSA AMARAL	64
227409	JUCIMARA MARQUES DA SILVA	80
227547	JULIANA PEREIRA BATISTA DOS SANTOS	NC
228288	KATIA ANDREIA DE AQUINO	NC
227753	KETHLYN VICENTE DA SILVA	58
228124	LIANE TOZETTO	50
227645	LILIAN KELLY DE SOUZA MARTINS	74
227365	LOSENIR ROBAYNA DE FREITAS FAVA	62
227713	LUCIANA COSTA DOS SANTOS	NC
227632	LUCIANA ROSA LEMES	58
227923	LUCIANE DE SANT ANA CORREIA	58
227686	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA	54
228702	LUCINEIA SILVA DOS REIS	NC
227483	LURDES DE ASSIS RIBEIRO	64
227946	MARCIA RODRIGUES DA SILVA CRUZ NERIS	NC
227765	MARCIANE MORETTO CALEGARI	56
228818	MARCILENE AMARAL SANTOS	NC
228278	MARGARETH DIVENSI DOS SANTOS	72
228284	MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA	66
227575	MARIA EDIVANETE DE LIMA PEREIRA	NC
227943	MARIA GILDETE ALVES DE MACEDO SILVA	48
228559	MARIA JOANA CLARO	NC
227828	MARILENE MAURICIA DA SILVA LIMA	NC
227562	MARISA DA SILVA MUNIZ	NC
228421	MEIREDIANE SALDANHA	NC
227271	REGINA FERREIRA LIMA MARQUES	NC
227996	RENATA PORTELA ROSSIN VIEIRA	NC
228510	ROSÂNGELA CLAUDETH DO NASCIMENTO KOVACS	NC
227577	ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES	NC
227342	ROSE MARY NEGRÃO RIBEIRO	40
228097	ROSEMARI BARBOSA DALZOT	62
228256	RÚBIA CARRILHO DE OLIVEIRA	NC
228645	SILVIA MIRANDA SOUZA	NC
227690	SIRLEI ALVES CAMPOS	62
227960	SUÉLLEN CRISTINE LOPES SILVA	54
228731	TAMIRIS CRISTINA DOS SANTOS VIANA	NC
227508	TONY ALVARENGA DA SILVA	82
227494	VANUSA KAFER RIGHI	68
227970	ZAQUEU FERNANDES DE ASSIS	58
CARGO: PROFESSOR REGENTE DOS ANOS INICIAIS		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	
228003	ADELVANA SURDI	42
227345	ADENILDA ALBRES DA CUNHA DE ANDRADE	NC
228188	ADRIANA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	38
228276	ADRIANE FELIX BRANDÃO	NC
227792	ALESSANDRA DE SOUZA ALMADA	36
227322	ANA PAULA CALEGARI	NC
227361	ANA PAULA OLIVEIRA SEGATO	54
227609	ANALICE TROMBETA	46
227701	ANDREIA DA SILVA MOURA	36
228587	ANDREIA FIORENTIN PEDRO	46
228526	ANDRÉIA STRAPASON CHICO	40
227357	APARECIDA ANTONIA DA SILVA	NC
228265	APARECIDA FERRO CURTI	30
228663	CARINA SHANA LAGO	46
227964	CÁSSIA MENDES ABREU	NC
227551	CIRLEI DE OLIVEIRA VIEIRA	38
227666	CLEIDE FIALHO DA SILVA	40
227614	CLEONILDA MARQUES GUSMÃO DE MOURA	NC
227633	CRISTINA DIAS DA SILVA FERNANDES	42
227903	DALVA CARNEIRO DA SILVA	NC
227920	DANIELA SOUZA BRITO	NC
228319	DANIELE APARECIDA MONTESSI FORTES	60
227416	DANIELI RIBAS DA SILVA MACENA	48
227646	DAYANA GOMES UJACOV	42
227402	DIONÉIA GALERA	52
227539	EDE MARONEZI	NC
227906	ELAINE BEZERRA DA SILVA	NC
227464	ELZA HORACIO GUIMARÃES	NC
228186	EVA SOUZA DE MOURA	NC
227435	FERNANDA DA SILVA MACHADO	52
227602	GILCLECE EUGÊNIA DE AVELAR PEREIRA	34
227343	GILMAR CALEGARI	NC
227375	GRAZIELE CRISTUNA RECH	NC
228207	ILÊ MARGARIDA	NC

228806	IVANETE MARIA TOMASI	42
228612	IVANILDA PEREIRA PINTO	30
227523	IVETE MENDES DA CUNHA COELHO	46
227762	IZOLDA APARECIDA LOPES LOMBA	34
228701	JEAN KLEBER DA SILVA LEITE	NC
227417	JOCILENE CARNEIRO DE FREITAS	48
227543	JULIANA PEREIRA BATISTA DOS SANTOS	NC
227567	JUREMA GLOVASKI	50
228295	KATIA ANDREIA DE AQUINO	NC
228176	KATIA CILENE MANTOVANI	52
228450	KEILA DOS SANTOS LAPA	52
228315	KEILA PEREIRA MONTEIRO	44
227702	KELLY MORAIS REZENDE	50
227745	LEILIANE BARROS SOUZA TEIXEIRA	NC
228688	LETÍCIA ALVES AJALA	46
227842	LIDIANE SOMAVILLA	50
227740	LUCIANA COSTA DOS SANTOS	NC
227761	LUCIANE FERNANDES DOS SANTOS	26
227439	LUCIMAR FÉLIX VIEIRA	40
228799	LUIZ CARLOS DE SOUZA	NC
228091	MÁRCIA ANDRADE DA SILVA	54
227961	MARGARIDA APARECIDA XAVIER	NC
228692	MARIA APARECIDA LUIZ PEREIRA ALMEIDA	38
228466	MARIA ELAINE DA SILVA LIMA	52
227945	MARIA SOLANGE DA SILVA ALVES	40
227557	MARILENE SANTOS SOARES PASQUALOTTO	52
228449	MARINÊS LOCATELLI AGOSTINI	42
227776	MARLEI MARECO DE OLIVEIRA	54
228584	MARLI LUZIA DE SOUZA	56
227868	MIRIAN CRISTINA CHRIST DONEL	60
228372	MOACIR INÁCIO MONTEIRO	60
227478	NELI MARAFIGA ROLIM	34
227284	NÉLVA SOARES SILVA	56
228216	NELY TEODORA LIMA	NC
227320	NEUMA BARCELOS FERREIRA	56
227997	NILVA MARIA BIN	NC
227835	NOEMI HARIM CARDOSO DE MORAES	NC
228786	RENATA KELLEN DE ANDRADE	NC
228467	ROSANA COSTA DE SOUZA ROLIM	NC
227405	ROSANE MARIA DIAS PEDROZO	44
228407	ROSANGELA DE FATIMA MORAES	42
227584	ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES	NC
228727	ROSELI FATIMA DOS SANTOS	NC
228289	ROSENIR NUNES MAIDANA	40
228820	SANDRA MARIA OLIVEIRA DE QUEIROZ	NC
228659	SANDRA REGINA DE SOUZA	NC
227352	SIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDES	NC
228537	SOLANGE FERREIRA DIAS	40
227940	SONIA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	46
228376	TANIA MARIA DALPASQUALE ZIMERMANN	42
227739	TATIANA MOITINHO MACEDO	42
228194	TICIANE VELASQUES TEIXEIRA	NC
228764	VALDEMAR DUTRA BONFIM	NC
228050	VALDIRENE INÁCIO DE SOUZA	48
227901	VALÉRIA FREITAS DE OLIVEIRA	48
228550	VALMIR ALVES PEREIRA	NC
227470	VANESSA DA SILVA	42
228118	VANGIVALDO OLIVEIRA MIRANDA	NC
227682	VANUBIA LUCIANA DE BARROS COUTINHO	NC
228540	VIVIANE CRISTINA GOMES	NC
227900	WINNIE REILLER DA SILVA	NC
227716	ZILENE CIRILO DE REZENDE	38
227548	ZILMA ABREU DE SOUZA	NC
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE PORTUGUÊS		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	
227394	ADRIELY BARBOSA DE OLIVEIRA	NC
227398	ALICE BARBOSA MONTEIRO	44
227503	ALICE MORAES FURTADO	48
228261	ALINE RUFINO MARIANO	58
228009	ANDRESSA SANTOS DE ALMEIDA VILELA	NC
227315	ANEQUELE CAMPELO RODRIGUES PINTO	NC
228023	CLEIDE DA COSTA DE FRANÇA	NC
227518	CLEIDE REGINA DA COSTA MOTA	60
228054	DORACI BENOVIT	NC
227978	ELEN CARLA MORAES BAPTISTELLA	64
227600	ELIANE NEVES MARTINS	NC
227501	FÁBIA ELAINE DE CARVALHO LOPES	NC
228432	FÁTIMA DE OLIVEIRA PEREIRA	58
227281	FÁTIMA JULIANA KAFER	48
227723	JOHNSON ARAUJO REGO	NC
228670	JOSIANE CÂNDIA RODRIGUES	60
227744	JULYANE ALVES RIBEIRO	72
228529	KELVIN FABIANO DOS SANTOS	62
228148	LETÍCIA MANGELOT GOMES DA SILVA BACCIN	NC
228058	LUIZ AMERICO GALANDO MENDES	NC
228044	NAYARA DA SILVA CASTRO	NC
228735	NILDA AMORIM DA SILVA	NC
227466	PATRICIA REGINA CARLOTTO	60
228579	PAULO ROBERTO SEVERINO FERREIRA	54

227603	RITA DE CASSIA RODRIGUES BARCELOS DE MORAIS	NC
227688	SANDRA DA COSTA ROCHA	56
227425	SIDNEIA DOS ANJOS MIATO ROCHA	NC
227546	SUELI DE FATIMA FARIA	48
227386	TIANA IGNEZ SANTIN	NC
228138	VALERIA MARIA FICHER MARTINS	54
228208	VALÉRIA MENDES VILHALVA	NC
227717	VALNEI TAVEIRA LOPES	NC
227544	VANESSA APARECIDA PEROBELI CARASOL	50
227652	VANESSA SAVOLDI DE SOUZA DOURADO	62
227712	VANIA SANTOS DA SILVA	NC
228795	WALQUIRIA MARIA FERRO	NC
228815	WANDERSON ALCANTARA DA SILVA	NC
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE MATEMÁTICA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	
227867	ANA CLAUDIA MAIA DE MESQUITA BISPO	44
227616	CINTIA DA SILVA MASCARIN	NC
228237	DRIELY ALVES COSTA SCARIOT	46
227558	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA KAZMIERCZAK	64
228189	ELIZ REGINA RODRIGUES DA SILVA	46
228039	FABRIZE ASSIS PIROLI COELHO	38
227515	FRANCIANE DA SILVA GAITE	NC
228614	FRANCIELLE LOUIZE PAPINI	NC
227589	IRINEU RICARDO FILHO	NC
228257	JACKELINE FERREIRA LIMA	NC
228787	JOSEMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	NC
228442	JULIANO ALMEIDA DA SILVA	NC
227303	MARCELO CASTAGNERA	40
228732	MARCIRENE MENEGUELLI DA SILVA	38
228362	MAX DEMMY XIMENES MATTOSO	50
228185	NEIDE FRANCISCA FERREIRA DE VASCONCELOS	NC
228796	ODETE DA COSTA REAS	NC
228473	ODILES ANDRE BORSOI	52
228580	RAMONA SOUZA GIMENES	NC
227529	RENATA CRISTINA NICOMEDES DE SOUZA	NC
227290	RICARDO RUIZ SULZER	34
228567	ROGER LUCAS ARGENTA MOCINHO	56
228469	ROGERIO LUIZ BARALDI	56
227737	ROSALI SILIPRANDI	NC
228285	ROSANGELA AMARO DE LIMA	42
228322	VALMIR ALVES PEREIRA	NC
228000	VANESSA DE SOUZA DOURADO	NC
CARGO: PROFESSOR REGENTE INGLÊS		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	
227323	ALCELENE ALVES DIAS	NC
228087	ALESSANDRA DEFENDI CARLOS	42
228183	AMANDA SOUZA DE MORAES	NC
228371	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DOS REIS	60
227641	FABIO DE SOUZA DOURADO	46
228807	WASHINGTON CÉSAR DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	NC
CARGO: PROFESSOR REGENTE ARTE		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	
227310	FLÁVIA GOMES CAVALCANTI	NC
228252	FLAVIA VANDERLEI DE SOUZA	NC
228222	JORGE BOSCO COUTINHO MIRANDA	NC
227610	MARCOS MARIOLA EUGENIO	NC
227506	MARIA LUCIA AMARAL MUNIZ	NC
228710	ROSANA LOPES DE SOUZA	38
227930	WAGNER DE MENDONÇA BEZERRA	NC
CARGO: PROFESSOR REGENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	
228436	AISLAN FELICIO MIRANDA	NC
228100	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BAUMGAERTNER	NC
228017	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	NC
228011	ANA PAULA MARIA DE SOUZA	42
227442	BRUNA VILELA ECHEVERRIA	NC
227372	CRISTIANO FÁBIO GOMES SOUTO	NC
228428	DAYANE FERNANDES DA ROCHA SANABRIA ARAUJO	NC
228592	DIEGO VIEIRA MARTINS DOS SANTOS	NC
227270	EDSON EVANGELISTA DE SOUZA.	40
227451	FABIANO DECKMANN	54
228019	GLAUCIA DANIELE ROSA OLIVEIRA	NC
228158	GLEICI MARA PEREIRA MARTINS	46
227748	GLEISUELEY MARQUES ROBAINA	NC
227715	HUGO NIEL SANTANA SILVA	NC
228785	IGOR WINCKLER SILVEIRA	NC
228509	JANAINA FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	38
227353	JEFFERSON BARGAS SOUZA	50
228460	JOAO CARLOS DOS SANTOS	NC
228414	JOÃO CARLOS JOSÉ DA SILVA	NC
228494	JOÃO PAULO WEISS DE CAMARGO	NC
227444	JORDANA FERREIRA ALVES	NC
227516	JOSÁ CÍCERO FERREIRA DA SILVA	NC
228153	LOUIZE MORINIGO DELVALLE	NC
228001	LUCIANA BRAGA DE OLIVERIA	NC
227811	LUÍS FELIPE MARTINS CARVALHO	NC
228666	MARCELA DE OLIVEIRA	62
227893	MARCOS LIMA AMORIM	NC
227782	MAYCOM DHIEGO PEREZ	NC

227260	MICHELI BONATTO DALLAGNOL	NC
228453	MILTON FRANCIS DE LIMA CARVALHO	NC
227708	NERIANE MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO	56
227995	RAFAEL DA COSTA	60
228479	RAFAEL MENASCHI DUARTE	NC
228503	RAYANE RADYNE IBARROLA DOS SANTOS	NC
228083	RAYSSA LORENZETTI DA SILVA	NC
228090	REINALDO DE SOUZA RIBEIRO	NC
228585	RENAN DE OLIVEIRA SILVA	34
228777	RENATA DAL POGETTO PESSOA MEDINA	58
227954	SERGIO FERREIRA DA SILVA	NC
228010	SUZANA EMILY MATIASE TARGINO	NC
228706	TATIANE DOMINGOS ROSA	NC
227797	TATIANE PEREIRA FURTADO	50
227781	THAÍS VELLOSO CRISTALDO	58
228488	VALMIR RIBEIRO NUNES	NC
227429	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA	NC
228722	WILLIAN EIJI MIYAGI	76
CARGO: PROFESSOR REGENTE HISTÓRIA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	
227939	CILEIDE VIEIRA TEODORO MARQUES	NC
227678	CLEIRI PAULA DE SOUZA OLIVEIRA	50
228801	EDSON RENATO CAVALCANTE DE SOUSA	NC
227309	EDUARDO ACOSTA CAMPELO	NC
227872	ELOISA ALVES FERREIRA GIOTTI	46
228648	IÊDA NAZARE LUENEBERG CAMPOS	44
227522	JOÃO ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA ALVES	NC
227421	MARIA DINALVA DA SILVA	42
228368	NAIRA KATIUCE BANDEIRA DUARTE OLIVEIRA FRANCO	NC
228006	NATÁLIA GUARDIANO ALFARO	NC
228681	NEUMA MARIA DE CARVALHO	NC
228330	PETRONIO FRANCISCO DE BARROS	40
228624	ROSELY DOMINGOS DE MORAIS	NC
227331	THAYLA BARRETO FERREIRA	42
227389	VALDEIR SANTANA	NC

Art.2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste, 18 de janeiro de 2017.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:6AF5F14E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EDITAL Nº 001/2017

CONVOCAÇÃO

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal 2.809/2014, **CONVOCA** os servidores públicos municipais inativos e pensionistas constantes do ANEXO I deste EDITAL a participarem do **RECADASTRAMENTO DE SEGURADOS** do Regime Próprio de Previdência Social instituído pela Lei Municipal nº 2.808/2014.
1. IDENTIFICAÇÃO DOS SEGURADOS: Ficam convocados a comparecer na sede da TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA os servidores inativos e pensionistas constantes do Anexo I deste edital;
2. LOCAL: Rua Paranaíba, nº 196, centro, nesta cidade de Três Lagoas/MS;
3. PERÍODO: entre **23 e 27 de JANEIRO de 2016,** no horário compreendido entre **7:00h às 13:00h**;
4. DOCUMENTOS: os segurados e pensionistas convocados devem comparecer munidos de:
4.1.Documentos originais de identificação:
a) Registro Geral (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida (se houver);
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Casamento ou Declaração União Estável.
4.2.Documentos originais de identificação do cônjuge/companheiro e dos dependentes até 24 (vinte e quatro) anos ou inválidos:
a) Registro Geral (RG) ou Certidão de Nascimento;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de vacinação obrigatória dos dependentes até 6 (seis) anos de idade;
d) Comprovante de frequência escolar dos dependentes entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos de idade;
e) Comprovante de matrícula em instituição de ensino superior dos dependentes entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos de idade;
f) Comprovante de residência;
g) Cartão de conta bancária.

A inobservância de atendimento ao disposto neste Edital determinará a suspensão do cadastro do segurado e de seus dependentes, bem como dos pagamentos de benefícios previdenciários eventualmente concedidos até a presente data.

Três Lagoas, 18 de janeiro de 2.017.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

ANEXO I
RELAÇÃO DE SEGURADOS

Segurado	**Matrícula**
Adalgisa Campelo da Silva	294-1
Ademir Vieira da Silva	200-1
Alaides Pereira de Almeida	6829-1
Alaides Pereira de Almeida	3513-1
Alex Frederico José de Britto	1171-1
Alvani Maria Camargo	83-1
Alzira Maria Marques de Morais Freitas	11921-1
Ana Lucia Trindade	3028-1
Anadir Antonia Dutra	3099-1
Antonia Liduina Pereira da Costa	918-1
Antonia Liduina Pereira da Costa	6831-1
Arlinda Fatima de Andrade	1197-1
Arlinda Fatima de Andrade	1363-1
Benedita Aparecida de Oliveira	3135-1
Braulio Neves de Queiroz	2935-1
Carlos Antonio Teixeira	1201-1
Carmem Gonzaga de Alencar	5695-1
Célia Maria Barbosa Pereira	997-1
Célia Maria Barbosa Pereira	6834-1
Célia Pereira de Souza	1162-1
Cidolina de Fatima da Silva Souza	1158-1
Cilene Soraia Rodrigues de Carvalho	3397-1
Cinthya Mara dos Santos Oliveira	127-1
Claudia Amélia da Silva Souza	923-1
Creuza Candida da Costa	1726-1
Cristina Aparecida Faria Modesto	10887-1
Dalva de Sousa Lira	2856-1
Dalva de Sousa Lira	11975-1
Delamar Rodrigues Marciliano	4204-1
Denise Xavier Mariano	5513-1
Dilma Silva	837-1
Divalma da Costa Leal Sousa	1234-1
Edna Aparecida de Assis	174-1
Elenir Therezinha da Silva Neves de Carvalho	3389-1
Eliana Candido de Souza Dias da Silva	1207-1
Eliana de Menezes Rodrigues	317-1
Eliane Nogueira	3522-1
Elza Maria Silva de Souza	22-1
Elza Maria Silva de Souza	28-1
Eraldo Garcia de Moraes	5582-1
Eulália Maria Silva	987-1
Eulália Maria Silva	6839-1
Eva Maria de Almeida Campos	3523-1
Eva Maria de Almeida Campos	1193-1
Expedita Moreira Gomes	621-1
Fatima Alves de Lima Queiroz	849-1
Felisberto Siqueira Campos	3391-1
Gedalva Tenorio da Silva Corrêa	3078-1
Gedalva Tenorio da Silva Corrêa	10064-1
Hagen Schmidt Filho	39-1
Hirmas Brito	919-1
Idalina Candido da Silva	2818-1
Inozemar de Souza Fraga	400332-1
Iolanda Regina Fontoura Junqueira	865-1
Iolanda Regina Fontoura Junqueira 1-	3052-1
Irene Aparecida Barbosa	3139-1
Isabel de Alencar Verissimo	3174-1
Ivani Ferreira de Almeida Campelo	980-1
Janete Moreira Queiroz Silva	2909-1
Jeanete Martinez Tabanez	94-1
João Izidio da Silva	5733-1
Jocê Iêda Silva	400340-1
Jocecleide Rodrigues da Silva	3074-1
Jocecleide Rodrigues da Silva	13814-1
Josefa Aparecida de Oliveira	3393
Jussara Aparecida de Souza Fernandes	1235-1
Laura Lino da Nobrega	629-1
Lazaro Ribeiro de Souza	2955-1
Leila Maria Ferreira de Oliveira Costa	2906-1
Lindomar de Queiroz Silva	902-1
Lucia Gonçalves da Rocha Correia	139-1
Lucia Gonçalves da Rocha Correia	4010-1
Lucineide Maria dos Anjos Menezes	3524-1
Lucineide Maria dos Anjos Menezes	16036-1

Luzia dos Santos Cruz	400347-1
Luzia Martins de Queiroz	3024-1
Luzia Pereira de Souza	3505-1
Mabel Oliveira dos Santos	3121-1
Márcia Suely Maria de Almeida	3601-1
Marcilene Noronha Gonçalves	17-1
Marcilene Noronha Gonçalves	6845-1
Maria Aparecida da Silva	400350-1
Maria Aparecida da Silva	18-1
Maria Aparecida de Oliveira Acunha	2185-1
Maria Aparecida de Oliveira Leandro	4143-1
Maria Aparecida de Souza	142-1
Maria Aparecida Silva de Melo Coelho	3525-1
Maria Aurinedes de Souza	1109-1
Maria Cicera da Silva Teodoro Faria	994-1
Maria Cícera da Silva Teodoro Faria	922-1
Maria de Fatima Almeida dos Santos	108-1
Maria de Fatima Almeida dos Santos	491-1
Maria de Fatima Rodrigues Gomes	336-1
Maria de Lourdes Dias Porto	3462-1
Maria de Lourdes Nunes de Carvalho	295-1
Maria Divonete de Souza	6143-1
Maria Dovaneide de Souza	3528-1
Maria Dovaneide de Souza	14470-1
Maria Helena Ferreira	1238-1
Maria Helena Ferreira	6132-1
Maria Irene da Silva	5373-1
Maria Irene dos Santos	976-1
Maria José Ciriaco	52-1
Maria Marçal Neves	5503-1
Maria Salumira Coelho	722-1
Marilene Alves Pinto	48-1
Marilene Del Santos Previatto	77-1
Marisa Aparecida Alves Moraes	1153-1
Mariza Aparecida Montalvão Salim	1241-1
Marlene Cristina Coimbra Martins	49-1
Matilde Mitie Uchiyama Ferrante	5411-1
Mercedes Pereira Diniz	1152-1
Mercedes Pereira Diniz	3173-1
Milton Ceze do Nascimento	1485-1
Nadir Rosa dos Santos	263-1
Nágila Aparecida Dias	3167-1
Naniza da Costa Mengual	109-1
Neuza Maria Santana	400301-1
Nilson Mariano de Oliveira	67-1
Noranei Cândida da Silva	5396-1
Odeti de Oliveira Gomes	3533-1
Olisabeth Marques Ferreira	113-1
Oraci Ana de Jesus	6172-1
Oriovaldo Rodrigues dos Santos	962-1
Pedro Antonio	3232-1
Prócion Sabú	2822-1
Raquel Moreira de Souza	1133-1
Regina Célia Silva de Souza	3018-1
Renato Correia de Almeida	1584-2
Rita Miguel Rodrigues	376-1
Rivelda Pereira	194-1
Rivelda Pereira	3736-1
Romilda Arantes	724-1
Rosa Ferreira dos Santos	914-1
Rosely Nascimento Francisco	168-1
Rosely Nascimento Francisco	6850-1
Rosemeiry Antonia de Oliveira	3662-1
Rosemeiry Antonia de Oliveira	1013-1
Ruth Aparecida dos Reis dos Anjos	5710-1
Sandra Regina Moretti Shaffer	2930-1
Sebastiana da Silva Verdugo	370-1
Selma Regina Franco	58-1
Selma Regina Franco	3021-1
Sidionetti Camargo Corniani	1068-1
Silvia Maria de Carvalho	1022-1
Simonia Souza Lima da Costa	910-1
Sonia Almeida de Queiroz	1243-1
Sonia Fatima Leal de Souza	10913-1
Sonilda Maria da Silva	71-1
Sonilda Maria da Silva	16-1
Sylvia Regina Mitsue Nakamura	726-1
Valdecir Alves do Nascimento	63-1
Valter Garcia Leal	3341-1
Vania Maria Arioza Zorzi	156-1
Vania Maria Arioza Zorzi	2769-1
Vilma Gonzales Figueiredo Dias	1995-1
Zulma Aparecida Dias	952-1

Segurado	**Pensionista**
Catarina Tosta Garcia - 443-1	Manoel Garcia Neto
Pedro Lima Filho - 5057-1	Rose Nila Garcia Cardoso
Rógena de Araújo Paula Farias - 11828-1	Fabrício de Andrade Farias

	Ester Paula Farias
Jorduval de Lima - 15174-1	Domenica Demma de Lima
Wilson Aparecido Fernandes Belmonte - 2811-1	Andreia Maria da Silva
Rosimeire da Silva - 5493-1	Lorena Vitória da Silva Nogueira Santa Cruz
	Valentina da Silva Nogueira Santa Cruz

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9DC37AF9



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III RREO

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS — Exercício: 2016

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / CAMARA / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro/2016 A Dezembro/2016

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Abr/16	Mai/16	Jun/16	Jul/16	Ago/16	Set/16	Out/16	Nov/16	Dez/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.594.049,23	1.817.981,61	1.577.343,54	1.504.380,99	1.868.290,63	1.695.805,80	1.697.728,99	1.588.364,51	1.413.416,80	1.984.910,59	2.185.894,23	2.936.789,13	21.864.956,05	21.190.640,00
Receita Tributária	42.816,05	101.549,90	275.119,92	65.642,04	151.588,62	234.480,84	90.120,80	166.020,74	89.856,82	84.848,03	178.820,33	283.774,16	1.764.638,25	2.286.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.740,27	59.337,10	7.333,94	7.721,85	2.756,90	553,27	97.443,33	150.000,00
ISS	22.540,12	12.684,02	16.234,52	19.621,69	34.362,72	25.306,76	37.303,72	32.718,49	48.412,10	57.721,69	28.284,07	83.241,77	418.431,67	765.000,00
ITBI	9.675,21	67.770,46	242.489,23	34.411,59	104.224,74	198.314,95	22.652,23	63.675,92	20.944,38	9.487,88	134.620,00	30.416,93	938.683,52	970.000,00
IRRF	7.702,65	9.203,00	12.242,81	10.840,69	11.686,93	9.843,24	9.742,44	10.034,80	12.360,65	9.507,28	12.245,51	168.336,40	283.746,40	350.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.898,07	11.892,42	4.153,36	768,07	1.314,23	1.015,89	682,14	254,43	805,75	409,33	913,85	1.225,79	26.333,33	51.000,00
Receita de Contribuições	14.807,56	13.808,07	17.809,08	0,00	30.835,93	19.325,01	15.317,55	14.130,18	14.600,50	12.211,54	17.778,11	19.308,81	189.932,34	149.000,00
Receita Patrimonial	18.205,06	65.388,56	23.979,64	22.842,24	24.784,72	26.161,05	25.182,70	28.293,37	18.720,88	18.243,77	18.645,37	20.736,55	311.183,91	79.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	1.514.401,22	1.632.865,21	1.255.531,96	1.410.836,68	1.646.682,86	1.402.910,26	1.559.245,93	1.370.869,28	1.285.562,48	1.865.040,83	1.967.814,67	2.611.179,96	19.522.941,34	18.572.040,00
Cota-Parte do FPM	623.129,77	780.068,40	473.828,05	563.279,80	749.026,18	618.816,97	686.185,84	556.387,64	452.454,32	549.232,02	1.002.066,10	1.566.472,62	8.620.947,71	8.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	473.872,97	501.343,25	497.699,19	531.603,52	502.660,30	457.923,08	480.507,65	504.071,75	494.695,22	495.149,44	466.491,38	506.871,94	5.912.889,69	6.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.840,68	101.123,73	20.646,24	12.448,42	19.451,22	19.608,73	8.017,52	6.957,18	6.337,87	4.963,67	7.338,71	5.374,40	229.108,37	210.000,00
Cota-Parte do ITR	79.560,61	49.611,72	6.974,20	2.605,96	3.765,26	4.611,07	2.637,68	6.660,22	29.017,98	497.937,39	187.365,10	135.610,26	1.006.357,45	600.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.652,69	1.652,69	1.652,69	1.652,69	1.652,69	1.652,69	1.652,69	1.652,69	1.652,69	1.652,69	1.652,69	1.652,69	19.832,28	19.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	94.344,95	115.658,48	87.208,82	92.811,93	96.771,26	85.003,30	80.704,83	87.824,12	84.034,12	96.239,87	100.667,83	115.819,90	1.137.089,41	1.330.000,00
Outras Transferências Correntes	224.999,55	83.406,94	167.522,77	206.434,36	273.355,95	215.294,42	299.539,72	207.315,68	217.370,28	219.865,75	202.232,86	279.378,15	2.596.716,43	2.213.040,00
Outras Receitas Correntes	3.819,34	4.369,87	4.902,94	5.060,03	14.398,50	12.928,64	7.862,01	9.050,94	4.676,12	4.566,42	2.835,75	1.789,65	76.260,21	101.700,00
DEDUÇÕES (II)	239.011,27	286.759,91	200.160,01	222.318,01	255.311,04	220.522,43	188.292,94	215.145,83	196.831,55	309.786,98	332.982,73	372.281,78	3.039.404,48	3.014.400,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	239.011,27	286.759,91	200.160,01	222.318,01	255.311,04	220.522,43	188.292,94	215.145,83	196.831,55	309.786,98	332.982,73	372.281,78	3.039.404,48	3.014.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.355.037,96	1.531.221,70	1.377.183,53	1.282.062,98	1.612.979,59	1.475.283,37	1.509.436,05	1.373.218,68	1.216.585,25	1.675.123,61	1.852.911,50	2.564.507,35	18.825.551,57	18.176.240,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan. Adm. e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:56E6F196

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 1.336/2017

Decreto nº. 1.336/2017 PMSGO/GAB 16 de Janeiro de 2017.

Estabelece cronograma de desembolso para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta*:*

Art. 1°. Fica estabelecido o cronograma de desembolso do exercício de 2017, conforme anexos I e II deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS,16 de janeiro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 1336/2016
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS - 2017

RECEITAS	Valor Orçado	1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	127.181.612,62	21.297.457,46	21.297.457,46	21.029.590,34	42.327.047,80	20.087.727,91	62.414.775,71	18.577.494,71	80.992.270,42	20.546.132,22	101.538.402,64	25.643.209,98	127.181.612,62
RECEITA TRIBUTáRIA	16.414.365,76	1.263.232,98	1.263.232,98	5.129.033,67	6.392.266,65	2.444.089,90	8.836.356,55	2.636.898,88	11.473.255,43	2.193.910,74	13.667.166,17	2.747.199,59	16.414.365,76
IMPOSTOS	15.064.807,08	1.068.395,95	1.068.395,95	4.497.039,16	5.565.435,11	2.270.707,08	7.836.142,19	2.504.569,34	10.340.711,53	2.074.486,53	12.415.198,06	2.649.609,02	15.064.807,08
Imposto sobre a Propriedade Predial e	3.541.386,71	64.646,38	64.646,38	2.790.445,01	2.855.091,39	275.357,27	3.130.448,66	232.800,10	3.363.248,76	112.240,47	3.475.489,23	65.897,48	3.541.386,71
Imposto de Renda Retido na Fonte sob os	3.452.800,00	318.755,10	318.755,10	475.345,64	794.100,74	549.122,11	1.343.222,85	584.744,75	1.927.967,60	563.017,01	2.490.984,61	961.815,39	3.452.800,00
Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóveis	1.188.581,27	139.103,97	139.103,97	147.358,09	286.462,06	157.139,57	443.601,63	401.371,72	844.973,35	180.646,90	1.025.620,25	162.961,02	1.188.581,27
ISSQN - 00	6.882.039,10	545.890,50	545.890,50	1.083.890,42	1.629.780,92	1.289.088,13	2.918.869,05	1.285.652,77	4.204.521,82	1.218.582,15	5.423.103,97	1.458.935,13	6.882.039,10
TAXAS	486.358,68	119.333,34	119.333,34	196.876,08	316.209,42	61.045,29	377.254,71	47.695,32	424.950,03	34.643,97	459.594,00	26.764,68	486.358,68
Taxa de Fiscalização Sanitária - PM	69.904,77	18.075,28	18.075,28	39.863,54	57.938,82	6.310,97	64.249,79	2.613,29	66.863,08	1.921,48	68.784,56	1.120,21	69.904,77
TAXA DE LICENçA PARA	270.856,41	80.599,67	80.599,67	130.653,52	211.253,19	29.252,47	240.505,66	14.647,96	255.153,62	9.655,28	264.808,90	6.047,51	270.856,41
TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE	75.577,50	9.338,35	9.338,35	15.604,98	24.943,33	13.348,49	38.291,82	15.419,89	53.711,71	9.873,98	63.585,69	11.991,81	75.577,50
TAXA DE LIMPEZA PúBLICA	1.000,00	23,16	23,16	796,85	820,01	67,11	887,12	55,64	942,76	39,65	982,41	17,59	1.000,00
OUTRAS TAXAS PELA	69.020,00	11.296,88	11.296,88	9.957,19	21.254,07	12.066,25	33.320,32	14.958,54	48.278,86	13.153,58	61.432,44	7.587,56	69.020,00

PRESTAçãO DE													
CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	863.200,00	75.503,69	75.503,69	435.118,43	510.622,12	112.337,53	622.959,65	84.634,22	707.593,87	84.780,24	792.374,11	70.825,89	863.200,00
CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA	863.200,00	75.503,69	75.503,69	435.118,43	510.622,12	112.337,53	622.959,65	84.634,22	707.593,87	84.780,24	792.374,11	70.825,89	863.200,00
RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	2.962.529,77	491.461,11	491.461,11	267.711,80	759.172,91	806.315,71	1.565.488,62	461.494,74	2.026.983,36	432.508,96	2.459.492,32	503.037,45	2.962.529,77
COSIP - CONTRIBUIçãO PARA O	2.962.529,77	491.461,11	491.461,11	267.711,80	759.172,91	806.315,71	1.565.488,62	461.494,74	2.026.983,36	432.508,96	2.459.492,32	503.037,45	2.962.529,77
Contrib p/ o Custeio do Serviço de	2.962.529,77	491.461,11	491.461,11	267.711,80	759.172,91	806.315,71	1.565.488,62	461.494,74	2.026.983,36	432.508,96	2.459.492,32	503.037,45	2.962.529,77
RECEITA PATRIMONIAL	1.244.284,49	212.653,66	212.653,66	238.442,97	451.096,63	233.830,05	684.926,68	206.450,54	891.377,22	155.062,72	1.046.439,94	197.844,55	1.244.284,49
RECEITAS IMOBILIáRIAS	4.496,30	2.472,31	2.472,31	395,17	2.867,48	2,32	2.869,80	1.621,81	4.491,61	2,32	4.493,93	2,37	4.496,30
ALUGUéIS DE IMóVEIS - FUNDESG	4.482,33	2.469,99	2.469,99	392,85	2.862,84	0,00	2.862,84	1.619,49	4.482,33	0,00	4.482,33	0,00	4.482,33
ALUGUéIS DE IMóVEIS URBANOS -	13,97	2,32	2,32	2,32	4,64	2,32	6,96	2,32	9,28	2,32	11,60	2,37	13,97
RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	1.239.738,19	210.173,01	210.173,01	238.039,46	448.212,47	233.819,39	682.031,86	204.820,39	886.852,25	155.052,06	1.041.904,31	197.833,88	1.239.738,19
DIVIDENDOS	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
RECEITA DE REMUNERAçãO DE	23.214,02	6.691,73	6.691,73	5.674,28	12.366,01	3.888,01	16.254,02	0,00	16.254,02	2.285,81	18.539,83	4.674,19	23.214,02
RECEITA DE REMUNERAçãO DE	22.659,00	0,00	0,00	6.454,78	6.454,78	6.048,24	12.503,02	6.673,39	19.176,41	3.369,88	22.546,29	112,71	22.659,00
RECEITA DE REMUNERAçãO DE	6.631,06	1.664,88	1.664,88	1.155,65	2.820,53	1.592,67	4.413,20	1.014,55	5.427,75	868,88	6.296,63	334,43	6.631,06
RECEITA DE REMUNERAçãO DE	86.203,74	22.091,28	22.091,28	22.314,78	44.406,06	12.546,33	56.952,39	13.720,48	70.672,87	9.519,47	80.192,34	6.011,40	86.203,74
RECEITA DE REMUNERAçãO DE	26.524,22	4.838,91	4.838,91	4.731,16	9.570,07	6.901,31	16.471,38	6.047,00	22.518,38	2.809,01	25.327,39	1.196,83	26.524,22
RECEITA DE REMUNERAçãO DE	13.262,12	2.351,97	2.351,97	2.471,74	4.823,71	2.695,00	7.518,71	2.582,57	10.101,28	2.254,79	12.356,07	906,05	13.262,12
RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE	10.790,00	1.031,08	1.031,08	2.092,07	3.123,15	2.489,76	5.612,91	2.673,69	8.286,60	1.682,18	9.968,78	821,22	10.790,00
RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE	1.294,80	19,13	19,13	346,01	365,14	197,03	562,17	366,43	928,60	300,68	1.229,28	65,52	1.294,80
RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE	1.079,00	138,11	138,11	174,56	312,67	295,35	608,02	156,86	764,88	269,70	1.034,58	44,42	1.079,00
RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE	16.185,00	514,32	514,32	2.419,62	2.933,94	3.445,71	6.379,65	4.381,12	10.760,77	3.390,86	14.151,63	2.033,37	16.185,00
RECEITA DE REM DEP BANC DE REC	4.100,20	483,68	483,68	662,69	1.146,37	575,32	1.721,69	1.025,32	2.747,01	828,34	3.575,35	524,85	4.100,20
RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE	16.185,00	3.607,85	3.607,85	5.284,46	8.892,31	3.521,71	12.414,02	2.605,37	15.019,39	646,45	15.665,84	519,16	16.185,00
RECEITA DE REMUNERAçãO DE	7.013,50	601,92	601,92	1.591,63	2.193,55	2.032,91	4.226,46	2.274,34	6.500,80	219,52	6.720,32	293,18	7.013,50
RECEITA DE REMUNERAçãO DE	8.108,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.108,40	8.108,40
Rec. Rem. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	1.178,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.178,26	1.178,26
Receita Rem. de Outros Dep. Banc. de	19.679,45	2.696,35	2.696,35	4.003,37	6.699,72	4.517,46	11.217,18	4.246,36	15.463,54	3.308,43	18.771,97	907,48	19.679,45
Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. não	18.154,80	4.552,75	4.552,75	2.467,40	7.020,15	4.161,37	11.181,52	3.649,82	14.831,34	1.318,28	16.149,62	2.005,18	18.154,80
Rem. Outros Dep. Rec. não Vinculadas -	529,62	133,81	133,81	280,28	414,09	29,94	444,03	39,77	483,80	22,19	505,99	23,63	529,62
Rem. de Outros Dep. de Rec. não	572.901,28	80.327,86	80.327,86	103.308,78	183.636,64	114.987,72	298.624,36	79.764,08	378.388,44	58.414,70	436.803,14	136.098,14	572.901,28
Rem. Outros Dep. Rec. não Vinculados -	5.063,42	830,94	830,94	910,92	1.741,86	947,43	2.689,29	989,88	3.679,17	932,46	4.611,63	451,79	5.063,42
Rem. Outros Dep. Banc. Rec não	2.378,47	401,68	401,68	409,68	811,36	701,15	1.512,51	479,09	1.991,60	273,01	2.264,61	113,86	2.378,47
Remuneração de Outros Depósitos	174,33	37,58	37,58	26,40	63,98	27,45	91,43	28,68	120,11	27,02	147,13	27,20	174,33
Remuneração de Outros	45.649,76	10.570,01	10.570,01	7.543,08	18.113,09	3.854,57	21.967,66	12.251,45	34.219,11	7.695,20	41.914,31	3.735,45	45.649,76

Depósitos													
Rem.Outros Dep.Banc.Rec.nao Vinc. -	310.000,00	55.174,01	55.174,01	58.298,85	113.472,86	57.125,60	170.598,46	58.670,72	229.269,18	53.596,04	282.865,22	27.134,78	310.000,00
RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE	85,24	7,13	7,13	22,19	29,32	15,95	45,27	16,67	61,94	15,70	77,64	7,60	85,24
REMUN DE OUTROS DEPóSITOS DE	19.300,58	11.174,93	11.174,93	5.155,60	16.330,53	990,62	17.321,15	926,87	18.248,02	721,36	18.969,38	331,20	19.300,58
Rec.Rem.Outros Dep.Rec.ñ Vinc. - FMDCA	609,18	87,41	87,41	95,81	183,22	99,79	283,01	104,39	387,40	153,77	541,17	68,01	609,18
Rec.Rem.Outros Dep.Recursos.Vinc.-	283,74	60,35	60,35	60,33	120,68	47,65	168,33	48,15	216,48	44,99	261,47	22,27	283,74
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	50,00	8,34	8,34	8,34	16,68	8,34	25,02	8,34	33,36	8,34	41,70	8,30	50,00
Outras Receitas Patrimoniais - PM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais - SAAE	50,00	8,34	8,34	8,34	16,68	8,34	25,02	8,34	33,36	8,34	41,70	8,30	50,00
RECEITA AGROPECUáRIA	54.588,95	8.538,39	8.538,39	6.189,23	14.727,62	2.102,23	16.829,85	14.306,14	31.135,99	11.509,66	42.645,65	11.943,30	54.588,95
RECEITA DA PRODUçãO VEGETAL	46.737,30	7.229,79	7.229,79	4.880,63	12.110,42	793,63	12.904,05	12.997,54	25.901,59	10.201,06	36.102,65	10.634,65	46.737,30
Receita da Produção Vegetal - FUNPESG	46.737,30	7.229,79	7.229,79	4.880,63	12.110,42	793,63	12.904,05	12.997,54	25.901,59	10.201,06	36.102,65	10.634,65	46.737,30
RECEITA DA PRODUçãO ANIMAL E	7.851,65	1.308,60	1.308,60	1.308,60	2.617,20	1.308,60	3.925,80	1.308,60	5.234,40	1.308,60	6.543,00	1.308,65	7.851,65
Receita da Produção Animal - FUNPESG	7.851,65	1.308,60	1.308,60	1.308,60	2.617,20	1.308,60	3.925,80	1.308,60	5.234,40	1.308,60	6.543,00	1.308,65	7.851,65
RECEITA DE SERVIçOS	7.488.141,30	983.082,16	983.082,16	1.090.584,58	2.073.666,74	1.223.770,25	3.297.436,99	1.263.556,09	4.560.993,08	1.271.951,83	5.832.944,91	1.655.196,39	7.488.141,30
RECEITA DE SERVIçOS	7.488.141,30	983.082,16	983.082,16	1.090.584,58	2.073.666,74	1.223.770,25	3.297.436,99	1.263.556,09	4.560.993,08	1.271.951,83	5.832.944,91	1.655.196,39	7.488.141,30
Serviços Agropecuários - FUNPESG	82.910,26	6.802,41	6.802,41	19.058,87	25.861,28	2.176,10	28.037,38	13.678,79	41.716,17	14.825,74	56.541,91	26.368,35	82.910,26
SERVIçOS DE CAPTAçãO, ADUçãO,	4.891.000,00	747.469,89	747.469,89	819.745,88	1.567.215,77	935.729,13	2.502.944,90	945.713,47	3.448.658,37	939.345,38	4.388.003,75	502.996,25	4.891.000,00
SERVIçOS DE COLETA, TRANSPORTE,	1.407.275,00	209.517,35	209.517,35	231.326,00	440.843,35	262.797,44	703.640,79	274.321,76	977.962,55	274.025,78	1.251.988,33	155.286,67	1.407.275,00
SERVIçOS DE COLETA, TRANSPORTE,	958.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.000,00	958.000,00
SERVIçOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	45.000,00	6.009,18	6.009,18	6.686,04	12.695,22	7.760,14	20.455,36	9.688,11	30.143,47	10.168,85	40.312,32	4.687,68	45.000,00
Outros Serviços - SAAE-Ligação de Água	30.000,00	5.679,79	5.679,79	6.060,99	11.740,78	5.641,68	17.382,46	6.213,47	23.595,93	3.926,30	27.522,23	2.477,77	30.000,00
Outros Serviços-Desligação - SAAE	1.500,00	159,90	159,90	205,58	365,48	319,80	685,28	373,10	1.058,38	205,58	1.263,96	236,04	1.500,00
Outros Serviços - SAAE - Expediente	20.000,00	3.218,42	3.218,42	3.683,52	6.901,94	3.892,54	10.794,48	4.114,68	14.909,16	3.469,03	18.378,19	1.621,81	20.000,00
Outros Serviços SAAE - Reativação de	5.000,00	799,26	799,26	799,25	1.598,51	855,02	2.453,53	1.282,52	3.736,05	817,84	4.553,89	446,11	5.000,00
Outros Serviços SAAE - Análise	3.000,00	418,66	418,66	0,00	418,66	418,66	837,32	1.325,37	2.162,69	418,66	2.581,35	418,65	3.000,00
Outros Serviços SAAE - Análise	3.000,00	545,46	545,46	272,73	818,19	272,73	1.090,92	1.363,63	2.454,55	272,73	2.727,28	272,72	3.000,00
Outros Serviços SAAE - Coleta de Amostra	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
Outros Serviços SAAE - Venda de Editais	800,00	133,34	133,34	133,34	266,68	133,34	400,02	133,34	533,36	133,34	666,70	133,30	800,00
Outros Serviços - FUNDESG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços - FUNGAB	20.156,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.156,04	20.156,04	0,00	20.156,04
Outros Serviços SAAE - Ligação Esgoto	20.000,00	2.245,16	2.245,16	2.529,04	4.774,20	3.690,33	8.464,53	5.264,51	13.729,04	4.103,22	17.832,26	2.167,74	20.000,00
TRANSFERêNCIAS CORRENTES	95.737.284,49	17.285.961,08	17.285.961,08	13.751.762,68	31.037.723,76	14.952.208,40	45.989.932,16	13.506.520,72	59.496.452,88	16.160.848,11	75.657.300,99	20.079.983,50	95.737.284,49
TRANSFERêNCIAS	95.138.620,54	17.258.717,58	17.258.717,58	13.750.791,95	31.009.509,53	14.822.705,28	45.832.214,81	13.369.039,71	59.201.254,52	15.996.079,22	75.197.333,74	19.941.286,80	95.138.620,54
Cota-Parte do Fundo de Participação dos	19.246.815,81	3.355.265,56	3.355.265,56	2.479.886,51	5.835.152,07	3.270.726,13	9.105.878,20	2.403.200,58	11.509.078,78	2.395.188,16	13.904.266,94	5.342.548,87	19.246.815,81
Cota-Parte do Fundo de Participação dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cota-Parte do Fundo de Participação dos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE	687.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	687.400,00	687.400,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	641.618,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.618,86	641.618,86
Cota-Parte do Imposto Sobre a	3.776.500,00	444.345,98	444.345,98	48.387,40	492.733,38	119.047,95	611.781,33	46.410,34	658.191,67	2.429.655,26	3.087.846,93	688.653,07	3.776.500,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DA COMPENSAçãO	144,19	31,58	31,58	34,14	65,72	13,08	78,80	47,09	125,89	18,30	144,19	0,00	144,19
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	152.254,21	24.931,17	24.931,17	19.024,98	43.956,15	21.608,69	65.564,84	28.457,18	94.022,02	28.052,48	122.074,50	30.179,71	152.254,21
PAB FIXO	644.359,39	148.698,32	148.698,32	99.132,22	247.830,54	99.132,22	346.962,76	99.132,22	446.094,98	99.132,22	545.227,20	99.132,19	644.359,39
PAB VARIÁVEL - PSF BUCAL	303.177,42	46.642,68	46.642,68	46.642,68	93.285,36	46.642,68	139.928,04	46.642,68	186.570,72	69.964,02	256.534,74	46.642,68	303.177,42
PAB VARIÁVEL - PACS	766.955,92	109.700,24	109.700,24	107.336,01	217.036,25	112.064,46	329.100,71	109.700,24	438.800,95	163.604,66	602.405,61	164.550,31	766.955,92
PAB VARIÁVEL - PSF	775.804,39	119.354,52	119.354,52	119.354,52	238.709,04	119.354,52	358.063,56	119.354,52	477.418,08	179.031,78	656.449,86	119.354,53	775.804,39
NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da	258.960,00	39.840,00	39.840,00	39.840,00	79.680,00	39.840,00	119.520,00	39.840,00	159.360,00	59.760,00	219.120,00	39.840,00	258.960,00
Atenção a Saúde no Sistema Penitenciário	182.297,87	26.042,55	26.042,55	52.085,11	78.127,66	13.021,28	91.148,94	39.063,83	130.212,77	26.042,56	156.255,33	26.042,54	182.297,87
PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA	725.088,00	102.434,23	102.434,23	102.434,22	204.868,45	51.217,11	256.085,56	153.651,34	409.736,90	102.434,23	512.171,13	212.916,87	725.088,00
Teto Financeiro - MAC Ambulatorial e	1.614.722,92	275.504,92	275.504,92	273.552,88	549.057,80	268.638,23	817.696,03	265.675,62	1.083.371,65	265.675,62	1.349.047,27	265.675,65	1.614.722,92
Mutirão Cirurgias Eletivas Média	916,62	0,00	0,00	0,00	0,00	250,69	250,69	0,00	250,69	166,48	417,17	499,45	916,62
CEO - Centro de Especialidades	158.400,00	24.369,24	24.369,24	24.369,24	48.738,48	24.369,24	73.107,72	24.369,24	97.476,96	36.553,85	134.030,81	24.369,19	158.400,00
CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	369.322,28	61.553,72	61.553,72	61.553,72	123.107,44	61.553,72	184.661,16	61.553,72	246.214,88	61.553,72	307.768,60	61.553,68	369.322,28
REDE VIVER SEM LIMITES	23.051,97	3.842,00	3.842,00	3.842,00	7.684,00	3.842,00	11.526,00	3.842,00	15.368,00	3.842,00	19.210,00	3.841,97	23.051,97
BRASIL SEM MISÉRIA	32.672,08	2.387,22	2.387,22	3.322,24	5.709,46	5.676,34	11.385,80	7.095,42	18.481,22	7.095,42	25.576,64	7.095,44	32.672,08
REDE CEGONHA	20.665,46	3.444,24	3.444,24	3.444,24	6.888,48	3.444,24	10.332,72	3.444,24	13.776,96	3.444,24	17.221,20	3.444,26	20.665,46
SAMU	263.028,00	40.465,84	40.465,84	40.465,84	80.931,68	40.465,84	121.397,52	40.465,84	161.863,36	60.698,77	222.562,13	40.465,87	263.028,00
TRANSF DE RECS DO SUS - CER	1.680.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00	560.000,00	280.000,00	840.000,00	280.000,00	1.120.000,00	280.000,00	1.400.000,00	280.000,00	1.680.000,00
Teto Melhor em Casa - SAD	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	480.000,00
Farmácia Básica	124.459,15	26.669,82	26.669,82	8.889,94	35.559,76	26.669,82	62.229,58	17.779,88	80.009,46	17.779,88	97.789,34	26.669,81	124.459,15
Ações Piso Fixo de Vigilância Sanitária	15.871,01	4.159,37	4.159,37	1.059,65	5.219,02	2.978,12	8.197,14	2.777,28	10.974,42	1.059,65	12.034,07	3.836,94	15.871,01
Vigilância Epidemiológica e ambiental em	149.954,15	36.726,97	36.726,97	17.217,49	53.944,46	17.390,76	71.335,22	19.047,18	90.382,40	31.657,56	122.039,96	27.914,19	149.954,15
TRANSF DE REC DO FNAS PROTEÇÃO	53.672,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.672,59	53.672,59
TRANSF DE REC DO FNAS PROTEÇÃO	228.991,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.991,53	228.991,53
TRANSF DE REC DO FNAS- PROT	44.460,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.460,32	44.460,32
TRANSF DE REC DO FNAS- PROT	12.800,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,22	12.800,22
Proteção Social Especial - Alta	64.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.740,00	64.740,00
TRANSFERêNCIAS DO	735.315,96	152.720,72	152.720,72	111.858,17	264.578,89	159.472,08	424.050,97	116.970,31	541.021,28	119.645,57	660.666,85	74.649,11	735.315,96
TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE	433.995,38	0,00	0,00	86.799,08	86.799,08	43.399,54	130.198,62	86.799,08	216.997,70	86.799,08	303.796,78	130.198,60	433.995,38
TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE	103.292,04	11.044,99	11.044,99	18.465,26	29.510,25	18.465,26	47.975,51	18.465,26	66.440,77	18.465,26	84.906,03	18.386,01	103.292,04
PROGRAMA BRASIL CAARINHOSO	153.269,94	62.405,13	62.405,13	0,00	62.405,13	62.405,13	124.810,26	0,00	124.810,26	28.459,68	153.269,94	0,00	153.269,94
PROG APOIO SIST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENSINO P/ATEND													
TRANSFERêNCIA FIN DO ICMS -	106.449,93	17.741,78	17.741,78	17.741,54	35.483,32	17.741,66	53.224,98	17.741,66	70.966,64	17.741,66	88.708,30	17.741,63	106.449,93
TRANSFERêNCIA FIN DO ICMS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERêNCIA FIN DO ICMS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEX - Comp.Finan.Esforço Exportador	539.500,00	0,00	0,00	91.934,22	91.934,22	183.868,44	275.802,66	0,00	275.802,66	0,00	275.802,66	263.697,34	539.500,00
Cota-Parte do ICMS 00	163.136,04	27.189,34	27.189,34	27.189,34	54.378,68	27.189,34	81.568,02	27.189,34	108.757,36	27.189,34	135.946,70	27.189,34	163.136,04
Cota-Parte do ICMS 01	10.370.404,53	1.645.354,68	1.645.354,68	1.725.017,83	3.370.372,51	1.775.234,17	5.145.606,68	1.650.065,61	6.795.672,29	1.658.889,72	8.454.562,01	1.915.842,52	10.370.404,53
Cota-Parte do ICMS 02	24.466.459,43	4.140.930,94	4.140.930,94	4.341.420,78	8.482.351,72	3.867.531,42	12.349.883,14	4.152.785,53	16.502.668,67	4.174.993,54	20.677.662,21	3.788.797,22	24.466.459,43
Cota-Parte do IPVA 00	4.111.611,66	2.521.783,60	2.521.783,60	286.398,59	2.808.182,19	577.631,79	3.385.813,98	338.623,58	3.724.437,56	202.662,22	3.927.099,78	184.511,88	4.111.611,66
Cota-Parte do IPI sobre Exportação 00	404.887,67	73.825,78	73.825,78	59.207,32	133.033,10	64.146,91	197.180,01	47.795,41	244.975,42	58.275,78	303.251,20	101.636,47	404.887,67
COTA-PARTE DA CIDE - CONTRIBUIçãO	107.900,00	27.725,99	27.725,99	36.109,99	63.835,98	0,00	63.835,98	43.846,52	107.682,50	217,50	107.900,00	0,00	107.900,00
Saúde da Família - FMS	478.756,17	119.411,31	119.411,31	120.522,25	239.933,56	79.607,54	319.541,10	39.803,77	359.344,87	79.607,54	438.952,41	39.803,76	478.756,17
ABF	58.608,86	18.776,31	18.776,31	10.859,08	29.635,39	14.082,24	43.717,63	4.694,08	48.411,71	9.388,16	57.799,87	808,99	58.608,86
PPI Estadual - MAC	114.119,78	11.530,75	11.530,75	4.446,45	15.977,20	91.200,83	107.178,03	6.099,56	113.277,59	842,19	114.119,78	0,00	114.119,78
Contratualização Hospitalar	436.114,32	39.646,76	39.646,76	79.293,52	118.940,28	79.293,52	198.233,80	79.293,52	277.527,32	79.293,52	356.820,84	79.293,48	436.114,32
CAPS I - ESTADUAL	46.612,80	14.342,40	14.342,40	10.756,80	25.099,20	7.171,20	32.270,40	3.585,60	35.856,00	7.171,20	43.027,20	3.585,60	46.612,80
Atençã a Saúde no Sistema Penitenciário	27.831,73	10.704,51	10.704,51	4.281,80	14.986,31	4.281,80	19.268,11	2.140,90	21.409,01	4.281,80	25.690,81	2.140,92	27.831,73
CEO - Centro de Especialidades	42.728,40	13.147,20	13.147,20	9.860,40	23.007,60	6.573,60	29.581,20	3.286,80	32.868,00	6.573,60	39.441,60	3.286,80	42.728,40
Vigilância em Saúde	20.499,14	6.387,75	6.387,75	0,00	6.387,75	7.055,70	13.443,45	7.055,69	20.499,14	0,00	20.499,14	0,00	20.499,14
SAMU - ESTADUAL	141.903,61	54.578,31	54.578,31	21.831,32	76.409,63	21.831,32	98.240,95	10.915,66	109.156,61	21.831,32	130.987,93	10.915,68	141.903,61
FUNDERSUL - LINEAR	1.192.970,45	185.052,21	185.052,21	175.580,65	360.632,86	192.305,23	552.938,09	187.006,56	739.944,65	224.751,20	964.695,85	228.274,60	1.192.970,45
FUNDERSUL - ICMS	877.589,91	116.737,25	116.737,25	159.042,00	275.779,25	161.863,82	437.643,07	162.149,81	599.792,88	147.622,05	747.414,93	130.174,98	877.589,91
FIS - INVESTIMENTOS SOCIAIS	586.064,51	115.664,63	115.664,63	125.681,29	241.345,92	91.212,72	332.558,64	82.643,89	415.202,53	79.649,28	494.851,81	91.212,70	586.064,51
FIS - SAÚDE	1.918.010,40	136.847,04	136.847,04	178.020,62	314.867,66	400.546,40	715.414,06	400.546,40	1.115.960,46	401.503,54	1.517.464,00	400.546,40	1.918.010,40
FEAS - FUNDO ESTADUAL DE	105.316,20	8.776,35	8.776,35	26.329,05	35.105,40	17.552,70	52.658,10	17.552,70	70.210,80	17.552,70	87.763,50	17.552,70	105.316,20
Transferências do FUNDEB 60%	10.610.667,22	1.964.382,81	1.964.382,81	1.738.567,01	3.702.949,82	1.700.012,50	5.402.962,32	1.627.678,04	7.030.640,36	1.707.629,00	8.738.269,36	1.872.397,86	10.610.667,22
Transferências do FUNDEB 40%	3.285.500,10	585.598,87	585.598,87	451.702,56	1.037.301,43	523.081,30	1.560.382,73	422.753,99	1.983.136,72	492.631,91	2.475.768,63	809.731,47	3.285.500,10
TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES	17.902,88	166,72	166,72	161,47	328,19	231,78	559,97	268,92	828,89	16.929,84	17.758,73	144,15	17.902,88
Transf. Inst. Privada - FMDCA	16.823,88	0,00	0,00	0,00	0,00	58,50	58,50	0,00	58,50	16.765,38	16.823,88	0,00	16.823,88
Transf. de Instituições Privadas-	539,50	76,80	76,80	71,55	148,35	83,36	231,71	179,00	410,71	74,54	485,25	54,25	539,50
TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES	539,50	89,92	89,92	89,92	179,84	89,92	269,76	89,92	359,68	89,92	449,60	89,90	539,50
TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS	4.855,50	809,26	809,26	809,26	1.618,52	809,26	2.427,78	809,26	3.237,04	809,26	4.046,30	809,20	4.855,50
Transferências de Pessoas - FEMSGO	4.316,00	719,34	719,34	719,34	1.438,68	719,34	2.158,02	719,34	2.877,36	719,34	3.596,70	719,30	4.316,00
Transf. de Pessoas - FMI	539,50	89,92	89,92	89,92	179,84	89,92	269,76	89,92	359,68	89,92	449,60	89,90	539,50
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	575.905,57	26.267,52	26.267,52	0,00	26.267,52	128.462,08	154.729,60	136.402,83	291.132,43	147.029,79	438.162,22	137.743,35	575.905,57
Trasf. Convênio - SED - FEMSGO	575.905,57	26.267,52	26.267,52	0,00	26.267,52	128.462,08	154.729,60	136.402,83	291.132,43	147.029,79	438.162,22	137.743,35	575.905,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.280.417,86	1.052.528,08	1.052.528,08	545.865,41	1.598.393,49	425.411,37	2.023.804,86	488.267,60	2.512.072,46	320.340,20	2.832.412,66	448.005,20	3.280.417,86
MULTAS E JUROS DE MORA	1.647.236,91	656.007,46	656.007,46	266.407,28	922.414,74	197.820,04	1.120.234,78	202.825,77	1.323.060,55	150.003,34	1.473.063,89	174.173,02	1.647.236,91
MULTAS E JUROS DA TAXA DE	26,22	26,22	26,22	0,00	26,22	0,00	26,22	0,00	26,22	0,00	26,22	0,00	26,22
Multa/Juros/Corr Monet-IPTU 00	9.711,00	323,59	323,59	502,50	826,09	1.298,28	2.124,37	2.004,97	4.129,34	2.021,54	6.150,88	3.560,12	9.711,00
Atualiz.Mon.,Multa e Juros ISSQN 00	755.300,00	530.094,68	530.094,68	129.526,04	659.620,72	57.804,25	717.424,97	11.305,38	728.730,35	9.949,73	738.680,08	16.619,92	755.300,00

MULTAS E JUROS DE MORA DE	20.671,22	1.613,09	1.613,09	4.750,49	6.363,58	4.256,69	10.620,27	4.399,09	15.019,36	3.360,22	18.379,58	2.291,64	20.671,22
Multa/Juros/Corre Monet - Dívida Ativa	328.621,17	46.711,96	46.711,96	55.543,25	102.255,21	49.356,13	151.611,34	81.549,08	233.160,42	39.942,83	273.103,25	55.517,92	328.621,17
Multa/Juros/Correc Monet - Dívida Ativa -	377.650,00	54.005,50	54.005,50	46.655,17	100.660,67	56.101,36	156.762,03	71.177,54	227.939,57	71.351,92	299.291,49	78.358,51	377.650,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA	1.275,45	247,16	247,16	208,03	455,19	162,17	617,36	366,84	984,20	165,38	1.149,58	125,87	1.275,45
MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA	63.081,85	11.035,87	11.035,87	12.417,99	23.453,86	11.652,87	35.106,73	13.223,18	48.329,91	6.379,31	54.709,22	8.372,63	63.081,85
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA –	90.000,00	11.949,39	11.949,39	15.903,81	27.853,20	17.188,29	45.041,49	18.799,69	63.841,18	16.832,41	80.673,59	9.326,41	90.000,00
MULTAS POR AUTO DE INFRAçãO	900,00	0,00	0,00	900,00	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00
INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	434.865,19	82.150,47	82.150,47	84.836,52	166.986,99	47.082,21	214.069,20	62.208,88	276.278,08	50.732,45	327.010,53	107.854,66	434.865,19
OUTRAS INDENIZAçõES	300,00	50,00	50,00	50,00	100,00	50,00	150,00	50,00	200,00	50,00	250,00	50,00	300,00
RESTITUIÇÕES - PM	156.824,14	472,20	472,20	60.643,74	61.115,94	540,01	61.655,95	11.140,73	72.796,68	1.111,29	73.907,97	82.916,17	156.824,14
RESTITUIÇÃO - SAAE	230.000,00	40.335,43	40.335,43	22.838,06	63.173,49	45.635,28	108.808,77	49.424,49	158.233,26	49.031,33	207.264,59	22.735,41	230.000,00
RESTITUIÇÕES - FMS	1.079,00	0,00	0,00	0,25	0,25	16,38	16,63	812,27	828,90	0,00	828,90	250,10	1.079,00
RESTITUIÇÕES - FUNSAÚDE	2.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539,22	539,22	540,32	1.079,54	539,22	1.618,76	539,24	2.158,00
RESTITUIÇÕES - FMAS	41.420,29	39.754,69	39.754,69	39,05	39.793,74	21,13	39.814,87	241,07	40.055,94	0,61	40.056,55	1.363,74	41.420,29
RESTITUIÇÕES - FHIS	3.083,76	1.538,15	1.538,15	1.265,42	2.803,57	280,19	3.083,76	0,00	3.083,76	0,00	3.083,76	0,00	3.083,76
RECEITA DA DíVIDA ATIVA	925.549,30	158.307,26	158.307,26	174.363,54	332.670,80	160.311,96	492.982,76	183.002,30	675.985,06	107.125,43	783.110,49	142.438,81	925.549,30
Rec Dív Ativa IPTU 00	705.329,30	122.931,95	122.931,95	147.116,88	270.048,83	129.015,19	399.064,02	137.579,30	536.643,32	74.364,86	611.008,18	94.321,12	705.329,30
Rec Dív Ativa do ISS 00	107.900,00	3.751,48	3.751,48	1.488,30	5.239,78	14.189,16	19.428,94	25.906,99	45.335,93	24.272,06	69.607,99	38.292,01	107.900,00
RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS	86.320,00	17.367,89	17.367,89	19.694,16	37.062,05	13.447,87	50.509,92	18.263,84	68.773,76	8.159,18	76.932,94	9.387,06	86.320,00
RECEITA DA DíVIDA ATIVA	26.000,00	14.255,94	14.255,94	6.064,20	20.320,14	3.659,74	23.979,88	1.252,17	25.232,05	329,33	25.561,38	438,62	26.000,00
RECEITAS DIVERSAS	272.766,46	156.062,89	156.062,89	20.258,07	176.320,96	20.197,16	196.518,12	40.230,65	236.748,77	12.478,98	249.227,75	23.538,71	272.766,46
ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO	20.172,66	3.069,49	3.069,49	17.103,17	20.172,66	0,00	20.172,66	0,00	20.172,66	0,00	20.172,66	0,00	20.172,66
RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBêNCIA	236.665,58	150.703,06	150.703,06	0,00	150.703,06	17.134,89	167.837,95	36.791,19	204.629,14	10.318,94	214.948,08	21.717,50	236.665,58
OUTRAS RECEITAS – PRIMáRIAS	15.428,22	2.290,34	2.290,34	2.654,90	4.945,24	3.062,27	8.007,51	3.439,46	11.446,97	2.160,04	13.607,01	1.821,21	15.428,22
OUTRAS RECEITAS – FINANCEIRAS	500,00	0,00	0,00	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.904.789,50	3.496.836,40	3.496.836,40	0,00	3.496.836,40	370.100,00	3.866.936,40	112.582,85	3.979.519,25	917.351,23	4.896.870,48	3.007.919,02	7.904.789,50
TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	7.904.789,50	3.496.836,40	3.496.836,40	0,00	3.496.836,40	370.100,00	3.866.936,40	112.582,85	3.979.519,25	917.351,23	4.896.870,48	3.007.919,02	7.904.789,50
TRANSFERêNCIAS	349.930,00	9.922,88	9.922,88	0,00	9.922,88	77.559,64	87.482,52	4.682,85	92.165,37	0,00	92.165,37	257.764,63	349.930,00
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO	349.930,00	9.922,88	9.922,88	0,00	9.922,88	77.559,64	87.482,52	4.682,85	92.165,37	0,00	92.165,37	257.764,63	349.930,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	7.554.859,50	3.486.913,52	3.486.913,52	0,00	3.486.913,52	292.540,36	3.779.453,88	107.900,00	3.887.353,88	917.351,23	4.804.705,11	2.750.154,39	7.554.859,50
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA	2.038.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.038.231,00	2.038.231,00
Transf.Convênios União - PM	5.408.728,50	3.486.913,52	3.486.913,52	0,00	3.486.913,52	292.540,36	3.779.453,88	0,00	3.779.453,88	917.351,23	4.696.805,11	711.923,39	5.408.728,50
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS	107.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.900,00	107.900,00	0,00	107.900,00	0,00	107.900,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	14.534.720,39	2.207.770,90	2.207.770,90	2.601.998,40	4.809.769,30	3.235.068,05	8.044.837,35	2.477.695,68	10.522.533,03	2.437.781,51	12.960.314,54	1.574.405,85	14.534.720,39
RECEITA DE SERVIçOS	14.534.720,39	2.207.770,90	2.207.770,90	2.601.998,40	4.809.769,30	3.235.068,05	8.044.837,35	2.477.695,68	10.522.533,03	2.437.781,51	12.960.314,54	1.574.405,85	14.534.720,39
RECEITA DE SERVIçOS	14.534.720,39	2.207.770,90	2.207.770,90	2.601.998,40	4.809.769,30	3.235.068,05	8.044.837,35	2.477.695,68	10.522.533,03	2.437.781,51	12.960.314,54	1.574.405,85	14.534.720,39
SERVIçOS HOSPITALARES - INTRA	12.914.173,07	2.097.173,40	2.097.173,40	2.380.803,40	4.477.976,80	2.957.054,80	7.435.031,60	2.065.163,92	9.500.195,52	2.178.852,79	11.679.048,31	1.235.124,76	12.914.173,07
SERVIçOS HOSPITALARES - INTRA (	1.184.433,00	88.789,08	88.789,08	177.578,16	266.367,24	234.396,41	500.763,65	177.578,16	678.341,81	215.311,88	893.653,69	290.779,31	1.184.433,00

SERVIçOS HOSPITALARES - (SUS	436.114,32	21.808,42	21.808,42	43.616,84	65.425,26	43.616,84	109.042,10	234.953,60	343.995,70	43.616,84	387.612,54	48.501,78	436.114,32
DEDUçõES DA RECEITA	-12.529.253,01	-2.430.522,38	-2.430.522,38	-1.785.208,40	-4.215.730,77	-1.931.020,49	-6.146.751,27	-1.727.203,33	-7.873.954,59	-2.181.263,98	-10.055.218,57	-2.393.056,91	-12.529.253,01
TOTAL RECEITAS	137.091.869,50	24.571.542,38	24.571.542,38	21.846.380,34	46.717.922,73	21.761.875,47	68.179.798,19	19.440.569,91	87.620.368,11	21.720.000,98	109.340.369,09	27.832.477,94	137.091.869,50

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - 2017

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
1	CAMARA MUNICIPAL	5.489.360,00	457.446,67	457.446,67	457.446,67	457.446,67	457.446,67	457.446,67	457.446,67	457.446,67	457.446,67	457.446,67
3	FUNDO MUN. DE SAÚDE DE SÃO GABRIEL DO OESTE	38.978.021,59	2.998.309,35	2.998.309,35	2.998.309,35	2.998.309,35	2.998.309,35	3.426.639,26	3.426.639,26	3.426.639,26	3.426.639,26	3.426.639,26
16	FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚB. DO MUNICÍPIO DE S. GABRIEL DO OESTE - FUNSAUDE	14.544.431,39	1.118.802,41	1.118.802,41	1.118.802,41	1.118.802,41	1.118.802,41	1.278.631,33	1.278.631,33	1.278.631,33	1.278.631,33	1.278.631,33
4	FUNDO MUNCIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	605.743,96	46.595,69	46.595,69	46.595,69	46.595,69	46.595,69	53.252,22	53.252,22	53.252,22	53.252,22	53.252,22
5	FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	27.109,13	2.085,32	2.085,32	2.085,32	2.085,32	2.085,32	2.383,22	2.383,22	2.383,22	2.383,22	2.383,22
6	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	4.724.241,76	363.403,21	363.403,21	363.403,21	363.403,21	363.403,21	415.317,96	415.317,96	415.317,96	415.317,96	415.317,96
17	FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	169.658,42	13.050,65	13.050,65	13.050,65	13.050,65	13.050,65	14.915,03	14.915,03	14.915,03	14.915,03	14.915,03
19	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	1.164,25	89,56	89,56	89,56	89,56	89,56	102,35	102,35	102,35	102,35	102,35
9	MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - FEMSGO	14.193.606,44	1.091.815,88	1.091.815,88	1.091.815,88	1.091.815,88	1.091.815,88	1.247.789,58	1.247.789,58	1.247.789,58	1.247.789,58	1.247.789,58
	fonte 00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	FUNDO FUNDEB	13.942.040,34	1.072.464,64	1.072.464,64	1.072.464,64	1.072.464,64	1.072.464,64	1.225.673,88	1.225.673,88	1.225.673,88	1.225.673,88	1.225.673,88
8	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM	5.063,42	389,49	389,49	389,49	389,49	389,49	445,14	445,14	445,14	445,14	445,14
10	FUNDAÇÃO CULTURAL SÃO GABRIEL DO OESTE - FUNGAB	1.623.206,83	124.862,06	124.862,06	124.862,06	124.862,06	124.862,06	142.699,50	142.699,50	142.699,50	142.699,50	142.699,50
11	FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SGO - FUNDESG	1.202.244,59	92.480,35	92.480,35	92.480,35	92.480,35	92.480,35	105.691,83	105.691,83	105.691,83	105.691,83	105.691,83
12	FUNDAÇÃO ED. DE APOIO A PESQUISA - FUNPESG	884.986,54	68.075,89	68.075,89	68.075,89	68.075,89	68.075,89	77.801,01	77.801,01	77.801,01	77.801,01	77.801,01
13	FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC	8.775,18	675,01	675,01	675,01	675,01	675,01	771,44	771,44	771,44	771,44	771,44
14	MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE	32.506.952,53	2.500.534,81	2.500.534,81	2.500.534,81	2.500.534,81	2.500.534,81	2.857.754,07	2.857.754,07	2.857.754,07	2.857.754,07	2.857.754,07
15	SAAE	8.043.325,00	618.717,31	618.717,31	618.717,31	618.717,31	618.717,31	707.105,49	707.105,49	707.105,49	707.105,49	707.105,49
18	FUNDO ESPECIAL DE HONORARIOS DE SUCUMBENCIA - FEHS	141.938,13	10.918,32	10.918,32	10.918,32	10.918,32	10.918,32	12.478,08	12.478,08	12.478,08	12.478,08	12.478,08
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		137.091.869,50	10.580.716,63	10.580.716,63	10.580.716,63	10.580.716,63	10.580.716,63	12.026.898,05	12.026.898,05	12.026.898,05	12.026.898,05	12.026.898,05

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:DCE5580E